SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.102/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.102/2012. Aquisição de gás P-13, para atender as atividades da Padaria Municipal. Vencedor: Marinho Cordeiro de Rezende ME, item: 01, valor global: R$ 13.500,00.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 28/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:00D2520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO DE RECURSO P. P. 08.059/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Julgamento de Recurso P. P. 08.059/2012. Julgadas procedentes em parte as razões de recurso apresentadas pela empresa LM COMÉRCIO LTDA, com a inabilitação da empresa SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 25/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B924AB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO P.P. 08.039/2012

Extrato de Contrato 08.039/2012 – O Município de Araxá e Lumiferma – Esquadrias em Alumínio e Ferro, Material de Construção Ltda, firmam contrato para fabricação e montagem das bancas de revista a serem instaladas na Avenida Antônio Carlos, conforme projeto. Valor: R$ 183.000,00. Período 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 01/06/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7EABAEFE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO T.P. 02.004/2012

Extrato de Contrato 02.004/2012 – O Município de Araxá e Emprol – Empresa de Projetos e Obras Ltda, firmam contrato para urbanização da área adjacente à Câmara e guarda corpo da mesma (Setop da Câmara Municipal), conforme projetos e memorial em anexo. Valor: R$ 293.019,36. Período 60 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 25/06/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EAF9F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 07.005/2012

Extrato Ata de Registro de Preço 07.005/2012 – O Município de Araxá e IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, valor: R$ 130.092,00, firmam contrato para aquisição de digitalizador de imagem para atender o Raio-X Municipal através da adesão a ata de registro de preços número 61/2011 do Ministério da Educação-Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,17/05/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:488CA640

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P. 08.006/2012

Extrato de Contrato 08.006/2012 – O Município de Araxá e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda firmam contrato para aquisição de equipamentos odontológicos para atender o Cerest. Valor: R$ 8.910,00. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 19/03/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4C297C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P.08.057/2012

Extrato de Contrato 08.057/2012 – O Município de Araxá e WMA Comércio e Serviços de Estrutura Metálicas Ltda Me, firmam contrato para aquisição de guarda corpo e corrimão para a passarela externa, escada interna e platéia para o teatro da Avenida Antônio Carlos, incluindo instalação dos mesmos. Valor: R$ 299.000,00. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 21/05/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:94BC5238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.P. 08.066/2012

Extrato de Contrato 08.066/2012 – O Município de Araxá e Comércio de Gases Industriais Ltda Me, firmam contrato para aquisição de ar medicinal e oxigênio para atender o Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e pessoas carentes. Valor: R$ 171.400,40. Período 240 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 15/06/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:280438FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.011/2012

Ext. T.A. 08.011/2012. Município Araxá/MG e Casa Franca Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 27/02/2012, acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/05/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A749EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.012/2012

Ext. T.A. 08.012/2012. Município Araxá/MG e Sevv Comercio e Serviços de Sistemas Industriais Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 05/03/2012, vencendo 02/08/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 07/05/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:936DA6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.024/2011

Ext. T.A. 08.024/2011. Município Araxá/MG e Eduardo Ismael Torturello S. J. do Rio Preto ME, firmam aditamento contrato celebrado 05/04/2011, vencendo 02/08/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 30/03/2012

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:95A1E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.044/2011

Ext. T.A. 08.044/2011. Município Araxá/MG e Gesso e Acabamentos Finos Ltda Me, firmam aditamento contrato celebrado 25/04/2011, vencendo 28/08/2012, reajustando preço e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 26/04/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9B3A2DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.049/2011

Ext. T.A. 08.049/2011. Município Araxá/MG e Equipar Médico e Hospitalar Ltda; Prodiet Farmacêutica Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 02/05/2011, vencendo 30/07/2012, e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 13/04/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:89CEFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.068/2011

Ext. T.A. 08.068/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca Ltda; Flávio Guimarães Vale Me; Guilherme de Paulo Oliveira Me; Madeigon Ltda Me, firmam aditamento contrato celebrado 21/06/2011, vencendo 29/07/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 24/04/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:36D244EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.095/2011

Ext. T.A. 08.095/2011. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação Ltda; Supermercado Paula & Paula Ltda Me; Torrefação do Cerrado Industria e Comércio Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 10/06/2011, vencendo 07/09/2012, e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 14/04/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4AD7FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.198/2011

Ext. T.A. 08.198/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 14/12/2011, vencendo 10/08/2012, e acréscimo de 16,74% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 14/05/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AF0103C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. T.P. 02.015/2010

Ext. T.A. 02.015/2010. Município Araxá/MG e MB Construtora Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 03/01/2011, reajustando preço e quantidade.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 10/04/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B25D3F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO EXT. T.A. P.P. 08.028/2010

Ext. T.A. 08.028/2010. Retifica-se o nº do processo, onde se lê: 08.028/2011, leia-se: 08.028/2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 28/06/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:45C05EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.E. 07.012/2010

Ext. T.A. 07.012/2010. Município Araxá/MG e InVitro Diagnóstica S/A, firmam aditamento contrato celebrado 28/09/2010, vencendo 23/06/2012, e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 25/03/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:74F3E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.120/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.120/2012, Aquisição de abrigos de ponto de ônibus para atender a obra de revitalização da Av. Antônio Carlos e do futuro Centro Administrativo. Abertura 13/07/12 15:00 hs. Edital disponível: 03/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 28/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:32DD82FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.112/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.112/2012, Aquisição de materiais hospitalares para atender o Pronto Atendimento Municipal. Abertura 17/07/12 09:00 hs. Edital disponível: 03/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 28/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:00510EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.114/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.114/2012, Aquisição de fitas para atender o Protocolo de Manchester no Pronto Atendimento Municipal e Psf's. Abertura 17/07/12 16:00 hs. Edital disponível: 03/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 28/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6A2F1A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.101/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.101/2012, Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal e a Farmácia Municipal. Abertura 18/07/12 09:00 hs. Edital disponível: 03/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 28/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C4E88C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07.006/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura do Pregão Eletrônico 07.006/2012. Aquisição de papel A4 para atender a diversas secretarias e assessorias da Prefeitura de Araxá. Disponível em: 04/07/12. Proposta até: 18/07/12 às 09:00 hs. Disputa dia: 18/07/12 às 15:00 hs, através do site: www.licitacoes-e.com.br. Cadastro no Banco do Brasil S/A. Informações Setor de Licitações: 0(34)3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 28/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:09D54E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. P.P. 08.021/2012

Ext. T.A. 08.021/2012. Município Araxá/MG e Zn Serviços de Engenharia e Comércio de Materiais para Construções Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 21/03/12, acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 07/05/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:332530AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2012 celebrado entre o Município de Barroso e Concretos Vianini Ltda, com sede á Rua: Eng. José Luiz Amarante , 250 Bairro: Presidente Arthur C. Silva na cidade de Saão João Del Rei - MG sob CNPJ 25.480.260/0001-32, referente ao processo 097/2012 Tomada de Preços nº 02/2012 objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas do Municipio de Barroso
mediante as seguintes clausulas e condições:
A clausula quarta do contrato original , item 4.1 fica reduzida a R$ 13.857,01 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete e um centavo) de acordo com a nova planilha apresentada pela contratada. As demais alterações do contrato original regem-se pela Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores. Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas não contrato original.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D7B6DF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2012 – EDITAL 044/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 037/2012 – Edital 044/2012,** menor preço por item, destinado a **Aquisição de equipamentos, materiais construção e outros para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais e manutenção das Estradas Municipais, no município de Berilo**. A abertura será no dia **18/07/2012, às 14:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:6DFFE423

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2012 – EDITAL 038/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 031/2012 – Edital 038/2012,** menor preço por item, destinado a **Contratação de serviços para manutenção das Bombas e Motobombas do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais no município de Berilo**. A abertura será no dia **20/07/2012, às 14:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:B3006D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ALTERAÇÃO DO OBJETO PP 030/2012 E DATA DE ABERTURA

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que houve equívoco na publicação do objeto do **Pregão Presencial 030/2012 – Edital 036/2012,** menor preço por item. O objeto passa a ser: **contratação de som para realização das festividades regionais no Município de Berilo**. A nova abertura será no dia **13/07/2012, às 14:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:FB3DCB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TP 02.005/2012

RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.005/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, informa aos interessados sobre o Processo nº 027/2012, Tomada de Preços nº 02.005/2012, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para obra de implantação de palco em praça de eventos no Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Convênio SETUR Nº 010/2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/MG e o Município de Braúnas/MG, que a empresa vencedora do certame foi **VISUAL CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, ao preço global de R$ 102.997,25 (cento e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), para o período de 03 (três) meses.

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas - MG, 28 de junho de 2012.

SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:600A1923

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2012 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no item 10.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012, para o conhecimento dos interessados, HOMOLOGA e torna público o Resultado Final da Classificação dos Candidatos, conforme discriminação abaixo:

TSB	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL
DIRCE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	1,00	38,5	39,5
SÔNIA MARIA DOS SANTOS	1,00	35,00	36,00

TERAPEUTA OCUPACIONAL	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS	-	-	

MÉDICO PEDIATRA	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS	-	-	

Neste ato, CONVOCA os candidatos aprovados para comprovarem os requisitos básicos para a contratação, constantes no item 8, e apresentarem a documentação necessária para efetivação da contratação, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas, situada à Rua São Bento, 401, no Centro, na cidade de Braúnas/MG, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no dia 2 de junho de 2012**, para elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer documentos exigidos e a falta deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como não será aceita nenhuma justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos aceitos após a data estabelecida.

Item.8 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e considerado apto na Entrevista Técnica;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM-MG;

Item 9 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO
DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, se for o caso;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado Militar, quando couber;
j) Carteira de Identidade Profissional emitida pelo respectivo conselho de classe;
k) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
l) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
m) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS;
n) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
o) Atestado de Antecedentes Criminais;
p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo);
q) Atestado médico de capacidade plena para exercício da função.

Braúnas, 28 de junho de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:498262DC

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2012
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe no item 7 – DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO, subitens 7.1., 7.2.,7.3., 7.4., 7.5., 7.6, 7.7., 7.8, e item 8 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO: do Edital de Seleção Pública Simplificado Nº. 002/2012, homologado em 18 de Junho de 2012, Neste ato, CONVOCA os candidatos aprovados para comprovarem os requisitos básicos para a contratação, constantes no item 8, e apresentarem a documentação necessária para efetivação da contratação, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas, situada à Rua São Bento, 401, no Centro, na cidade de Braúnas/MG, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação**, para elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer documentos exigidos e a falta deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como não será aceita nenhuma justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos aceitos após a data estabelecida.

CARGOS/CANDIDATOS:

MÉDICO PSF

1° Lugar - NÍVEA MARIA ANDRADE
2° Lugar - WAGNER FIGUEIREDO TAVARES

MÉDICO GINECOLOGISTA

1° Lugar - CRISTIANE AMARAL SPINDOLA FROIS

Município de Braúnas/MG, 28 de Junho de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:2A5D77A3

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL PSS Nº. 004/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL ABERTURA

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n. 171/2006, de 25/07/2006, arts. 330/340, e, ainda, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República **torna pública** a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial servirá para o preenchimento de vagas de emprego público de "Motorista", para atuar temporariamente nas áreas da educação e da saúde, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 171/2006 e 175/2006, objetivando substituir funcionários públicos do quadro de provimento permanente da administração direta que se desincompatibilizaram para concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias municipais de 2012, conforme abaixo discriminado:

1.1.1 – **02 (dois) Motoristas de Caminhão/Ônibus I** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
1.1.2 - **02 (dois) Motoristas de Ambulância I** – Secretaria Municipal de Saúde;, e,
1.1.3 - **01 (um) Motorista de Veículos Leves I** – Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – **Qualificação Mínima:**

1) Motorista de Ambulância I: 4º ano/série do 1º grau (Ensino Fundamental), com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "D") e, ainda, ter participado de curso específico para dirigir ambulância.

2) Motorista de Caminhão/Ônibus I: 4º ano/ série do 1º grau (Ensino Fundamental), com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "D").

3) Motorista de Veículos Leves I: 4ª ano/série do 1º grau (Ensino Fundamental), com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "C").

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente **Edital** e realizado sob responsabilidade da **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado,** constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site eletrônico (Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira dos Municípios – A.M.M., no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

2.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Braúnas.

2.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2.6. A contratação será, inicialmente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado no interesse da administração pública até o limite previsto na Lei Municipal Nº. 171, de 12 de julho de 2006, a critério da Administração Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As atividades típicas do emprego público temporário de **"Motorista de Ambulância I"**; de **"Motorista de Caminhão / Ônibus I"** e de **"Motorista de Veículos Leves I"**, para os fins do objeto de que trata este Processo Seletivo Simplificado Emergencial, em relação às suas atividades / atribuições típicas, são as previstas no Anexo VII, da Lei Municipal Nº. 175/2006, de 12/09/2006, constantes do Anexo II deste edital e que serão, na oportunidade da celebração dos respectivos contratos, a eles integrados.

3.2. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o cronograma e horário definidos pelas chefias imediatas das secretarias municipais envolvidas.

3.3. Pelo efetivo exercício das atividades inerentes ao emprego público temporário de "Motorista" em quaisquer das funções de que trata o item "3.1." deste edital, será pago mensalmente o vencimento de R$1.052,99 (um mil cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, conforme arts. 72, 73, 75, 77 e 78, incisos II, III e XI; 79 e 80, da Lei n. 175/2006, de 12 de setembro de 2006: remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do município no que se refere ao básico; gratificação por prestação de serviço extraordinário e gratificação natalina proporcional; férias proporcionais ao término do contrato; e inscrição em Sistema Oficial de Previdência Social.

3.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme regime jurídico único em conformidade com o disposto no § único do art. 385, da Lei Nº. 171/2006, de 25 de julho de 2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **29 de junho a 01 de julho de 2012**, das 09h:00 às 16h:00, **no SINE**, localizado em Sala própria junto à Secretaria Municipal de Ação Social, à **Praça Padre José Augusto de Oliveira, Nº. 408-A**, **Centro**, CEP: 35.169-000, Fone: (33) 3425.1482, Braúnas, Minas Gerais, atribuição esta, conferida à funcionária pública municipal, Sra. Luciana Anastácio Bessa Damasceno, **com plantão sendo mantido no sábado (30/06) e no domingo (01/07).**

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de pra

4.1.3. As inscrições serão gratu

4.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Emergencial), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1. Ficha de inscrição conforme anexo deste edital, devidamente preenchida e assinada, em duas vias, servindo uma, como protocolo.

4.2.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.2.1. – A autenticação de que trata o item acima, poderá ser efetuada diretamente no setor de inscrição mediante a apresentação do original e cópia respectivas.

4.2.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.2.4. Cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição.

4.3. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;

II - Ter, na data da convocação para a contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4.6. Os documentos comprobatórios do candidato, **com exceção da Xerox do Documento de Identidade**, não serão retidos quando do momento da inscrição.

4.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato na própria ficha de inscrição, conforme anexo deste edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade I.a) Ensino Fundamental incompleto, desde que tenha concluído, no mínimo, o 4º Ano /Série (Séries Iniciais – Ensino Fundamental), com aprovação.	**15**	**15**
II. Experiência na função/emprego II.a) Experiência comprovada **na função do emprego a que concorre** mediante atestados, certidões, Carteira de Trabalho, contratos e outros, computados **por mês de trabalho**	**1 (p/mês)**	**60**
III. Cursos de qualificação na área específica a que concorre: III.a) de 8 a 20 horas III.b) de 21 a 40 horas III.c) de 41 a 60 horas III.d) de 61 a 80 horas III.e) acima de 80 horas	**1** **2** **3** **4** **5**	**25**

Observações:

I. Para efeitos de cálculo, o mês será considerado como o período de 30 dias sucessivos. Serão desconsideradas frações de mês.

II. No caso de atestados ou outros comprovantes emitidos por pessoa física, deve ser reconhecida firma em cartório.

III. Os cursos de qualificação na área a que concorre devem ter sido realizados entre 1º/01/2001 a 31/12/2011.

IV. Será desconsiderada a pontuação excedente ao máximo previsto em cada item.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos, até, **no máximo, o dia 02/07/2012.**

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, até, **no máximo dia 03/07/2012,** abrindo-se o prazo de **1 (um) dia,** para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo de um dia**, **devendo ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura**.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo III deste edital.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, impreterivelmente, até o dia **05/07/12**, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

b) sorteio em ato público.

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no painel de publicações oficiais do município.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia **06/07/12** .

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos, para, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

d) ter nível de escolaridade mínima e comprovada de haver concluído o 4º Ano, (séries iniciais) do Ensino Fundamental;

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital afixado no painel de publicações oficiais do município, sendo facultado à Administração informar o candidato por meio do telefone declinado na ficha de inscrição.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

10.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse da Administração Municipal.

10.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória decrescente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado classificatório final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A rescisão contratual poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, no interesse público.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Braúnas/MG., 28 de junho de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____Inscrição: _____

Doc. Identidade: Nº _____ Expedido por: _____Data¨__/__/__

Endereço: _____
Telefone: ( ) _____

2. CURRÍCULO

I. Escolaridade	**Pontuação pleiteada**	**Pontuação final (*não preencher*)**

Nº	**II – Experiência na função** (descrever o título)	**Pontuação pleiteada**	**Pontuação final (*não preencher*)**

Nº	**III – Cursos de Qualificação** (descrever o título)	**Pontuação pleiteada**	**Pontuação final (*não preencher*)**

Braúnas/MG, ___ de _____ de 2012.

_____ _____
Candidato Membro da Comissão

EDITAL PSS – 004/2012
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir ambulâncias para transportar pacientes, bem como zelar e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas , sob supervisão do superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
Verificar se a documentação da ambulância a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la imediatamente quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
Fazer pequenos reparos de urgência na ambulância, a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado;
Auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada, entregando suas chaves à chefia imediata;
Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS

Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos automotores pesados, de transporte de cargas/passageiros, bem como zelar e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas, sob supervisão do superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir caminhões ou ônibus, dentro e fora do Município, verificando diariamente, a fim de assegurar o transporte de cargas e de passageiros, as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, faróis, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
Orientar, quando se tratar de ônibus, a distribuição de passageiros e/ou alunos das
escolas nos assentos existentes, bem como a acomodação suas bagagens e pertences nos bagageiros;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva de caminhão e ônibus que estiver, no momento, dirigindo;
Anotar, em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas e passageiros transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências;
Recolher em local apropriado o caminhão e/ou o ônibus que tenha dirigido na oportunidade, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, entregando suas chaves à chefia imediata;
Deslocar-se para trabalhos em veículos leves, conforme a necessidade da Administração;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos automotores leves, de transporte de cargas/passageiros, bem como zelar e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas, sob supervisão do superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir automóveis, camionetas, furgões e demais veículos leves de transportes de passageiros e de cargas, dentro ou fora do Município;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do (s) veículo (s) que estiver (em) sob seus cuidados;
Conduzir os servidores da Prefeitura, incluído o Chefe do Executivo, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
Anotar, em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e passageiros transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências;
Recolher em local apropriado o veículo que tenha dirigido na oportunidade, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, entregando suas chaves à chefia imediata;
Executar outras atribuições afins.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS – 004/2012:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____Inscrição: _____

Doc. Identidade: Nº _____ Expedido por: _____Data¨__/__/__

Endereço: _____
Telefone: ( ) _____

2. RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Braúnas/MG, ___ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:7A59C4CA

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL PSS Nº. 004/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL ABERTURA

EXTRATO DO EDITAL PSS Nº. 004/2012

Abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial

Cargos: **1) Motorista de Ambulância I; 2) Motorista de Caminhão/Ônibus I, e 3) Motorista de Veículos Leves I.**
Remuneração: R$ 1.052,99/mês.
Jornada Semanal: 40 (quarenta) horas.
Prazo da Contratação Inicial: 90 (noventa) dias.
Qualificação Mínima:

1) Motorista de Ambulância I: 4º ano/série do 1º grau (Ensino Fundamental), com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "D") e, ainda, ter participado de curso específico para dirigir ambulância.

2) Motorista de Caminhão/Ônibus I: 4º ano/ série do 1º grau (Ensino Fundamental), com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "D").

3) Motorista de Veículos Leves I: 4ª ano/série do 1º grau (Ensino Fundamental), com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "C").

Período de inscrição: **29/06 a 01/07/2012 (Plantão nos dias 30/06 – sábado e 01/07 – domingo)**, das 09h às 16h, no SINE, em Sala própria localizada na Secretaria Municipal de Ação Social à Praça Padre José Augusto de Oliveira - nº 408-A - Centro – Braúnas/MG., junto à funcionária pública municipal, Sra. Luciana Anastácio Bessa Damasceno, designada para os fins.

O Edital na íntegra está afixado no painel de publicações oficiais do município no átrio Prefeitura Municipal à Rua São Bento, nº. 401 – Centro – Braúnas-MG.
Prefeitura Municipal de Braúnas/MG., 28 de junho de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:5BA46E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/12 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público a **Dispensa de Licitação n.º 001/12 – Processo Licitatório n.º 119/12**:
Objeto: Locação de imóvel para instalação da filial da empresa J AKKA CONFECÇOESLTDA, com sede na cidade de São Paulo.
Contratado: Rodrigo Gaboardi Costa – Embasamento Legal Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor: R$ 1.525,00 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) mensal.

Cachoeira de Minas, 27 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6158E945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 032/012 - Pregão Presencial 020/012 – Registro de Preços SRP 013/012, que tem por finalidade o Registro de preços de mobiliários urbanos (bancos, floreiras, mesa com bancos, porta bicicleta e lixeiras em concreto), que serão destinados às praças e jardins e lixeiras tipo container, que serão destinadas às vias urbanas. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 13/07/2012 às 08h30min. Data e horário início da sessão pública:

13/07/2012 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E021A5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 43/2012. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Curso de Corte e Costura Industrial, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresas Contratadas: TECIDOS SÃO GERALDO LTDA, DIVINOPOLIS COMERCIO DE BOTÕES LTDA E LINHA & CIA LTDA EPP.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D80DC1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Extrato de homologação. O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru homologa o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº02/2012 de 06 de Junho de 2012, realizado em duas etapas, conforme disposto no *artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n° 53/2012, nº. 047/2011 e nº. 25/2009.*

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CA9159EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. RETIFICAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **18/2012.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA. - CNPJ nº 07.630.384/0001-7. **RETIFICAÇAO:** Onde se lê "CONTRATO Nº 21/2012", na verdade é "CONTRATO Nº 22/2012". PREGÃO ELETRÔNICO Nº **19/2012.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 21/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: AXTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 06.962.760/0001-66. **RETIFICAÇAO:** Onde se lê "CONTRATO Nº 21/2012", na verdade é "CONTRATO Nº 23/2012". PREGÃO ELETRÔNICO Nº **23/2012.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 21/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ALIMENTOS ESTRELA LTDA. - CNPJ nº 04.279.743/0001-01. **RETIFICAÇAO:** Onde se lê "CONTRATO Nº 21/2012", na verdade é "CONTRATO Nº 24/2012". PREGÃO ELETRÔNICO Nº **23/2012.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 21/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROZÂNGELA MARIA DA SILVA-ME. - CNPJ nº 10.628.644/0001-82. **RETIFICAÇAO:** Onde se lê "CONTRATO Nº 21/2012", na verdade é "CONTRATO Nº 25/2012". Carneirinho-MG, 28 de junho de 2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:26863B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **27/2012.** EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 27/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA - CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: prestar serviços de transporte de alunos da APAE do Município de Carneirinho-MG, durante o exercício de 2012. Valor global: R$ 56.845,68. Vigência: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2012. Assinatura: 09/05/2012. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012. CONTRATO Nº 28/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ADEVAIR SEVERINO PAMPLONA - CNPJ nº 015.288.693/0001-37; Objeto: prestar serviços de natureza técnica, na orientação e suporte técnico para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA junto ao Município de Carneirinho-MG; Valor global: R$ 79.200,00; Vigência: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2012. Assinatura: 14/05/2012. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012. CONTRATO Nº 30/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ANDERSON DOMINGOS DE MENEZES & CIA. LTDA. ME - CNPJ nº 10.194.818/0001-46; Objeto: fornecer ao Contratante materiais permanentes, constantes de condicionadores de ar, mesas para microcomputadores e cadeiras fixas – secretária, para os laboratórios de informática das escolas municipais Santa Madalena, Gracilândia e Nilo Peçanha; Valor global: R$ 11.867,60; Vigência: A vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012. Assinatura: 25/05/2012. Carneirinho-MG, 28 de junho de 2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:A8D1E2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2012. CONTRATO Nº 31/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA – EPP; Valor global: R$ 30.929,98; Vigência: Da data da assinatura até o dia 31/12/2012. Assinatura: 25/05/2012; CONTRATO Nº 32/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: VENTURE VEÍCULOS LTDA; Valor global: R$ 53.910,00; Vigência: Da data da assinatura até o dia 31/12/2012. Assinatura: 25/05/2012; CONTRATO Nº 33/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES-ME; Valor global: R$ 5.409,00; Vigência: Da data da assinatura até o dia 31/12/2012. Assinatura: 25/05/2012. Carneirinho-MG, 28 de junho de 2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:789BF7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado**: Comercial Zitinho Ltda. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 018/2010 **Processo**: 412/2011 **Objeto do Contrato**: Aquisição de combustível. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato para o valor estimado de R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 28 de Julho de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:891E411C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público as alterações na data de julgamento do Edital do Pregão Presencial n° 052/2011, processo n° 213/2011, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo motor 1.0 cor branca, conforme Termo de Referência e Planilha de descrição dos serviços. A sessão será realizada no dia 09/07/2012, às 9 horas na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua José Tomé n° 97, Centro, Catas Altas, MG. O Edital retificado encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 28 de Julho de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:43354A61

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1645/2012

DECRETO Nº 01645/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35	55.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		55.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - Material de Consumo	10	28.000,00
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	18	15.000,00
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliacao dos Canais de Comunicacao		
339035 - Servicos de Consultoria	38	4.000,00
02.01.24.131.1002.5102 - Melhoria e Ampliacao dos Canais de Comunicacao		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		55.000,00
TOTAL DE RECURSOS		55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6E73C54D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1646/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01646/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o saldo orçamentário segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.24.131.1002.4103 Divulgacao da Acao Publica 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35	5.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.24.131.1002.4103 Divulgacao da Acao Publica 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5F9A4076

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1647/2012

Altera os Decretos n.º 1356/2011 e n.º 1448/2011, que nomeiam os membros do Conselho Municipal Deliberativo de Turismo e Patrimônio Cultural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e especificamente no que dispõe o art. 90, inciso VII da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. A lista de membros do Conselho Municipal Deliberativo de Turismo e Patrimônio Cultural prevista no art. 1º do Decreto Municipal n.º 1356/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do COMTURPAC:
I – Três representantes da Sociedade Civil
APROVART
a) Titular: Zenilda Rosalina Lima Alves
b) Suplente: Regina Rinco Mendonça Ribeiro
(...)

III - Três Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
a)Titular: Vânia lúcia Gomes
b)Titular: Ana Paula Bitencourt
c)Suplente: Sílvia da Cunha Braga

V – Um representante Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
a) Titular: Ronaldo Bento Martins
b) Suplente: Rodrigo Breno de Oliveira.

Art. 2º. O art. 2º do Decreto Municipal n.º 1356/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Ficam nomeados e empossados para os respectivos cargos:
(…)
II – Vice-Presidente - Ana Paula Bitencourt

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0E0F1F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 28/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°028/2012**, do tipo menor preço, destinado contratação de caminhão pipa e maquina trator esteira, realização do certame dia **10/07/2012** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte– MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:3BCA3506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2.012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2447/12, de 04/04//2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar que serão destinados às escolas e creches municipais, com recursos do FNDE/PNAE,visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Valor de referencia: R$ 7.116,80

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 11 de julho de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 28 de junho de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CA4A5A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista

CONTRATADA**: TRACBEL S/A**

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas, (articulada-chassis com articulação na frente na cabine), ano e modelo de fabricação 2012, equipamento de fabricação nacional, nova de fábrica, 06 cilindros, em linha turbo alimentado, motor com gerenciamento eletrônico, movida a diesel, cabine fechada com ar condicionado, sistema elétrico de 24 V, com 04 velocidades á frente a no mínimo de 03 e máximo de 04 a ré, caçamba mínima de 2,0 m3 (com dentes), banho de óleo nas quatro rodas, direção hidraúlica, espelhos retrovisores externos e interno, completo painel de instrumentos, diagnóstico de falhas, buzina, faróis dianteiros e traseiros com sistema de iluminação completa, grade de proteção do radiador, pneus 17,5 x 25 com câmara de ar, freio de serviços nas quatro rodas, peso operacional mínimo de 10.950 kg, potência mínima de 128 HP, assento ajustável com cinto de segurança, Contrato 0365.963-69 - MAPA- PRODESA e o Município de Conquista – MG, em atendimento á Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR:**R$350.000,00**(trezentos e cinqüenta mil reais).

PRAZO: Até 30 dias após a Ordem de Compra.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO no. 001/2012.**

Conquista, 20 de junho de 2012.

DIVANETE BARRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DB64E8EF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 2502/12 DE 21.06.2012

PORTARIA N.º 2502/12, DE 21.06.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 20 de junho de 2012, licença remunerada ao servidor***, LUIZ ALFREDO MENDONÇA,*** ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:37AEDC8D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 2503/12 DE 21.06.2012

PORTARIA Nº 2503/12, DE 21.06.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares a partir de 18 de junho de 2012, ao servidor ***SEBASTIÃO ZUGLIANI,*** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D05FEBB0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 2504/12 DE 21.06.2012

PORTARIA N.º 2504/12, DE 21.06.2012

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal n.º 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença maternidade à servidora Sra. ***JANETE RUFINA SANTANA,*** ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 12.06.12.

Artigo 2.º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante, pelo Município, conforme Lei 945/2009.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:818627B3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2505/12, DE 26.06.2012

PORTARIA Nº 2505/12 DE 26.06.2012

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 179 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"* e,

Considerando, as informações do Secretário Municipal de Obras e Infra-estrutura, Sr. Antônio Donizete Lucas de Oliveira, através de oficio, com relação à situação funcional do servidor público municipal, Sr. **MÁRCIO LUIZ PEREIRA DE PAULA**,

R E S O L V E:

Artigo lº - Determinar a abertura de Processo Administrativo com o objetivo de apurar às possíveis irregularidades apontadas no relatório sobre o servidor **MÁRCIO LUIZ PEREIRA DE PAULA**.

Artigo 2º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Processo Administrativo do servidor, **MÁRCIO LUIZ PEREIRA DE PAULA,** ocupante de cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

- ROGÉRIO BERNARDES DE ANDRADE

- DIVANETE BARRA

- IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE

Artigo 3º - Nomear como Presidente da Comissão, o servidor **ROGÉRIO BERNARDES DE ANDRADE**.

Artigo 4º - Determinar que a Procuradoria Geral do Município, acompanhe todo o Processo Administrativo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BDA73125

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2506/12 DE 27.06.2012

PORTARIA Nº 2506/12, DE 27.06.2012

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 da Lei Complementar Municipal nº 022/12, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença remunerada ao servidor ***ELI DE SOUZA E SILVA,*** ocupante do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 06 de julho de 2012 a 08 de outubro de 2012, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E0D26A3D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2507/12 DE 27.06.2012

PORTARIA Nº 2507/12, DE 27.06.2012

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 da Lei Complementar Municipal nº 022/12, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada ao servidor ***MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 06 de julho de 2012 a 08 de outubro de 2012, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F57C1307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2012, Inexigibilidade n.º 03/2012. Ratificação de contratação da Banda Chico Rey e Paraná para a 11ª Festa do Coutense Ausente do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Data: 23/03/2012, Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). José Maria de Souza.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:49443A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 025/2012, Inexigibilidade n.º 06/2012. Ratificação de contratação das Bandas CARAS DE TOALHA, PATRÍCIA BROSS e SWING XOTE para a 11ª Festa do Coutense Ausente do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Data: 28/06/2012, Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). José Maria de Souza.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:2316AFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 27/06/2012 - DISPENSA Nº 038/2012 - CONTRATO Nº 116/2012

Retificação Publicação datada de 27/06/2012, Ano IV nº 0768 P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 038/2012 – art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 – Contrato nº 116/2012: onde se lê: Vigência: 25/06/2012 a 30/06/2012, leia-se 26/06/2012 a 30/06/2012; onde se lê: data 25/06/2012, leia-se 26/06/2012.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1A333896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 115/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 115/2012 – Pregão Eletrônico nº 035/2012 – contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 3.471,50 - data 19/06/2012 – Parte: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:FAE926C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 108/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 108/2012 – Pregão Presencial nº 014/2012 – contratação de empresa para fornecimento de cimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 88.250,00 - data 19/06/2012 – Parte: Betim Mais Materiais de Construção Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:701DD498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 111/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 111/2012 – Pregão Eletrônico nº 035/2012 – contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 604,80 - data 19/06/2012 – Parte: CBS – Médico Científica Comércio e Representação Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:F9FFE8FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.563

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 277/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2012, o servidor CLÓVIS APARECIDO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 187.277.946-87, do Cargo de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 25 de junho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

GERALDO ÁLVARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:946F0DEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 070/2012

Objeto: Cooperação mútua para cessão de servidores públicos municipais à Conveniada – Data – 19/06/2012 - Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013 – 14ª Região da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/14ª RPM.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0C113594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 – PROCESSO 33/2012 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** de filtros, óleos e lubrificantes automotivos que ocorrerá no dia **13/07/2012 às 9:00 h** em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36/10, e Decreto Municipal 47/12 alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

2 – OBJETO
2.1 – Constitui **objeto da presente licitação a aquisição de filtros, óleos e lubrificantes automotivos para os veículos deste Município**, conforme descrição e caracteristicas no Termo de Referência do ANEXO I, prazos e demais obrigações e informações constantes deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de:
3.1.1. Consórcios;
3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar, contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo;
3.1.4. Empresas com falência decretada ou concordatárias;
3.1.5. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.2 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da

lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular (neste caso com firma reconhecida em Cartório), em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III deste Edital.

5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

5.5 - Os interessados deverão apresentar à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo V, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

5.5.1 - A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo V estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

5.6 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte **que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição, no momento do credenciamento mediante**:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a licitante se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo VI.

5.7 - A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para não participação do certame.

5.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.9 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5.10 - A ausência, sem justificativa autorizada pelo Pregoeiro, da credenciada, em qualquer momento da sessão, não importará em interrupção da sessão.

5.11 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente lacrados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Centro Administrativo João Benedito do Amaral; Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

DATA: 13/07/2012

HORÁRIO: 9:00 h.

6.2 – Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012
PROCESSO Nº 33/2012
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012
PROCESSO Nº 33/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

6.3- O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

6.5 - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou digitalizadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverão conter:

Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.
7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar;
Valor unitário de cada Item;
Valor total de cada item;
Descrição de cada item (com pelo menos os itens mínimos constantes no anexo I deste edital);
Unidade de contratação de cada item;
Marca de cada produto.

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 - O licitante que apresentar quaisquer documentos e/ou declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.8 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.9 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.10 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação bem como as respostas dos proponentes será feita por escrito via fac-símile ou e-mail.

7.11 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
7.11.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
7.11.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
7.11.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8 - DA HABILITAÇÃO
8.1. Será considerado habilitado para todos os itens o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.6.
8.1.1. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado para todos os itens e sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.2 - Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, desde que acompanhados do original.

8.4 – Nenhum documento exigido no processo poderá ser substituído por qualquer tipo de protocolo ou apresentado por meio de discos magnéticos.

8.5 – DOCUMENTAÇÃO
8.5.1 - Relativos à Habilitação jurídica:
Cédula de identidade dos representantes legais da empresa.
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;
Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo à sede do licitante;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.2 - Regularidade fiscal:
Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade **TRABALHISTA,** através deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**
Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;
Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND;

OBS: *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.*
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.3 - Qualificação Econômica - financeira:
Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.5.4 – Qualificação técnica:
8.5.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6 - Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
Declaração assinada por representante legal do licitante de que **Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** não outorgando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Anexo IV deste Edital.
Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

8.7 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
8.7.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.7.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).
8.7.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.
8.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.8 - Na ausência de documentos constantes do item 8.5.2 deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão (caso seja possível) consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
8.8.1- O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.9 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, **inabilitará** o licitante.

8.10- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,** com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
8.10.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
8.10.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.11 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 – SESSÃO DO PREGÃO
9.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – **Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo V), juntamente com os demais documentos de credenciamento, bem como os envelopes de PROPOSTA e de HABILITAÇÃO.

9.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope de proposta não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

9.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

9.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

9.6.1 - Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anterior, todos os proponentes com o mesmo valor por Item serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.11 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do termo de referência deste edital.

9.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

9.16 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.17 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de documentação de habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – JULGAMENTO
10.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:
10.2.1 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
10.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração a ele correspondente; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
10.2.2.1 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
10.2.2.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.5 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

10.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.8 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.9 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.10 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10.11 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, sendo observado o disposto do item 4.5 e subitens deste edital.

10.11.1 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.12 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, desde que aceita as razões pelo Pregoeiro.

11 – RECURSOS

11.1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer nos termos do item 10.12, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
11.1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
11.1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.
11.1.2.1 – Os autos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, mas não será permitida carga.

11.2 - O licitante poderá apresentar razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
11.4.1 - ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias**, observado o disposto no item 11.1;
11.4.2 - ser dirigido a Autoridade Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 3 (três) dias;**
11.4.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;
11.4.4 - ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação do Município de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000.
11.5 – A Administração não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolado. Poderá, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS EM ATA E DAS CONTRATAÇÕES:

13.1. O (s) item (ns) objeto deste PREGÃO, será (ão) registrado (s) em Ata de Registro de Preços e contratado (s) consoante as regras próprias do procedimento de registro. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar outra (s) proponente (s) classificada (s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.2. A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da (s) convocação (ões) expedida (s) pelo Setor de Licitações, sito à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

13.3. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.4. O prazo para assinatura da ata de registro poderá ser prorrogado um vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado.

13.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo/MG poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

13.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o (s) contrato (s) dela decorrente ou para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho (s), a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos decorrentes ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) adjudicatária (s) às sanções previstas no **item 17 e subitens.**

13.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

13.9 – Fica facultado à Administração suspender ou cancelar o registro de preços caso venha a ocorrer uma das hipóteses constantes do Dec. Municipal 47/2012, sendo facultado nesses casos aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, defesa prévia.

13.10 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 – DA ENTREGA DO OBJETO

14.1 - O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias a contar da nota de empenho.

14.2 – A entrega será realizada no Centro de Operações, localizado na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - A empresa vencedora deverá como condição para recebimento, obrigatoriamente, conter **conta bancária para pessoa jurídica**.

15.2 - A empresa vencedora apresentará à Administração Municipal a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

15.3 - A Administração Municipal terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

15.4 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** vencedora **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.3, a partir da data de sua reapresentação.

15.5 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

15.6 - O Município de Desterro do Melo providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do aceite da nota fiscal.

15.7 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES NEGATIVAS caso as mesmas estejam vencidas.

16 – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

16.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.

16.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

16.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
advertência, que será aplicada sempre por escrito;
multas, na forma prevista no instrumento convocatório;
suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

17.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culta do contratado, sem prejuízo do cancelamento da ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Administração.

17.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo V – Declaração de Habilitação;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

18.2 - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.3 - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.

18.4 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente para determinar a contratação, revogá-la em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.4.1 - Anulação do procedimento licitatório induz a Ata de Registro de Preços.
18.4.2 - Os licitantes não terão direito á indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.9 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11 - O Pregoeiro ou Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente. Sendo possível, a promoção de diligências junto aos licitantes, com o objetivo de esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
18.11.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que esteja acompanhado dos originais.
18.11.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.12 - As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no mural da prefeitura e encaminhada cópia aos interessados via fax ou por meio eletrônico.

18.13 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.14 – O Município de Desterro do Melo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.16 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br .

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
19.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (032) 3336 - 1123 ou pelo Protocolo Geral.
19.1.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.
19.1.3 - A resposta ao esclarecimento ou impugnação será publicada no quadro de aviso da Prefeitura e encaminhada cópia ao interessado autor do pedido ou da impugnação.

19.2 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30 h. às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo, 26 de junho de 2012.

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 2197/2012

Maria Conceição Amaral Tafuri Danilo Amaral Cimino

Alessandra Mota de Araujo

PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2012
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
1.1 - Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para a aquisição de filtros, óleos e lubrificantes automotivos.

1.2 - Justificativa: O pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição filtros, óleos e lubrificantes automotivos em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações abaixo.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO:

LISTA 1:

FILTROS				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**APLICAÇÃO**
1	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**CAMINHÃO IVECO 170 E 22 2010**
2	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**DUCATO 2005**
3	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**UNO NOVO UNO 1.0 FLEX 2010**
4	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**FIAT DOBLO 2009**
5	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**DUCATO 2.8 ID TD INTERCOOLER 2004**
6	3	**UNID.**	Filtro de alimentação	**FIAT UNO 1.0 FIRE/FLEX 2005/2006**
7	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**POLO SEDAM 1.6 2009/2010**
8	3	**UNID.**	Filtro de alimentação	**FIAT MILLE FIRE ECONOMY 2009/2010**
9	2	**UNID.**	Filtro de alimentação primário	**MICRO VOLARE 2010**
10	2	**UNID.**	Filtro de alimentação secundário	**MICRO VOLARE 2010**
11	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 JTD 2009**
12	2	**UNID.**	Filtro de alimentação primário	**CARREGADORA W 20 E**
13	2	**UNID.**	Filtro de alimentação secundário	**CARREGADORA W 20 E**
14	6	**UNID.**	Filtro de alimentação	**GOL 1.0 GV 2010**
15	5	**UNID.**	Filtro de alimentação	**MICRO IVECO CITY CLASS 70C16**
16	2	**UNID.**	Filtro de alimentação	**VAM PEUGOT/BOXER 2010/2011**
17	2	**UNID.**	Filtro de alimentação primário	**RETRO JVB 214 E3C**
18	2	**UNID.**	Filtro de alimentação secundário	**RETRO JVB 214 E3C**
19	2	**UNID.**	Filtro de ar	**FIAT STRADA 1.4 FLEX 2010**
20	2	**UNID.**	Filtro de ar	**RANGER XL DIESEL 2008/2009**
21	2	**UNID.**	Filtro de ar primário	**Micro volare 1997**
22	2	**UNID.**	Filtro de ar secundário	**Micro volare 1997**
23	2	**UNID.**	Filtro de ar condicionado	**POLO SEDAM 1.6 2009/2010**
24	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**FIAT STRADA 1.4 FLEX 2010**
25	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**CAMINHÃO IVECO 170 E 22 2010**
26	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**DUCATO 2005**
27	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**UNO NOVO UNO 1.0 FLEX 2010**
28	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**FIAT DOBLO 2009**
29	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**DUCATO 2.8 ID TD INTERCOOLER 2004**
30	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**FIAT UNO 1.0 FIRE/FLEX 2005/2006**
31	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**POLO SEDAM 1.6 2009/2010**
32	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**FIAT MILLE FIRE ECONOMY 2009/2010**
33	2	**UNID.**	Filtro de combustível primário	**MICRO VOLARE 2010**
34	2	**UNID.**	Filtro de combustível secundário	**MICRO VOLARE 2010**
35	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 JTD 2009**
36	2	**UNID.**	Filtro de combustível primário	**CARREGADORA W 20 E**
37	2	**UNID.**	Filtro de combustível secundário	**CARREGADORA W 20 E**
38	5	**UNID.**	Filtro de combustível	**GOL 1.0 GV 2010**
39	5	**UNID.**	Filtro de combustível	**MICRO IVECO CITY CLASS 70C16**
40	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**VAM PEUGOT/BOXER 2010/2011**
41	2	**UNID.**	Filtro de combustível primário	**RETRO JVB 214 E3C**
42	2	**UNID.**	Filtro de combustível secundário	**RETRO JVB 214 E3C**
43	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**Micro volare 1997**
44	2	**UNID.**	Filtro de combustível	**RANGER XL DIESEL 2008/2009**
45	2	**UNID.**	Filtro de direção	**MICRO IVECO CITY CLASS 70C16**
46	5	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**CAMINHÃO IVECO 170 E 22 2010**
47	10	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**UNO NOVO UNO 1.0 FLEX 2010**
48	8	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**FIAT DOBLO 2009**
49	8	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**DUCATO 2.8 ID TD INTERCOOLER 2004**
50	6	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**FIAT UNO 1.0 FIRE/FLEX 2005/2006**
51	2	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**POLO SEDAM 1.6 2009/2010**
52	5	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**FIAT MILLE FIRE ECONOMY 2009/2010**
53	2	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**MICRO VOLARE 2010**
54	5	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 JTD 2009**
55	7	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**CARREGADORA W 20 E**
56	11	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**GOL 1.0 GV 2010**
57	6	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**MICRO IVECO CITY CLASS 70C16**
58	5	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**VAM PEUGOT/BOXER 2010/2011**
59	5	**UNID.**	Filtro de lubrificante	**RETRO JVB 214 E3C**
60	6	**UNID.**	Filtro de óleo	**FIAT STRADA 1.4 FLEX 2010**
61	4	**UNID.**	Filtro de óleo	**RANGER XL DIESEL 2008/2009**
62	2	**UNID.**	Filtro de óleo	**Micro volare 1997**
63	2	**UNID.**	Filtro de transmissão	**CARREGADORA W 20 E**
64	1	**UNID.**	Filtro de transmissão	**RETRO JVB 214 E3C**
65	2	**UNID.**	Filtro hidráulico	**CARREGADORA W 20 E**
66	1	**UNID.**	Filtro hidráulico	**RETRO JVB 214 E3C**

LISTA 2:

ÓLEOS E LUBRIFICANTES				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OLEO**	**APLICAÇÃO**
67	4	Cx c/ 40x500ml	2T API TC	ROÇADEIRAS
68	45	Balde c/ 20lts	15 W 40 API CG-4 SJ	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES A DIESEL
69	20	Cx c/ 24lts	15 W 40 API SL SEMI-SINTETIC	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES FLEX (GASOLINA /ALCOOL)
70	5	Balde c/ 20lts	20 W 30 API GL 4	TRANSMIÇÃO
71	36	Litro	20 W 50 API SF	LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES / MOTORCICLETAS
72	1	Balde c/ 20lts	GRAXA	LUBRIFICAÇÃO
73	2	Balde c/ 20lts	ISO VG 46	SISTEMAS HIDRAULICOS
74	6	Balde c/ 20lts	ISO VG 68	SISTEMAS HIDRAULICOS
75	12	Litro	ISSO VG 15	SISTEMA DE FREIOS
76	4	Balde c/ 20lts	SAE 140 API GI-4	TRANSMIÇÃO
77	1	Cx c/ 24lts	SAE DOT 4	SISTEMA DE FREIOS

2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor valor por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

3 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes das presentes aquisições correrão por conta das:

Ficha	Dotação	Setor	Especificação
38	**02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00**	**Gabinete**	**Manut. Conv. Com. a Pol. Militar**
27	**02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00**	**Gabinete**	**Manut. Serv. De Gab. e Secretaria**
73	**02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00**	**Educação**	**Manut. da Adm. Geral**
132	**02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00**	**Obras e Urbanismo**	**Manut. Ativ. Planej. Urbano**
140	**02.05.01.15.452.0115.2044.3.3.90.30.00**	**Executivo**	**Manut. Setor de Parques e Jardins**
161	**02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00**	**Executivo**	**Manut. Ativ. Estradas vicinais**
201	**02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00**	**Executivo**	**Assistência Social Geral**
212	**02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00**	**Executivo**	**Fundo Municipal de Saúde**

4 – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1) O recebimento e a conferência dos produtos serão realizadas pelo Departamento de Transportes.

4.2) O Chefe de Transportes, ou servidor por ele designado, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.

4.3) No caso de defeitos ou imperfeições nas peças, estas serão recusadas, cabendo à contratada substituí-las por outras com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis.

4.4) A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

5 - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

5.1) Os produtos deverão possuir validade de no mínimo 12 meses da data de entrega do produto.

6 – PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

6.1) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Administração Municipal à contratada**,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Edital como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

6.2) As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou

prejuízos causados à Administração Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

6.3) O licitante que apresentar a documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9 – CONDIÇÕES GERAIS
9.1) A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitado.

9.2) A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2012
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____ de _____.

Ao
Pregoeiro - Município Desterro do Melo/MG
Referente: Pregão Presencial N.º 15/2012

Prezado Pregoeiro,
Apresentamos e submetemos à apreciação do Senhor nossa proposta de preço relativa a aquisição de filtros, óleos e lubrificantes automotivos, para o item (ns) seguinte (s):

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor Total

Valor total da proposta por extenso:_____

O Prazo de validade da proposta é de ( ) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaro, sob penas da lei, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Garantia: _____

Atenciosamente

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2012
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2012, Processo Licitatório nº 33/2012 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ___ de _____ de _____.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2012
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2012
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº_____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 15/2012 – PROCESSO Nº 33/2012
O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.
DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Desterro do Melo, ____ de _____ de_____.

Empresa
CNPJ
Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2012
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

___, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PROCESSO Nº 33/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2012

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de 2012, na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, o Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, e dos Decretos nos 36/10 e 47/12, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº ____/2012, Ata de Julgamento de Preços e Homologação, RESOLVE registrar os preços para aquisição filtros, óleos e lubrificantes automotivos, conforme condições constantes do Anexo I, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição filtros, óleos e lubrificantes automotivos em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrições constantes do ANEXO I, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:
2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012, constantes do Processo nº 33/2012, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Setor	Especificação
38	02.01.01.06.181.0013.2014.3.3.90.30.00	Gabinete	Manut. Conv. Com. a Pol. Militar
27	02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	Gabinete	Manut. Serv. De Gab. e Secretaria
73	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Educação	Manut. da Adm. Geral
132	02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00	Obras e Urbanismo	Manut. Ativ. Planej. Urbano
140	02.05.01.15.452.0115.2044.3.3.90.30.00	Executivo	Manut. Setor de Parques e Jardins
161	02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	Executivo	Manut. Ativ. Estradas vicinais
201	02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	Executivo	Assistência Social Geral
212	02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00	Executivo	Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 – A Administração se compromete em contratar 10% (dez) dos itens informados.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. Pelo fornecimento do (s) objeto (s) desta Ata, o Município de Desterro do Melo pagará à DETENTORA DA ATA, o preço certo, irreajustável, unitário e total, constantes do ANEXO que integra esta Ata.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, obedecida a ordem cronológica.

5.3. Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do (s) objeto (s) entregue (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

5.4. O índice econômico utilizado para reajuste, bem como o índice econômico adotado como parâmetro de evolução dos custos será o INPC.

CLAUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
6.1. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2012.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2012, que a procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
7.1. A entrega do objeto desta Licitação será realizada na Rua Antonio Carvalho de Oliveira, 03, centro, Desterro do Melo/MG.

7.2. Entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
8.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.2. A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município de Desterro do Melo e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.3. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.4. Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Não serão aceitas produtos de marcas diversas das ofertadas, salvo por autorização do Setor competente, após devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

9.1. O Município de Desterro do Melo obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

10.1. Durante a execução de cada contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

Advertência em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culta do contratado, sem prejuízo do cancelamento da ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Administração.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não têm caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

10.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixados pela inadimplente.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações.

10.5 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.6 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

11.1. A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

11.2. Na hipótese de cancelamento do Registro, o Município de Desterro do Melo poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 15/2012 e seus anexos, a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Será competente o foro da Comarca de Barbacena/MG, para solução de questões oriundas desta ATA.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis 8.666/1993, 10.520/2002, e dos Decretos Municipais 36/2010 e 47/2012 e demais normas aplicáveis.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2012

MÁRIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

_____
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:
NOME:
RG.
CPF:

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:1DDCC2DE

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, do tipo menor preço por item para Registro de Preços de Materias de Construção Diversos que ocorrerá no dia **17/07/2012 às 9:00 h** em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36/10 e Decreto Municipal 47/12, e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

2 – OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação **Aquisição de Materiais de Construção Diversos,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar, contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo;

3.2 – Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública e que se encontre em consorcio qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto nº 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular (neste caso com firma reconhecida em Cartório), em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III deste Edital.

5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

5.5 - Os interessados deverão apresentar à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

5.5.1 - A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo VI estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

5.6 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte **que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição, no momento do credenciamento mediante**:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a licitante se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo VII.

5.7 - A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para não participação do certame.

5.8 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.9 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5.10 - A ausência, sem justificativa autorizada pelo Pregoeiro, da credenciada, em qualquer momento da sessão, não importará em interrupção da sessão.

5.11 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
LOCAL: Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG – CEP: 36.210-000
DATA: 12/07/2012
HORÁRIO: 9:00 horas
Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2012
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

6.2- O Município não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

6.4 - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presente.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com no máximo 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) O Prazo de entrega conforme determina o presente edital.
d) Validade dos produtos não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I.**
e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Descrição de cada item;
d) Unidade de contratação de cada item;
e) Marca de cada produto.

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 - O licitante que apresentar quaisquer documentos e/ou declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.8 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.9 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.10 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação bem como as respostas dos proponentes será feita por escrito via fac-símile ou e-mail.

7.11 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
7.11.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
7.11.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
7.11.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8 - DA HABILITAÇÃO
8.1. Será considerado habilitado para todos os itens o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.6.
8.1.1. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado para todos os itens e sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.2 - Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, desde que acompanhados do original.

8.4 – Nenhum documento exigido no processo poderá ser substituído por qualquer tipo de protocolo ou apresentado por meio de discos magnéticos.

8.5 – Documentação:
– Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade dos sócios, gerentes e/ou administradores;
b) Registro Comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de Sociedades comerciais, em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Cópia do CPF (Pessoa Física) / CNPJ (Pessoa Jurídica);
f) Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

8.5.2 - Regularidade fiscal:
a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade **TRABALHISTA,** através deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND;

OBS: *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.*
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.3 - Qualificação Econômica - financeira:
a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
b) Demonstrações contábeis do último exercício (balanço), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que **Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** não outorgando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V deste Edital.
b) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com Administração Pública, (conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

8.6 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
8.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).
8.6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.
8.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.7 - Na ausência de documentos constantes do item 8.5.2 deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão (caso seja possível) consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
8.7.1- O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, **inabilitará** o licitante.

8.9- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,** com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
8.9.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
8.9.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.10 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 – SESSÃO DO PREGÃO
9.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – **Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo VI), juntamente com os demais documentos de credenciamento, bem como os envelopes de PROPOSTA e de HABILITAÇÃO.

9.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

9.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

9.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

9.6.1 - Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anterior, todos os proponentes com o mesmo valor por Item serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8 – Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;

9.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.11 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.12 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

9.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do termo de referência deste edital.

9.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

9.16 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.17 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de documentação de habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração a ele correspondente; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2.1 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.2.2.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.5 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

10.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.8 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.9 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.10 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10.11 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, sendo observado o disposto do item 4.5 e subitens deste edital.

10.11.1 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.12 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, desde que aceita as razões pelo Pregoeiro.

11 – RECURSOS

11.1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer nos termos do item 10.12, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

11.1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

11.1.2.1 – Os autos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, mas não será permitida carga.

11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.4.1 - ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias**, observado o disposto no item 11.1;

11.4.2 - ser dirigido a Autoridade Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 3 (três) dias úteis;**

11.4.3 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa,

rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;
11.4.4 - ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação do Município de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000.

11.5 – A Administração não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

11.8 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.9 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municapal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolado. Poderá, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS EM ATA E DAS CONTRATAÇÕES:
13.1. O (s) item (ns) objeto deste PREGÃO, será (ão) registrado (s) em Ata de Registro de Preços e contratado (s) consoante as regras próprias do procedimento de registro. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar outra (s) proponente (s) classificada (s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.2. A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da (s) convocação (ões) expedida (s) pelo Setor de Licitações, sito à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

13.3. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.4. O prazo para assinatura da ata de registro poderá ser prorrogado um vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado.

13.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo/MG poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

13.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o (s) contrato (s) dela decorrente ou para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho (s), a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos decorrentes ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) adjudicatária (s) às sanções previstas no **item 17 e subitens.**

13.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

13.9 – Fica facultado à Administração suspender ou cancelar o registro de preços caso venaha a ocorrer uma das hipóteses constantes do Dec. Municipal 47/2012, sendo facultado nesses casos aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, defesa prévia.

13.10 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14– DA ENTREGA E DO PREÇO
14.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada em até 10 dias contados do recebimento da ordem emitida pelo Município.

14.2 – O aviso da ordem de fornecimento, emitida pelo Município, poderá ser feito por e-mail ou fax.

14.3 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Operações na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000, de segunda a sexta – feira no período de 7h00mim a 15h00mim.

14.4 – O frete de entrega, bem como a descarga dos equipamentos correrá por conta da empresa vencedora do certame.

14.5 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.

14.6 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14.7 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14.8 – Do recebimento
14.8.1) O recebimento e a conferência dos produtos entregues serão realizadas pelo (a) servidor responsável ou por ele designado pelo almoxarifado.
14.8.2) O servidor responsável ou por ele designado, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.
14.8.3) No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos serão estes recusados, cabendo à contratada substituí-los no prazo de 2 (dois) dias uteis
14.8.4) A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e

sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente na tesouraria da Prefeitura, devendo estar acompanhada das respectivas requisições.

15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

15.3 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencida.

15.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Especificação
132	02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00	Munt. Ativ. Planejamento Urbano
204	02.09.02.08.244.0006.2088.3.3.90.30.00	Man. Melh. Cont. Habitações Rurais
206	02.09.02.08.244.0006.2089.3.3.90.30.00	Man. Melh. Cont. Habitações Urbanas

16 – PENALIDADES

16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito, em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE;

b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

16.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

16.5 - O licitante que apresentar a documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Pública Municipal.

16.6 - A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°.8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

17.2 - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.3 - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.

17.4 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente determinar a contratação, revogá-la em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4.1 - Anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

17.4.2 - Os licitantes não terão direito á indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.9 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.10 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.11 - O Pregoeiro ou Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente. Sendo possível, a promoção de diligências junto aos licitantes, com o objetivo de esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.11.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que esteja acompanhado dos originais.

17.11.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.12 - As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicada no mural da prefeitura e encaminhada cópia aos interessados via fax ou por meio eletrônico.

17.13 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.14 – O Município de Desterro do Melo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.15 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.16 – É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.17 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.18 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br .

18 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (032) 3336 - 1123 ou pelo Protocolo Geral.

18.1.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

18.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

18.1.3 - A resposta ao esclarecimento ou impugnação será publicada no quadro de aviso da Prefeitura e encaminhada cópia ao interessado autor do pedido ou da impugnação.

18.2 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30 h. às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo, 27 de junho de 2012

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 2197/2012

Maria Conceição Amaral Tafuri. Alessandra Mota Araújo.

Danilo Amaral Cimino.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2012
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção diversos para o período de 2012.

1.2 – Este pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração para aquisição de materiais de construção diversos em atendimento ao Setor de Obras, conforme especificações abaixo.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	20	Unid.	Adaptador curto soldável de 20 mm
2	20	Unid.	Adaptador curto soldável de 25 mm
3	40	Unid.	Adaptador p/ cx. d'água 20 mm - Franje
4	50	Unid.	Adaptador p/ cx. d'água 25 mm - Franje
5	10	Unid.	Assento sanitário plástico p/ vaso na cor branca, inclusive parafusos para fixação.
6	20	Unid.	Bolsa ligação para vaso sanitário em PVC.
7	20	Unid.	Braço para chuveiro ½" em metal de 30 cm.
8	50	Unid.	Bucha curta de redução soldável 25 x 20 mm
9	1	Unid.	Caixa d'água polietileno de 1.000 litros
10	20	Unid.	Caixa d'água polietileno de 320 litros
11	20	Unid.	Caixa de descarga Branca completa com engate de 30 cm; tubo de descarga de sobrepor de 40 mm e espude.
12	10	Unid.	Caixa de Gordura
13	10	Unid.	Caixa sinfonada c/ grelha e porta grelha quadrado 100 x 100 x 50.
14	20	Unid.	Cap/Tampão soldável 20mm
15	20	Unid.	Cap/Tampão soldável 25mm
16	50	Unid.	Cola adesiva para PVC 70 gr
17	25	Unid.	Engate flexível em PVC 40 cm branco.
18	25	Unid.	Espude ligação para vaso sanitário em PVC.
19	40	Unid.	Fita veda rosca – 18 mm x 25 metros
20	10	Unid.	Joelho 90º LR (solda e rosca) 20x1/2"
21	10	Unid.	Joelho 90º LR (solda e rosca) 25x1/2"
22	10	Unid.	Joelho 90º LR (solda e rosca) 25x3/4"
23	50	Unid.	Joelho 90º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2")
24	50	Unid.	Joelho 90º PVC rígido soldável marron – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4")
25	30	Unid.	Joelho 90º PVC soldável - azul c/ bucha de latão - água fria - NBR 5648 - 20 mm - 1/2"
26	20	Unid.	Joelho 90º PVC soldável - azul c/ bucha de latão - água fria - NBR 5648 - 25 mm – 3/4"
27	50	Unid.	Joelho 90º PVC soldável - azul c/ bucha de latão - água fria - NBR 5648 – 25 x ½".
28	10	Unid.	Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB- 608, NBR-5688 - 100 mm.
29	10	Unid.	Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB- 608, NBR-5688 - 40 mm.
30	10	Unid.	Joelho de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB- 608, NBR-5688 - 50 mm.
31	60	Unid.	Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB- 608, NBR-5688 - 40 mm.
32	50	Unid.	Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário - EB- 608, NBR-5688 - 50 mm.
33	50	Unid.	Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608, NBR-5688 - 100 mm.
34	5	Unid.	Joelho de 90º - PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608, NBR-5688 - 150 mm.
35	20	Unid.	Junção de 45º - PVC branco – p/ esgoto primário – EB-608,NBR-5688 – 100x50 mm
36	15	Kit	kit metal cromado c/ papeleira c/ tampa, saboneteira, dois cabides c/ um gancho cada e porta toalha - p/ fixar em parede - inclusive c/ parafusos e buchas
37	20	Unid.	Lavatório de louça c/ coluna branco – Tamanho aproximado de: 40 x 50 cm.
38	50	Unid.	Luva de correr PVC branco – p/ esgoto primário – EB - 608, NBR-5688 - 100 mm.
39	20	Unid.	Luva solda e rosca LR 20 x ½
40	20	Unid.	Luva solda e rosca LR 25 x 20 mm
41	30	Unid.	Luva soldável c/ bucha latão 20X1/2
42	30	Unid.	Luva soldável c/ bucha latão 25 x 20 mm
43	30	Unid.	Luva Soldável de correr - 20 mm
44	30	Unid.	Luva Soldável de correr - 25 mm
45	50	Rolo	Mangueira preta de ¾" rolo com 100 metros – Boa qualidade
46	30	Rolo	Mangueira preta de 1" rolo com 100 metros – Boa qualidade
47	20	Unid.	Niple roscável 20 mm
48	20	Unid.	Niple roscável 25 mm
49	60	Unid.	Parafuso para vaso c/ bucha nº. 08
50	60	Unid.	Parafuso para vaso c/ bucha nº. 10
51	15	Unid.	Pia de fibra 1 boca 1,00m
52	10	Unid.	Plug roscável 20 mm
53	10	Unid.	Plug roscável 25 mm
54	30	Unid.	Redução PVC branco p/ esgoto primário - DN 50 x 40 mm
55	10	Unid.	Registro 20mm 1/2 com acabamento
56	15	Unid.	Registro 25mm 3/4 com acabamento
57	5	Unid.	Registro de pressão metal de ½" sem acabamento.
58	5	Unid.	Registro de pressão metal de ¾" sem acabamento.
59	30	Unid.	Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm
60	30	Unid.	Registro PVC de esfera soldável – água fria – 75 MCA – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm
61	20	Unid.	Sifão ajustável multiuso PVC 81 cm c/ adaptações de 1" – 11/4" – 11/2".
62	10	Unid.	Sifão duplo ajustável multiuso PVC
63	15	Unid.	Tanque de fibra 2 bocas 1,00m
64	30	Unid.	Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR- 5688 - DN 100 x 100 mm.

65	5	Unid.	Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR- 5688 - DN 150 x 150 mm.
66	50	Unid.	Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR- 5688 - DN 40 x 40 mm.
67	30	Unid.	Tê - PVC branco – p/ esgoto primário - EB-608, NBR- 5688 - DN 50 x 50 mm.
68	50	Unid.	Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 20 mm (1/2”)
69	60	Unid.	Tê 90º PVC rígido soldável marrom – água fria – NBR 5626 e NBR 5651 – 25 mm (3/4”)
70	30	Unid.	Tê azul soldável c/ bucha latão 25 mm x 1/2”.
71	20	Unid.	Tê Redução - PVC branco – p/ esgoto primário - EB- 608, NBR-5688 - DN 100 x 50 mm.
72	20	Unid.	Torneira bóia para caixa d’água ½”
73	20	Unid.	Torneira de PVC branca p/ lavatório ½”.
74	30	Unid.	Torneira de PVC branca p/ pia tamanho: 10 cm
75	80	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 100 mm – Barra c/ 6 metros.
76	20	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 150 mm – Barra c/ 6 metros.
77	50	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 40 mm – Barra c/ 6 metros.
78	40	Tubo	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de 50 mm – Barra c/ 6 metros.
79	50	Tubo	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 20 mm (1/2”)
80	60	Tubo	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 25 mm (3/4”)
81	10	Tubo	Tubo PVC soldável - água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 32 mm (1”)
82	10	Tubo	Tubo PVC soldável - água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 40 mm (11/4”)
83	10	Tubo	Tubo PVC soldável - água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 50 mm (11/2”)
84	10	Unid.	União soldável 20 mm
85	10	Unid.	União soldável 25 mm
86	30	Unid.	Válvula p/ lavatório PVC grande sem ladrão
87	20	Unid.	Vaso sanitário de louça convencional branco – Tamanho aproximado de: 38 x 39 x 67
88	30	Unid.	Abraçadeira Rosca Sem Fim para mangueira de gás
89	30	Unid.	Abraçadeira tipo U para cano de 50mm
90	30	Unid.	Abraçadeira tipo U para cano de 75mm
91	5	Litros	Acido muriatico de 1 litro
92	2	Unid.	Alicate de pressão modelo: 137/10” em aço niquelado, prende materiais com vários formatos. Abertura 28 mm ou 1.1/8”.
93	1	Unid.	Alicate rebitador 4 bicos
94	4	Unid.	Alicate universal 8’’, corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Suporte plástico.
95	5	Rolo	Arame farpado de boa qualidade - Rolo com 500 metros
96	12	Kg	Arame galvanizado fio 18
97	5	Unid.	Arco de serra projetado p/ serra de 300 mm, com cabo anatômico fechado de plástico resistente.
98	5	Unid.	Bomba submersa 127V / 220V (Bomba Sapo): -Potência: 380 W; -Freqüência: 60 Hz; -Vazão Média: 1970 a 550 litros/hora; -Altura Manométrica total (H): 65 metros; -Submersão máxima: 20 m; -Proteção contra choque elétrico: classe II; -Bomba própria para poços a partir de 8”; -Saída de ¾”. Garantia de 01 ano.
99	10	Unid.	Broca de aço rápido 04 mm
100	10	Unid.	Broca de aço rápido 06 mm
101	10	Unid.	Broca de aço rápido 08 mm
102	10	Unid.	Broca de aço rápido 10 mm
103	10	Unid.	Broca de aço rápido 12 mm
104	5	Unid.	Broca de videa 06 mm
105	5	Unid.	Broca de videa 10 mm
106	5	Unid.	Broca de videa 4 mm ou 5/32’’
107	10	Unid.	Broca de videa 8 mm ou 5/16’’
108	10	Unid.	Cadeado reforçado de 20mm - com 02 chaves
109	10	Unid.	Cadeado reforçado de 30mm - com 02 chaves
110	10	Unid.	Cadeado reforçado de 40mm - com 02 chaves
111	40	Unid.	Câmara p/ pneu de carrinho de mão 3,25 x 8”.
112	15	Unid.	Carrinho de mão completo c/ pneu e câmara 3,25 x 8”; caçamba c/ chapa galvanizada 26 = 0,45 mm e capacidade de 55 litros. Aro de ferro.
113	10	Unid.	Cavadeira de ferro curva sem cabo
114	5	Unid.	Cavadeira dupla com cabo de madeira.
115	3	Unid.	Chave biela em aço – 13 mm
116	3	Unid.	Chave biela em aço – 14 mm
117	2	Unid.	Chave de cano 225 – 18”, cabo e cabeça em aço, cabo pintado na cor vermelha, ajuste rápido e de fácil manuseio. Própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral.
118	3	Unid.	Chave de fenda ¼ x 6”, haste em aço carbono temperado.
119	3	Unid.	Chave de fenda 5/16 x 6”, haste em aço carbono temperado.
120	10	Litros	Cola branca não tóxica, lavável.
121	5	Unid.	Cola silicone incolor bisnaga com 50 gr.
122	15	Conj.	Conjunto completo de fechadura EXTERNA, tipo cilindro, com 02 chaves; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.
123	20	Conj.	Conjunto completo de fechadura INTERNA, com 02 chaves grandes; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.
124	10	Conj.	Conjunto completo de fechadura para BANHEIRO, com chave e trinco; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.
125	200	Unid.	Corda trançada em polipropileno de 12 mm - metro
126	100	Unid.	Corda trançada em polipropileno de 8 mm - metro
127	1	Unid.	Corta galho com serrote. Pintura epoxi; Corda com 3,5mm x 3,5m de polipropilemo; Serrote com lâmina de 8" com 38 dentes.
128	20	Unid.	Disco diamantado segmentado. Uso universal em materiais de construção, cerâmicas, pedras, entre outros.
129	15	Unid.	Disco para serra 7 1/4. Disco com corpo em aço endurecido e temperado
130	20	Pares	Dobradiça de porteira nº 4
131	30	Cartela	Dobradiças inox p/ porta 31/2’’c/ parafusos p/ fixação – cartela com 3 unidades
132	12	Unid.	Enxada larga 3 sem cabo; olho redondo c/ diâmetro de 38 mm.
133	2	Unid.	Escova de aço p/ esmeril
134	8	Unid.	Espaçador p/ piso 3 mm e 5 mm - Pcte com 100 unidades.
135	4	Kg	Fio cortar grama 3,00 perfil quadrado (perfil para aparador á gasolina).
136	5	Unid.	Fita zebrada sem adesivo para demarcação de área – 65 mm de largura e 160 metros de comprimento.
137	1	Unid.	Furadeira de impacto profissional 220 Volts: - Potência 700 watts - Rotação sem carga 0 – 3.000 min–1 - Mandril 1/2” – 13 mm (com chave) - Capacidade de perfuração: concreto 16 mm Ø aço 13 mm Ø madeira 30 mm Ø - Peso 1,8 kg Acompanham Empunhadeira auxiliar, chave de mandril, limitador de profundidade, maleta de transporte.
138	1	Unid.	Grampeador de Capoteiro 106.6
139	10	Kg	Grampo para cerca galvanizado 9x1 -Aresta
140	15000	Unid.	Grampo para grampeador de capoteiro 106.6
141	1	Jogo	Jogo de chave combinada aço niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10º. Parede fina. Jogo de chave combinada de 6mm à 22mm.
142	30	Unid.	Junção 40 x 40 mm esgoto branco
143	20	Unid.	Junção 50 x 50 mm esgoto branco
144	30	Unid.	Lâmina de serra manual com aço bi-metal unique. Lâmina semi-rígida, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento.
145	5	Unid.	Lima para moto serra 8x3/16’’
146	5	Unid.	Lima triangular para serrote 4’’
147	10	Unid.	Linha de pedreiro rolo com 100 metros
148	1	Rolo	Lona plástica amarela 100 micras - Boa qualidade. Rolo com 04 metros de largura e 100 metros de comprimento.
149	1	Rolo	Lona plástica preta 100 micras – Boa qualidade. Rolo com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento.
150	1	Rolo	Lona preta/branca para silagem 100 micras. Boa qualidade – Rolo com 8 metros de largura e 50 metros de comprimento.
151	2	Unid.	Lona tipo carreteiro tamanho: 9x4 metros, cor: azul; 100% impermeável; são laváveis e possuem bordas reforçadas.
152	5	Unid.	Machado lenhador 3,5” sem cabo.
153	30	Unid.	Marco p/porta completo, altura 2,10m, largura 80 cm imbuia, cedro, cedrinho, angelim, sucupira -NBR-8037 e NBR-8052 – 14 x 3.
154	10	Unid.	Martelo polido de 23 mm.
155	5	Unid.	Óleo desingripante spray 300 ml
156	10	Unid.	Pá ajuntadeira de bico (redonda) nº. 04 com cabo
157	2	Unid.	Pá cortadeira quadrada (baí) tamanho 22 mm x 27 mm; lâmina c/ espessura de 2 mm; com cabo.
158	200	Unid.	Parafuso com bucha nº. 06
159	200	Unid.	Parafuso com bucha nº. 08
160	200	Unid.	Parafuso com bucha nº. 10
161	300	Unid.	Parafuso p/ telha c/ arruela de alumínio e borracha p/ vedação.
162	100	Unid.	Parafusos francês com porca 3/8 x 3’’
163	300	Unid.	Parafusos francês com porca 3/8 x 5’’
164	100	Unid.	Parafusos francês com porca 3/8 x 6’’
165	100	Unid.	Parafusos francês com porca 5/16 X 2.1/2”
166	100	Unid.	Parafusos francês com porca 5/16 X 3.1/2”
167	400	Unid.	Parafusos francês com porca e arruela 3/8 x 3cm’
168	5	Unid.	Pedra de afiar combinada
169	5	Unid.	Peneira c/ aro de madeira nº. 55 p/ areia. (fina)
170	5	Unid.	Peneira c/ aro de madeira nº. 55 p/ café. (grossa)
171	5	Unid.	Peneira c/ aro de madeira nº. 55 p/ feijão. (média)
172	20	Unid.	Pneu p/ carrinho de mão 3,25 x 8”.
173	10	Kg	Prego 12 X 12 sem cabeça
174	50	Kg	Prego 17 x 21
175	20	Kg	Prego 17 x 27
176	25	Kg	Prego 18 x 30
177	50	Kg	Prego 19 x 36
178	100	Kg	Prego 23 X 60 (Prego de ponte)
179	4	Kg	Prego para dobradiça de porteira 27x30
180	30	Pcte	Prego telheiro 18 x 27 - Pcte de 500 gr
181	1	Unid.	Pulverizador costa de 20 litros, com as seguintes características -Ergonômicos: tanque simétrico, alavanca pode ser acionada com a mão direita ou esquerda, sem uso de ferramentas. -Sistema de filtragem progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo da válvula e bico, evitando entupimento. -Lança curva e acumulador de pressão em cobre. -Chassis de plástico reforçado.
182	200	Unid.	Rebite Pop p/ Alumínio 3,2 X 08 X 1/8
183	200	Unid.	Rebite Pop p/ Alumínio 3,2 X 12 X 1/8
184	200	Unid.	Rebite Pop p/ Alumínio 4,0 X 10 X 5/32
185	2	Unid.	Rebolo p/ esmeril fabricado em óxido de alumínio, utilizados em operações de desbaste, rebarbação e afiação em aços e materiais ferrosos; dimensões de 10 x 3” polegadas;

			granulometria fina, média e grossa.
186	6	Unid.	Registro de gás (regulador) médio com mangeuira e abraçadeira. Validade não inferior à 12 meses.
187	5	Unid.	Riscador para máquina cortador de piso.
188	50	Unid.	Roldana plástico
189	2	Unid.	Sacho coração com cabo. Um lado do sacho, coração e outro lado enxada. Sacho coração com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm. O sacho possui duas extremidades proporcionando versatilidade sendo usado em várias situações na horticultura, fruticultura e jardinagem. Serve para capinar, abrir valos e outras utilizações semelhantes às enxadas.
190	2	Unid.	Sacho duas pontas com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm. O sacho possui duas extremidades proporcionando versatilidade sendo usado em várias situações na horticultura, fruticultura e jardinagem. Serve para capinar, abrir valos e outras utilizações semelhantes às enxadas.
191	1	Unid.	Tesoura de poda profissional. Lâminas em aço Liga Cromo Vanadium temperadas para um corte preciso e macio. Lâmina Intercambiável – Ajuste de aproximação das lâminas. Estrutura maciça em alumínio injetado. Cabo anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador. Trava de segurança com acionamento em um único botão. Diâmetro de corte máximo admitido: 17mm galhos verdes, 10mm galhos secos.
192	1	Unid.	Tesoura para aparargrama, para cerca-viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.
193	1	Unid.	Tesourão de poda com cabo de madeira de 43 cm, lâmina: 08 cm.
194	5	Unid.	Torquês p/ armador 12”
195	3	Unid.	Trena de 100 metros em fibra de vidro 13 mm de largura.
196	12	Pares	Bota de borracha com forro; cano médio; Tamanhos: 40 ; 41; 42; 44 e 45.
197	50	Unid.	Capa de chuva forrada; manga longa; com capuz; tamanho: G
198	3	Conj.	Conjunto de EPI - Equipamento de Proteção Individual para detetização. Incluindo: 01 calça e 01 camisa tamanho G; 01 par de luvas tamanho G; 01 avental; 01 touca árabe; 01 óculos de proteção; 01 máscara de proteção com válvula respiratória
199	24	Pares	Luva de malha banhado com Latéx 9,5
200	100	Pares	Luva de raspa cano médio 15cm
201	20	Pares	Luva látex Mucambo Tamanhos: P, M, G e GG
202	5	Unid.	Protetor de ouvidos (Abafador de ruídos), tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC e arco tensor de alta resistência.

PREGÃO PRESENCIAL 16/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2012
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____ de _____.

Ao
Pregoeiro - Município Desterro do Melo/MG
Referente: Pregão Presencial N.º 16/2012

Prezado Pregoeiro,
Apresentamos nossa proposta conforme especificado abaixo:

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
				Val. Total:	

Valor total da proposta por extenso:_____

Nos Preços Unitários ofertados já estão inclusas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e distribuição dos combustíveis e quaisquer outras que incidam sobra a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:_____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida para a entrega das propostas.)

Atenciosamente

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 16/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2012
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2012, Processo Licitatório nº 34/2012 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, ___ de ..... de 2012.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PROCESSO Nº 034/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2012

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de 2012, na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, o Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, e dos Decretos nos 36/10 e 47/12, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº ____/2012, Ata de Julgamento de Preços e Homologação, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de construção diversos, conforme condições constantes do Anexo I, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição materiais de construção diversos, para atender ao Setor de Obras, conforme descrições constantes do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:
2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012, constantes do PROCESSO nº 34/2012, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Especificação
132	02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.30.00	Munt. Ativ. Planejamento Urbano
204	02.09.02.08.244.0006.2088.3.3.90.30.00	Man. Melh. Cont. Habitações Rurais
206	02.09.02.08.244.0006.2089.3.3.90.30.00	Man. Melh. Cont. Habitações Urbanas

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 – A Administração se compromete em contratar 10% (dez) dos itens informados.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. Pelo fornecimento do (s) objeto (s) desta Ata, o Município de Desterro do Melo pagará à DETENTORA DA ATA, o preço certo, irreajustável, unitário e total, constantes do ANEXO que integra esta Ata.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, obedecida a ordem cronológica.

5.3. Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do (s) objeto (s) entregue (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

CLAUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
6.1. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO nº 16/2012.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2012, que a procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
7.1. A entrega do objeto desta Licitação será realizada na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

7.2. Em até 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
8.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.2. A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município de Desterro do Melo e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.3. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.4. Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5. Não serão aceitas produtos de marcas diversas das ofertadas, salvo por autorização do Setor competente, após devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
9.1. O Município de Desterro do Melo obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E
INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

10.1. Durante a execução de cada contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:
Advertência em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
Não apresentação dos documentos técnicos conforme exigência do item 15.1 do edital no momento da entrega dos produtos, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Caso os produtos indicados não possuam Certificado indicado além da multa referida fica assegurado ao Município o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo prazo de 5 (cinco) anos;
Não apresentação dos documentos técnicos conforme exigência do item 15.1 deste edital no momento da entrega dos produtos, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Caso os produtos indicados não possuam Certificado indicado além da multa referida fica assegurado ao Município o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não têm caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

10.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixados pela inadimplente.
10.4. A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações.

10.5 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.6 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA:
11.1. A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

11.2. Na hipótese de cancelamento do Registro, o Município de Desterro do Melo poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:
12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 16/2012 e seus anexos, a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Será competente o foro da Comarca de Barbacena/MG, para solução de questões oriundas desta ATA.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis 8.666/1993, 10.520/2002, e dos Decretos Municipais 36/2010 e 47/2012 e demais normas aplicáveis.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2012

MÁRIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

_____
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:
NOME:
RG.
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL 16/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2012

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

PREGÃO PRESENCIAL 16/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2012
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 16/2012. – Processo Licitatório nº 34/2012.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

_____, ____ de ___ de 2012.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 16/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2012
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICOREMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)*

A Empresa..... (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:034E001F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA

EDITAL 001/2012
CONCURSO PÚBLICO

Na publicação da Errata nº 01 do Edital 001/2012 Concurso Público, veiculada na edição de 27/06/2012, páginas 26 e 27, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê nos itens “a” e “b”: “Lei Municipal 3097 de 30 de dezembro de 2015”, leia-se “Lei Municipal 3097 de 30 de dezembro de 2005”.

Os demais itens da citada publicação permanecem inalterados.

Diamantina, 28 de junho de 2012.

(original assinado)
GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1651D3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 098/2009 – CONTRATO Nº 007/2011 –

Contratado: CONCEITOA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 26 de junho de 2012 a 25 de junho de 2013, nos termos do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 28 de junho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2837E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONTRATO N° 009/2010 – P.A.L N° 009/2010 – PREGÃO Nº 005/2010

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Academia de Gestão Pública S/A - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 29 de junho de 2012 à 28 de junho de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 12/06/2012 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65D9136F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 079/2012, PL 312/2012, a compra de aparelhos diversos para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial 0223.12.009568-0 no valor de R$ 1.559,00 (Um mil quinhentos e cinqüenta e nove reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2090 4.4.90.52.00. Ficha 453. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 28 de junho de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E981E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2012 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 087/2012 -

Contratada: REGINA PLACAS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de confecção, instalação e retirada de faixas de pano, lona pintada e lona adesivada, para toda a Secretaria Municipal de Saúde.– Valor global:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor por metro
01	1,00000	UN	Prestação de Serviços Contratação de empresa especializada em pintura de faixa em pano pintado.	12,00
02	1,00000	UN	Prestação de Serviços Contratação de empresa especializada em pintura de faixa em lona pintada.	30,00
03	1,00000	UN	Prestação de Serviços Contratação de empresa especializada em pintura de faixa em lona adesivada.	35,00
04	1,00000	UN	Prestação de Serviços Contratação de empresa especializada em instalação e retirada de faixas.	20,00

– Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.30.00 Ficha 380 – Fonte de Recurso 102, 02.05.01.10.301.0210.2219 3.3.90.30.00 Ficha 416 – Fontes de Recursos 102 e 155, 02.05.01.10.301.0210.2220 3.3.90.30.00 Ficha 427 – Fonte de Recurso 148, 02.05.01.10.302.0125.2089 3.3.90.30.00 Ficha 435 – Fonte de Recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2092 3.3.90.30.00 Ficha 465 – Fonte de Recurso 149, 02.05.01.10.302.0216.2096 3.3.90.30.00 Ficha 476 – Fonte de Recurso 150, 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.30.00 Ficha 485 – Fonte de Recurso 149,
02.05.01.10.304.0246.2098 3.3.90.30.00 Ficha 497 – Fonte de Recurso 102, 02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 Ficha 459 – Fonte de Recurso 149, 02.05.01.10.122.0052.2079 3.3.90.39.00 Ficha 383 – Fontes de Recurso 102 e 152, 02.05.01.10.301.0210.2088 3.3.90.30.00 Ficha 405 – Fontes de Recurso 102 e 155, 02.05.01.10.302.0210.2092 3.3.90.39.00 Ficha 467 – Fonte de Recurso 149, 02.05.01.10.305.0245.2221 3.3.90.30.00 Ficha 508 – Fontes de Recurso 150 e 155, 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 Ficha 448 – Fontes de Recurso 149 e 155, 02.05.01.10.301.0210.2088 3.3.90.39.00 Ficha 408 – Fonte de Recurso 148, 02.05.01.10.301.0210.2220 3.3.90.39.00 Ficha 430 – Fonte de Recurso 148, 02.05.01.10.302.0125.2089 3.3.90.39.00 Ficha 437 – Fonte de Recurso 149, 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 Ficha 451 – Fontes de Recurso 149 e 155
02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.39.00 Ficha 462 – Fonte de Recurso 149, 02.05.01.10.302.0216.2096 3.3.90.39.00 Ficha 480 – Fonte de Recurso 150, 02.05.01.10.301.0210.2219 3.3.90.39.00 Ficha 419 – Fonte de Recurso 148, 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.39.00 Ficha 489 – Fonte de Recurso 149, 02.05.01.10.304.0246.2098 3.3.90.39.00 Ficha 500 – Fonte de Recurso 102, 02.05.01.10.305.0245.2221 3.3.90.39.00 Ficha 511 – Fonte de Recurso 150, 02.05.01.10.122.0052.2080 3.3.90.30.00 Ficha 389 – Fonte de Recurso 152, 02.05.01.10.122.0052.2080 3.3.90.39.00 Ficha 392 – Fonte de Recurso 152
02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 471 – Fontes de Recurso 149 e 123- **Prazo:** 12 meses – Divinópolis, 28 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA73E09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2012 - CONTRATADA: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –

Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Ata de registro de preços nº 124/2012 - Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486 – Fonte de recurso 149 e 151 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 28 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6BAC843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 197/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2012 - CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA –

Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 7.696,80 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e

oitenta centavos) - Ata de registro de preços nº 124/2012 - Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486 – Fonte de recurso 149 e 151 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 28 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F64D70AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 198/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2012 - CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –

Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 81.644,00 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais) - Ata de registro de preços nº 124/2012 - Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486 – Fonte de recurso 149 e 151 - Prazo: 12 meses Divinópolis, 28 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1703C224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2012 - CONTRATADA: FARMÁCIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA –

Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 50.102,40 (cinqüenta mil cento e dois reais e quarenta centavos) - Ata de registro de preços nº 124/2012 - Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486 – Fonte de recurso 149 e 151 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 28 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF157183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2012 - CONTRATADA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA –

Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 1.346.794,40 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) - Ata de registro de preços nº 124/2012 - Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486 – Fonte de recurso 149 e 151 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 28 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2BDC1E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2012 - CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) – Valor global: R$ 2.314,08 (dois mil trezentos e quatorze reais e oito centavos) - Ata de registro de preços nº 124/2012 - Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486 – Fonte de recurso 149 e 151 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 28 de junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende - Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53C4D362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – P.A.L. N.º 217/2010 – CONTRATO N.º 005/2010 – CONTRATADO: MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA -

Objeto: Aditamento de 6 meses ao prazo contratual de forma a prorrogar a data de sua conclusão para o dia 31/12/2012, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 28 de junho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:03C16405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 093/2008 – CONTRATADO: CARLOS JOSÉ GONTIJO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 09 de junho de 2012 a 10 de junho de 2013, nos termos do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 11 de junho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC03B240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 230/2009 – CONTRATO N.º 011/2009 – CONTRATADO: MAX COPY LTDA.

Objeto: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato 011/2009, sendo incluída a seguinte dotação: 02.09.02.10.122.0052.2148-3.3.90.39.00 – Ficha 743 - SEMOUDES, por força do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 27 de junho de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04B38342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 301/12

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo decreto 9114/09 para contratação da EMPRESA BONFIM & OLIVEIRA LTDA - ME PARA PRODUÇÃO DO SHOW DO ARTISTA GABRIEL GAVA NO EVENTO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA DENOMINADO FESTIVAL SERTANEJO A REALIZAR- SE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2012, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93. Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressaltamos que em relação aos valores apresentados, esta secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação dos serviços, tendo em vista o que se dispõe o inciso V do art. 10 da lei federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 28 de junho de 2012.

DAVID MAIA D` OLIVEIRA.
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FF16A9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 311/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação por Inexigibilidade de Licitação, a empresa GUIMARÂES E SIMÃO COMUNICAÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, para promoção de shows artísticos, do grupo musical Fator RG7 e Grupo Barteria no dia 30 de junho/12 para o evento que marca a inauguração do Novo Centro Social Urbano, na Rua Antônio Fonseca, esquina com a Rua Frei Hilário no Bairro Interlagos, show artístico de Nivaldo Braga e Banda no dia 01 de julho/12 para o evento que marca a inauguração da abertura da Rua Jesus Jota, esquina com a Rua Antônio Olímpio de Oliveira no Bairro Ponte Funda, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pelo serviço em questão, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 28 de junho de 2012.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B93C83DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 306/2012

Pela justificativa exposta e de acordo comparecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação da Federação deTaekwon-do Estado de Minas Gerais para a realização da 3º etapa do Campeonato Mineiro de Taekwon-do 2012, com base no art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação em questão, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 28 de junho de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6951DE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 123/12. CONVENIADO (A): APAN – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO.

Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS p/ complementar ás ações que serão desenvolvidas no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social conforme descrito no convênio. Valor R$ 128.682,06 sendo: R$ 63.912,06/Rec. Federal em 06 parcelas de R$ 10.652,01 – Rec. Municipal/R$ 64.770,00 em 06 parcelas de R$ 10.795,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.50.43.00 ficha 874.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5C8EF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 124/12. CONVENIADO (A): APAN – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO NECESSITADO.

Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS O Projovem Adolescente com o objetivo de complementar a proteção social básica á família; criar condições p/ a inserção e permanência do jovem no sistema educacional tendo como referência os CRAS conforme descrito no convênio. Valor R$ 166.910,40 sendo: R$ 85.910,40/Rec. Federal em 06 parcelas de R$ 14.318,40 – Rec. Municipal/R$ 81.000,00 em 06 parcelas de R$ 13.500,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.50.43.00 ficha 876.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B707CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 125/12. CONVENIADO (A): CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DO CHORO.

Objeto manutenção do sistema de abastecimento d'água da Comunidade, bem como a conservação utilização e guarda dos equipamentos públicos. Valor R$ 10.200,00 em 06 parcelas de R$ 1.715,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.07.01.20.606.0668.2120.3.3.50.41.00 ficha 618.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:808ECFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA/CLUBE FILATÉLICO CANDIDÉS.

Objeto permuta de bens móveis mais especificamente de 200 selos postais pelas seguintes condições: O Município transfere ao Clube Filatélico a posse e os direitos sobre 200 selos postais especiais em homenagem ao Centenário de Divinópolis, sendo o valor de face de cada unidade a R$ 1,80 perfazendo o montante de R$ 360,00; o Clube Filatélico transfere a posse de igual quantidade de selos postais especiais em celebração ao dia mundial do meio ambiente sendo o valor de face de cada unidade tbém a R$ 1,80 perfazendo o mesmo montante em reais.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91B39FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMMAPU – EXTRATO CONTRATO 01/12 PREGÃO 80/12 DO PL. 150/12.

Contratado (a): Agroveterinária RM Ltda – EPP. Objeto aquisição de plantas ornamentais a serem plantadas em parques e jardins do Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 43.996,00. Prazo 05 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho. Ficha 826.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:611440FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO CONTRATO 05/12 PREGÃO 29/12 DO PL. 58/12.

Contratado (a): Comercial Kefercol Ltda. Objeto aquisição de 8.000 kgs de coxa e sobre coxa de frango e 4.000 kgs de peito de frango resfriado para atender a vários programas sociais. Do valor: será considerado o percentual de lucro de 75,00% p/ coxa e sobre coxa de frango e 95,00% p/ peito de frango sobre o preço do dia conforme planilha anexa ao contrato. Prazo 12 meses/20/03/12. Fichas: 864 – 868 – 875 – 880.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41BCFDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS A ADOTAR A PARTIR DO EXERCÍCIO 2012 VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – NBCASP:

Cronograma em atendimento a Portaria STN nº 828/2011.

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas

Prazo previsto: Dezembro/2013

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência

Prazo previsto: Dezembro/2013

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis

Prazo previsto: Dezembro/2013

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão

Prazo previsto: Dezembro/2013

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura

Prazo previsto: Junho/2014

VI - Implementação do sistema de custos

Prazo previsto: Dezembro/2014

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais

Prazo previsto: Dezembro/2013

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Prazo previsto: Dezembro/2014

Divinópolis/MG, 28 de Junho de 2.012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:731432C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.195, DE 26.06.2012.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04.05.2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para o exercício de 2013, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas no quadro VIII.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física

integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividades, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível (até a categoria econômica e/ou elemento, não havendo necessidade de efetuar o desdobramento conforme IN TCE/MG, a nível de sub elemento) com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários; e

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva Lei, será constituído de:

I – texto de Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da Legislação da Receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - O Poder Legislativo, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e a Fundação Municipal de Saúde, encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2011, suas respectivas propostas orçamentárias, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

b – a proposta da lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 – O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2012, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas no art. 29A da Constituição Federal, considerando as receitas de transferências

Intergovernamentais pelos valores brutos, mesmo quando se tratar daquelas onde hajam deduções para a formação do FUNDEB.

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17 – Não poderão ser destinados recursos para atender à despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios e/ou contribuições” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV – associações microrregionais;

V – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23.03.1999.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 – A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 desta Lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 22 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 – O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2012, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, O Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da cidadã Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 – No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, ainda que contratados se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – As exigências contidas no presente artigo excetuam-se aquelas eleitas necessárias e urgentes em casos específicos de epidemia.

Art. 28 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 – No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Art. 30 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – tenham caráter temporário único e exclusivo de serviços, de execução limitada a período de tempo pré-fixado, e não haja previsão nem expectativa de continuidade.

Art. 31 – No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa, desde que haja o levantamento por parte do Departamento de Pessoal, para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante na Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Serviço de Contabilidade as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2o Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterá obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1o Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2o No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3o Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, no entanto se praticados, serão considerados válidos somente com a ratificação do Poder Legislativo Municipal através de lei específica.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2012, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, em créditos especiais.

Art. 47. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Integram à presente Lei, independentemente de transcrição, todos seus anexos.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

METAS FISCAIS

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de Administração Tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução da efetiva do custeio da Prefeitura Municipal
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados par a capacitação e desenvolvimento gerencial do Servidor Público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativas.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Reestruturação do Sistema de Controle Interno, visando plena atuação preventiva na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	i) Distribuição de cestas básicas para funcionários de níveis salariais mais baixo.
	j) Custeio de Uniformes para servidores efetivos
	k) Implantação do sistema de almoxarifado e compras, visando o cumprimento da legislação atual, além do aprimoramento institucional.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Atendimento ao ensino fundamental incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e estimulando a erradicação do analfabetismo.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Atendimento ao transporte escolar.
	d) No caso de demanda, assegurar 2% da receita no Ensino Especial
	e) Aprimoramento de programas assistenciais
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Expansão do atendimento à educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos.
	h) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	i) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão.
	j) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional nº 14/96
	k) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	m) inserção no currículo disciplinar do Ensino Fundamental, de disciplina voltada à área de informática básica.
	n) Inserir na Educação Municipal, cursos técnicos visando a melhoria do preparo do jovem ao profissionalismo que exige habilitação específica.
	o) Manter sistema de apoio contínuo à APAE, por meio de subvenções sociais.
	p) prestar auxílio aos estudantes do Município quando na continuidade de seus estudos em cursos superiores, dentro e fora do Município, em complementação ao auxílio oferecido pelo Governo Federal.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Aprimoramento e desenvolvimento da atenção básica, da atenção secundária bem como da urgência e emergência.
	c) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	d) Aprimoramento do controle de zoonoses e da vigilância sanitária.
	e) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	f) Aumento e fortalecimento da participação cidadã na definição das políticas de saúde.
	g) Avanço na regulamentação hospitalar e ambulatorial.
	h) reforma e construção das unidades de saúde.
	i) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	j) Aprimoramento do sistema de informação.
	K) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	l) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio – TFD
	m) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	n) Equipamentos dos Serviços de Saúde
	o) Construção e/ou ampliação de matadouro municipal, visando o estímulo e incentivo à higiene sanitária aos comerciantes de produtos de origem animal.
	p) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	q) Implantar e implementar a qualificação e capacitação das equipes da área de saúde, com ênfase ao PSF.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Construção e/ou reformas de casas para famílias de baixa renda.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias.
	g) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e estádios da cidade.
	h) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes.
	i) Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assitidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas e comunitárias conveniadas com a Prefeitura.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
	k) Assistência alimentar ao escolar da rede pública municipal.
	l) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	m) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças carentes.
	n) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, etc..
	o) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	p) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	q) Melhoria da qualidade dos custos de qualificação profissional para jovens.
	r) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	s) Prestar auxílio à pessoas carentes de baixa renda, inclusive com a doação de cestas básicas de alimento e/ou materiais de construção.
	t) Promover apoio total ao Conselho Tutelar do Município, inclusive com implementação de construção e manutenção de albergue de menores infratores, visando sua recuperação para reinserção na sociedade.
POLÍTICA CULTURAL	a) Garantia ao acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.
	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Garantia da manutenção das atividades existentes nas unidades.
	d) Incentivo à produção artística emergente.
	e) Estímulo da participação da sociedade civil.
	f) Preservação das identidades étnicas.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	a) Ampliação da atuação de empresas no Município.
	b) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Urbana "Clarear".
	c) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Rural "Luz para todos".
	d) Organização e legalização de explorações minerais.
POLÍTICAS DO SETOR DE ESPORTES	a) Ampliação do desenvolvimento da população à prática ao esporte e lazer através de programas comunitários.
	b) Recuperação e implantação de equipamentos esportivos.
	c) Estímulo e ampliação de atividades esportivo-recreativas à comunidade, através de promoção de eventos.
	d) Apoio à entidades de atividades voltadas ao Desporto Amador.
	e) Ampliar a infraestrutura desportiva do Município, com a construção e/ou ampliação de quadras, ginásios e estádios municipais.
POLÍTICAS DO SETOR DE TURISMO E EVENTOS	a) Ampliação e manutenção das alternativas de turismo e eventos.
	b) Ampliação do volume e melhoria da qualidade das informações turísticas e técnicas disponibilizadas para a população, turistas e investidores.
	c) Promoção e divulgação turística, projetando a cidade nos cenários estadual e nacional de turismo, lazer, eventos e negócios.
	d) Estímulo à melhoria e ampliação da infra-estrutura de turismo, lazer, eventos e negócios.
	e) Implantação e construção de centro turístico
POLÍTICA DO SETOR RODOVIÁRIO	a) Ampliação e manutenção da malha rodoviária municipal com abertura de novas estradas.
	b) Melhoria do sistema de esgoto de águas pluviais, construção e reforma de pontes, aterros e mata-burros, etc.
	c) Encascalhamento de estradas, ligando a Sede à distrito e localidades rurais e a outros municípios.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:10661535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 503/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 503/2012, Processo nº. 170/2012, Tomada de Preços nº. 046/2012**, Objeto: prestação de serviços de 500 horas de com máquinas motoniveladora com potência mínima de 140HP, para manutenção de estradas vicinais, em diversas comunidades rurais do município de Grão Mogol, Contratado: **LUJO MÁQUINAS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de nº. 02.080.284/0001-07 - **Valor Global R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 28 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:15C1E9B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 170/2012, Tomada de Preços nº. 046/2012**, Objeto: prestação de serviços de 500 horas de com máquinas motoniveladora com potência mínima de 140HP, para manutenção de estradas vicinais, em diversas comunidades rurais do município de Grão Mogol, Contratado: **LUJO MÁQUINAS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de nº. 02.080.284/0001-07 - **Valor Global R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:33CB6875

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 504/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 504/2012, Processo nº. 172/2012, Tomada de Preços nº. 048/2012**, Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação e restauro dos elementos artísticos integrados da Igreja Matriz de Santo Antônio de Grão Mogol, Contratado: **AB PROJETOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Pitangui, nº. 2433, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.437.973/0001-09- **Valor Global R$ 74.760,56 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 28 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30FF78C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 172/2012, Tomada de Preços nº. 048/2012**, Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação e restauro dos elementos artísticos integrados da Igreja Matriz de Santo Antônio de Grão Mogol, Contratado: **AB PROJETOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Pitangui, nº. 2433, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.437.973/0001-09- **Valor Global R$ 74.760,56 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 28 de junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F48ADB4B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 505/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 505/2012, Processo nº. 171/2012, Tomada de Preços nº. 047/2012**, Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos de responsabilidade deste município, Contratado: **ELETROAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** com endereço na Av. Deputado Plínio Ribeiro, Nº. 1760, Vila Ipiranga – Montes Claros-Mg – CEP: 39401-474, inscrito no CNPJ de nº. 02.444.742/0001-31 - **Valor Global R$ 47.296,00 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 28 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:02755B39

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 171/2012, Tomada de Preços nº. 047/2012**, Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos de responsabilidade deste município, Contratado: **ELETROAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** com endereço na Av. Deputado Plínio Ribeiro, Nº. 1760, Vila Ipiranga – Montes Claros-Mg – CEP: 39401-474, inscrito no CNPJ de nº. 02.444.742/0001-31 - **Valor Global R$ 47.296,00 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2AD6AF5D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 055/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 16/07/2012, Tomada de Preços nº. 055/2012, Processo Nº. 187/2012**, Tipo: menor valor global, Objeto: construção de 115 (cento e quinze) módulos sanitários em diversas comunidades rurais do município de Grão Mogol, **Convênio nº. 256/2012 - SEDRU,** os interessados deverão adquirir o edital junto a Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com -

Grão Mogol-MG, 28 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9022AC1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 056/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 17/07/2012, Tomada de Preços nº. 056/2012, Processo Nº. 188/2012**, Tipo: menor valor global, Objeto: perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano no município de Grão Mogol, Convênio, os interessados deverão adquirir o edital junto a Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com -

Grão Mogol-MG, 28 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0AFE14E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1540/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
Lieci Rosa Santana	**Aux de Serv Gerais**	**01890**	**02 (dois) Anos 01/07/2012 a 02/07/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 22 de Maio de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:A3AD0A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto 1542/2012

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, a pedido, **GISELIANE DIAS DA MOTA**, servidora efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **1752**, aprovada no Concurso Público 001/2000 e Servidora da Municipalidade desde 07/05/2001.

Art. 2o. A presente exoneração faz-se considerando que a interessada apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 29 de Maio de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:0FD44676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0333/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***Arlinda Rodrigues Farias,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 08/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 29 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:A47CABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0334/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***Valdenice Bizerra de Oliveria,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 01/11/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 29 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:4ECC0B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0337/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***SEBASTIÃO ALVES FERREIRA,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 12/06/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:5D8C830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0338/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARINEIDE QUEIROZ OLIVEIRA,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 08/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 29 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:EC9263F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0339/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***Maria Alves de Barros Souza,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 08/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 29 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:18FA47D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0340/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***GENETIDA DE JESUS RIBEIRO SILVA,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 02/01/2002**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 29 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:05F7A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0341/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***JOSE ANTONIO DE SOUZA ,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 15/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:ECA05C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0343/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***JANICE FERREIRA ALKMIM,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 09/15/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:6E4E2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0344/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA DE FATIMA LIMA SOUZA ,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 09/15/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:995DB530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0345/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA DO SOCORRO SOUZA,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 10/15/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:B1902E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0346/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA HELENA DOS SANTOS ,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 04/06/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:85FCBE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0347/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MATILDE OLIVEIRA PINHEIRO,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 08/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:4EDB6A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0348/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei

Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***ZULMIRA DA COSTA OLIVEIRA,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 09/05/2001**.**
Parágrafo Único – Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:9CE7E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0349/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***LUZANIRA RIBEIRO DE SOUZA,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 08/05/2001**.**
Parágrafo Único – Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:BAC9F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria 0350/2012

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, **a pedido**, a servidora **REBECA NASCIMENTO SÁ**, ocupante do cargo comissionado de **Coordenador de Artes e Oficio**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 28 de Junho de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:0C7ED276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1542/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
JOSE ANTONIO TEIXEIRA	**Of Serv Publico**	**01321**	**02 (dois) Anos 25/06/2012 a 26/06/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 28 de Junho de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:9C3E932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES

DECRETO 1543/2012

Concede Licença a Servidores

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, com remuneração, a pedido para a finalidades **LC 64 90**, aos servidores:
ROSE MEYRE DURAES FERREIRA PROFESSORA EBI
JOSE CAMILHO ALVES DE BARROS Tec Serv URBANOS
VALTER RIBEIRO OLIVEIRA Auxiliar de Enfermagem
CARLOS ANTUNES DE LACERDA FILHO Professor de Ed Fisica
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA Oficial de Serv.Público
NILDA DE SOUZA NUNES Professor EBI

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 28 de Junho de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:7F9801B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1539/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:

Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
Edileide Oliveira Lisboa	**PEBII História**	**01623**	**02 (dois) Anos 25/05/2012 a 26/05/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 22 de Maio de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:BB7FD596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1541/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
JOAS ALQUIMIM DE SÁ	**Motorista**	**01890**	**02 (dois) Anos 01/06/2012 a 02/06/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 22 de Maio de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:EDBF6A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

Decreto 1543/2012

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, a pedido, **SILVIO FRANCISCO DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **1367**, aprovado no Concurso Público 001/2000 e Servidorda Municipalidade desde 04/01/2002.

Art. 2o. A presente exoneração faz-se considerando que a interessada apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 29 de Maio de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:B495FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto 1544/2012

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, a pedido, **Ailton Caetano Barbosa**, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **1354**, aprovado no Concurso Público 001/2000 e Servidor da Municipalidade desde 18/05/2001.

Art. 2o. A presente exoneração faz-se considerando que a interessada apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 29 de Maio de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:70A8DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0332/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA DA GLORIA SOUZA,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 01/11/2001**.**
Parágrafo Único – Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 22 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:838434A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0335/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***Dayse Eliene Lopes Gomes,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 01/11/2001**.**
Parágrafo Único – Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 29 de Maio 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:3D4C517F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO**

PORTARIA 0336/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS,*** com posse no Cargo Efetivo datada de 01/11/2001**.**
Parágrafo Único – Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto.
Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:4A85820F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Reajuste de preço, Pregão 015/2012 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preço do item nº 111 – Papel sulfite A4 extra branco de R$ 8,90 para R$ 9,90 a pedido da empresa Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. CNPJ: 68.533.967/0001-72. Varginha/MG. Itanhandu, 27 de Junho de 2012. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87B7497A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 1) CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA.**

Objeto: Execução de obras de infraestrutura em diversas ruas e avenidas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, tudo em conformidade com as especificações técnicas, planilhas de custos, cronograma físico financeiro e projetos, decorrente da Concorrência 02/2012 – Valor: R$ 4.596.250,07 – Prazo: 18 meses – Dot.Orç.: 1545100941018 44.90.51.00 ficha 628 e 15.451.0068.1013 – 44.90.51. Fonte de Recurso 1.00,00 ficha 604 – Data: 27/06/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:351BA98F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 2) MTM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GÁS LTDA – ME.**

Objeto: Fornecimento de gás GLP acondicionado em botijões P13 e P45 para atendimento a Administração Pública Municipal, decorrente do Pregão 31/2012 – Valor: R$ 81.111,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 12.361.0043.2086, ficha 320; SME – Escolas Municipais; Recurso Próprio – R$ 47.484,00; 12.365.0044.2103, ficha 384; SME – CMEI's; Recurso Próprio – R$ 21.816,00; 08.243.0080.2127, ficha 507; SMTS – PROJOVEM – Recurso Federal – R$ 5.580,00; 08.243.0083.2129, ficha 518; SMTS – PETTI – Recurso Federal – R$ 1.116,00; 15.122.0030.2148, ficha 595, SMO – Recurso Próprio – R$ 465,00; 15.122.0030.2154, ficha 648, SMSU – Recurso Próprio – R$ 1.395,00; 10.301.0056.2179, ficha 767, SMS – Recurso Federal – R$ 930,00; 10.302.0057.2184, ficha 803, SMS – Recurso Federal – R$ 1.395,00; 04.122.0030.2064, ficha 1067, SMA – Recurso Próprio – R$ 930,00 – Data: 15/06/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7A3316B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2012-PREGÃO PRESENCIAL 040/2012-**

Proc. 072/2012-Pregão Presencial 040/2012-Aquisição de forro de PVC instalado-Credenciamento 11/07/2012-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D4BDC55D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2012-TP 009/2012**

Proc. 073/2012-TP 009/2012-Pavimentação em bloquetes e execução de meio-fio de concreto e de sarjeta na Rua Alto Bizorrete-Convênio SEGOV/PADEM 150/2012-Habilitação 18/07/2012-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:13C8D5BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 074/2012-TP 074/2012**

Proc. 074/2012-TP 074/2012-Construção de pista de vaquejada-Convênio SEGOV/PADEM 334/2012-Habilitação 18/07/2012-10:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:52F5215F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 048/12

Pregão 048/12 – Processo Licitatório – n° 0307/12
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de alarme e monitoramento para atender a diversas Secretarias do Município para o exercício de 2012.
Firma vencedora: AFC Monitoramento 24 HS Ltda – CNPJ:05.163.649/0001-47
Valor: R$ 54.999,04
Recurso: Próprio e vinculado
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 15/06/12

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D7B4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/12

Nº 0101/12
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Superlub Divisão atacadista representações e Importações Ltda – CNPJ:09.379.461/0001-91
Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos desta prefeitura no exercício de 2012.
Valor: R$ 21.966,00
Recurso: Próprio e Estadual
Vigência: até 31/12/12
Condições de pagamento: Entregue e aceito o objeto, o pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após entrega da Nota Fiscal juntamente com Certidão de INSS e FGTS caso a empresa tenha empregado e caso não tenha, declaração no corpo da Nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 01/06/2012
Fundamentação legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Pregão 040/12 – Processo Licitatório – n° 0232/12
Signatários:Benedito Rubens Reno Bené Guedes
César André Siqueira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:188A9851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/12

Nº 0104/12
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AFC Monitoramento 24 HS Ltda – CNPJ:05.163.649/0001-47
Valor: R$ 54.999,04
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de alarme e monitoramento para atender a diversas Secretarias do Município para o exercício de 2012.
Recurso: Próprio e Vinculado
Vigência: até 31/12/12
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura: 16/06/2012
Fundamentação legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Pregão 048/12 – Processo Licitatório – n° 0307/12
Signatários:Benedito Rubens Reno Bené Guedes
Alexandre Fernandes Castegliani

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D01AA3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO- PREGÃO Nº020/09 ,publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição Nº 0767, no dia 26 de junho/12, página 36.

Retifica-se o número do Contrato, **Onde se lê** : - Contrato nº 22/09 , **lê-se: - Contrato nº 0 44/09**. Mantendo-se inalteradas as demais informações referente ao extrato de Termo Aditivo, acima citado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B807B0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO- AO CONTRATO Nº060/11 ,publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição Nº 0766, no dia 25 de junho/12, página 27.

Retifica-se o número do Termo Aditivo, **Onde se lê** : - Terceiro Termo Aditivo , **lê-se: - Segundo Termo Aditivo**. Mantendo-se inalteradas as demais informações referente ao extrato de Termo Aditivo, acima citado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E6E70226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2012, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012,** para atender ao Convênio n° 016/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais EMG/SEGOV e o Município de Limeira do Oeste**,** a empresa: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0FD4D60D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o processo n° **197/2012**, na modalidade **Pregão Presencial n° 014/2012**, tendo como vencedora do certame a empresa: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no

valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais),** conforme mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste, 27 de junho de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:67F65431

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012, para atender ao Convênio n° 016/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais EMG/SEGOV e o Município de Limeira do Oeste – MG.

Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Prazo de entrega: Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Limeira do Oeste, 28 de junho de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A01E9B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01284/2012 – PREGÃO Nº 035/2012

COMO PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº1.304/12 DE 02.01.12 ADJUDICO OS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01284/2012 – PREGÃO Nº 035/2012- TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA INSTALAÇÃO NA 'PRAÇA SÃO JOSE', BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG E NA 'PRAÇA JOÃO BATISTA DO COUTO' NO DISTRITO DE ESTEIOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0247/11, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE /MG E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS DESTE EDITA ". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: GLOBAL SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME. VALOR GLOBAL R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 28.06.12.

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:58DEF5BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01284/2012 – PREGÃO Nº 035/2012-

COMO PREfeito Municipal HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01284/2012 – PREGÃO Nº 035/2012- TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA INSTALAÇÃO NA 'PRAÇA SÃO JOSE', BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG E NA 'PRAÇA JOÃO BATISTA DO COUTO' NO DISTRITO DE ESTEIOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0247/11, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE /MG E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS DESTE EDITA ". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: GLOBAL SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME. VALOR GLOBAL R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 29.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:635ECDE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0147/11 – PREGÃO Nº. 062/11 - PRC Nº. 02367/11.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0147/11 – PREGÃO Nº. 062/11 - PRC Nº. 02367/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: ADITIVO DE QUANTIDADE DOS ITENS: **SERVIÇO MÉDICO** EM **20 (VINTE)** SERVIÇOS AO PREÇO DE **R$1.000,00** (UM MIL REAIS) CADA**, AUXILIAR ENFERMAGEM REMOÇÃO UTI** EM **30 (TRINTA) SERVIÇOS** A **R$225,00** (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) CADA, **AUXILIAR ENFERMAGEM SIMPLES REMOÇÃO** EM **15 (QUINZE)** SERVIÇOS AO PREÇO UNITÁRIO DE **R$168,00** (CENTO SESSENTA E OITO REAIS) O SERVIÇO, **AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO** EM **3.261 KM** A **R$2,40** (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) O KM, E **UTI MÓVEL** EM **2.302 KM** A **R$3,40** (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) O KM. NOS TERMOS DO ART. 65, II, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LUZ/MG, 19.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:46AF8ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/12 – PREGÃO 012/12 - PRC Nº. 0431/11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/12 – PREGÃO 012/12 - PRC Nº. 0431/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **01 (UM) MÊS,** PORTANTO **ATÉ 26 DE JULHO DE 2012,** NOS TERMOS DO ART. **57, § 1º, INCISO II** DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 25.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:51D422AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRC Nº. 01386/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 01386/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/12** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIEMNTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09, RESOLUÇAO Nº 38 DO FNDE DE 16.07.09, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2012"**.VALOR GLOBAL: R$ 7.002,75. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 28.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D1847ADB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.029/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0305	020406	278120010 2.088 3350 43	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	3.000,00
0540	0207	082440015 0.016 3350 43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	6.000,00
			TOTAL.....	**9.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0001	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS.....	3.000,00
0005	0101	010320002 4.004 339030	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
0006	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	1.000,00
			TOTAL.....	**9.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:91688F79

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.030/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0814	020406	278120010 2.088 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	8.000,00
			TOTAL.....	**8.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:022F995F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.031/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI – CELP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para fins execução de obras da ampliação de instalações, ao CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI - CELP, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.666.673/0001-92, com sede à Av. Guarim Caetano, 646, Centro, em Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior será repassado à entidade através de Convênio nos termos da Lei.

Art. 3º. A execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C6E33BE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº.2.032/2012, DE 28 DE JUNHO 2012 "ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.978/11 DE 13/12/2011".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.978/11, de 13/12/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 44.325,00

CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 121.656,14
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.200,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 447.616,86
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.940,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 49.620,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.460,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.400,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.920,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 800,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.400,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.800,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.946,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.028,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.307,50
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 89.998,80
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.720,00
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 55.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.780,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 14.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 23.000,00
Rotary Clube de Luz	Organização Social Sem Fins Lucrativos	Contribuição	R$ 7.600,00
Associação Free System de Kung Fu	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais do Limoeiro	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação Cultural Beneficente de Capoeira Corpus Contato	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.015,00
Associação dos Cavaleiros de Luz	Associação civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Clube Social de Luz	Associação recreativa e cultural sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Rotary Clube de Luz	Organização Social sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 2.600,00
Associação dos Produtores Rurais de Campos das Oliveira e Arredores.	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.480,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Associação de Motociclistas Motoclube Lampiões da Estrada	**Entidade Civil sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 6.500,00**
TOTAL			**R$ 1.119.315,70**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Junho 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2632348F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.033/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0802	020802	154510019 1.027 4490 51	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES.....	50.000,00
			TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 4490 51	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALAÇÕES.....	50.000,00
			TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F2AC3450

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.034/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020407	133920009 0.033 335043	FUNDO MUNIC DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.500,00
		TOTAL.....	**6.500,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CB87D9E1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.036/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A via pública situada no distrito de Esteios que se inicia no cruzamento com a Rua Professora Maria José Miranda e termina na estrada que dá acesso à Fazenda Martins, passa a se denominar **Rua Cabo Eurico Geraldo da Silva**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, comunicará a denominação dos logradouros públicos à CEMIG, à COPASA, à Associação Comercial e Industrial de Luz e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à anotação da denominação no cadastro imobiliário do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22405AE7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.026/2012, DE 28 DE JUNHO 2012 "ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.978/11 DE 13/12/2011".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.978/11, de 13/12/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 44.325,00
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 121.656,14
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.200,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 447.616,86
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.940,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 49.620,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.460,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.400,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.920,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 800,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.400,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.800,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.946,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.028,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.307,50
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 89.998,80
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.720,00
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 55.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.780,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 14.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	**Entidade Esportiva sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 23.000,00**
Rotary Clube de Luz	**Organização Social Sem Fins Lucrativos**	**Contribuição**	**R$ 7.600,00**
Associação Free System de Kung Fu	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais do Limoeiro	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação Cultural Beneficente de Capoeira Corpus Contato	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 4.015,00**
Associação dos Cavaleiros de Luz	Associação civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Clube Social de Luz	Associação recreativa e cultural sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Rotary Clube de Luz	**Organização Social sem fins lucrativos**	**Contribuição**	**R$ 2.600,00**
Associação dos Produtores Rurais de Campos das Oliveira e Arredores.	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 2.480,00**
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	**Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 12.000,00**
TOTAL			**R$ 1.112.815,70**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Junho 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6C50EBC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.027/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 994/99, DE 26 DE MAIO DE 1999, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONSTRUIR SUA MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.027/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 994/99, DE 26 DE MAIO DE 1999, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONSTRUIR SUA MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . O art. 1º, da Lei Nº 994/99, de 26 de maio de 1999, que "Autoriza doação de imóveis de propriedade do Município para

famílias de baixa renda construir sua moradia e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação dos lotes de terrenos urbanos abaixo relacionados, situados nesta cidade no Bairro Novo Oriente, de propriedade do Município de Luz, conforme transcrição imobiliária nº R-01-10.236, Lv. 2-AM, Fls. 221, feita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, para as seguintes pessoas e suas respectivas famílias:

a) Lote nº 13, da Quadra nº 05, com área de 200 m2, para Marciel da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 027.356.706-35, Carteira de Identidade nº M-8.848.004 e sua esposa Jaine Aparecida Gomes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 075.907.986-22, Carteira de Identidade MG-14.809.466-SSP/MG, residentes e domiciliados nesta cidade à Ipê Amarelo, nº 097, Bairro Novo Oriente;

b) Lote nº 13, da Quadra nº 06, com área de 200 m2, para José Augusto Elias e sua esposa Rita das Dores Correa, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Campos Altos, 600;

c) Lote nº 08, da Quadra nº 06, com área de 200 m2, para Gilson Daniel da Silva e sua esposa Silvana Aparecida de Souza Silva, brasileiros, casados, ele retireiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Treze de Maio, 907;

d) Lote nº 09, da Quadra nº 06, com área de 200 m2, para Sanzio Moreti da Silva e sua esposa Rosilene dos Santos Pacheco Silva, brasileiros, casados, ele frentista, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Tiros, 101;

e) Lote nº 10, da Quadra nº 06, com área de 200 m2, para Odilon Santos Giordani e sua esposa Ione Giordani da Silva Santos, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Dr. Josaphá Macedo, 309;

f) Lote nº 11, da Quadra nº 06, com área de 200 m2, para José Geraldo da Silva e sua esposa Rosa Rodrigues de Almeida, brasileiros, casados, ele ajudante geral, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Treze de Maio, 170-A;

g) Lote nº 12, da Quadra nº 06, com área de 200 m2, para Lázaro Aparecida da Silva e sua esposa Neusa Rodrigues Cabral, brasileiros, casados, ele ajudante geral, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Vigário Parreiras, 769;

h) Lote nº 13, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Rosildo do Carmo e sua esposa Geralda Aparecida Rodrigues Araújo, brasileiros, casados, ele ajudante geral, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua 16 de Março, 711.

i) Lote nº 14, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para César Augusto da Silva e sua esposa Adriana Rodrigues Silva, brasileiros, casados, ele ajudante geral, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 695;

j) Lote nº 15, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Paulo Santos Roberto e sua esposa Alexandra Gonçalves Silva Santos, brasileiros, casados, ele ajudante geral, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua 3 K, 98;

k) Lote nº 16, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Francisco Assis Moreira Silva e sua esposa Maria Lúcia Lima Silva, brasileiros, casados, ele cabeleireiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Vigário Parreiras, 507;

l) Lote nº 17, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Altair dos Santos e sua esposa Isabel Cristina F. M. Santos, brasileiros, casados, ele vendedor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Dr. Melo Viana, 489;

m) Lote nº 18, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Maria Imaculada, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Dom Manoel, 348;

n) Lote nº 19, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Lucimar Teixeira da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 937.248.456-34, Carteira de Identidade nº MG 2.512.281-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Rua das Acácias, 56, Bairro Novo Oriente;

o) Lote nº 06, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Manoel Mousino de Queiroz e sua esposa Benta Enertina dos Santos de Queiroz, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Zico Mariano, 156;

p) Lote nº 07, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Sebastião Rodrigues dos Santos e sua esposa Adriana Aparecida dos Santos Rodrigues, brasileiros, casados, ele marceneiro, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Dores do Indaiá, 905;

q) Lote nº 08, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Gislaine Fátima Felício e seu companheiro José Antônio Soares, brasileiros, amaseados, ela lavadeira, ele motorista, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 2.333;

r) Lote nº 09, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Luciomar Caetano Silva e sua esposa Ivana Souza Costa Silva, brasileiros, casados, ele frentista, ela Secretária, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Padre João Rodarte, 165;

s) Lote nº 10, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para José Lourival de Almeida e sua esposa Maria de Fátima Almeida, brasileiros, casados, ele Operador de Máquinas, ela auxiliar de limpeza, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Tiradentes, 796;

t) Lote nº 11, da Quadra nº 07, com área de 200 m2, para Pedro José Vinhal e sua esposa Maria José Caetano Vinhal, brasileiros, casados, ele pedreiro, ela servidora pública, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Iguatama, 125;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9574FEC9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.035/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça que fica situada entre as ruas Pimenta, Pains, Monsenhor Omar Nunes Coelho e Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, passa a denominar-se "PRAÇA JOAQUIM ALVES MACIEL".

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do bem público.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Luz, através de seu órgão competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à CEMIG e à COPASA, a denominação da Praça Pública, para fins de identificação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0381021E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.028/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
02 04 05	**SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA**		
13 392 0009 2.071	*CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS*		
3390 39	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....*	*3.000,00*	*2.00*
02 04 07	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**		
13 392 0009 2.221	*MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC*		
3390 39	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....*	*7.000,00*	*2.00*
02 04 07	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**		
13 392 0009 2.223	*CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC*		
3390 39	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....*	*14.000,00*	*2.00*
02 04 07	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**		
13 392 0009 0.033	*SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES - FUMPAC*		
3350 43	*Subvenções Sociais.....*	*2.600,00*	*2.00*
02 07	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 244 0015 0.016	*CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS*		
3350 43	*Subvenções Sociais.....*	*2.480,00*	*2.00*
02 08 02	**SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO**		
15 451 0017 1.017	*PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS*		
4490 51	*Obras e Instalações.....*	*45.382,00*	*2.92*
TOTAL		***74.462,00***	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C9E33F3D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRC Nº. 01386/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 01386/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/12** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIEMNTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09, RESOLUÇAO Nº 38 DO FNDE DE 16.07.09, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2012"**.VALOR GLOBAL: R$ 7.002,75. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 28.06.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EDF957C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.388/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.028/12 de 28 de junho de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FONTE
02 04 05	**SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA**		
13 392 0009 2.071	*CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS*		
3390 39	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....*	*3.000,00*	*2.00*
02 04 07	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**		
13 392 0009 2.221	*MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC*		
3390 39	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....*	*7.000,00*	*2.00*
02 04 07	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**		
13 392 0009 2.223	*CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC*		
3390 39	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....*	*14.000,00*	*2.00*
02 04 07	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**		
13 392 0009 0.033	*SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES - FUMPAC*		
3350 43	*Subvenções Sociais.....*	*2.600,00*	*2.00*
02 07	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 244 0015 0.016	*CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADES FILANTRÓPICAS*		
3350 43	*Subvenções Sociais.....*	*2.480,00*	*2.00*
02 08 02	**SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO**		
15 451 0017 1.017	*PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS*		
4490 51	*Obras e Instalações.....*	*45.382,00*	*2.92*
TOTAL		***74.462,00***	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3F6333EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.389/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.030/12 de 28 de junho de 2012.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0814	020406	278120010 2.088 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	8.000,00
			TOTAL.....	**8.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2C8AAC1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.390/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.033/12 de 28 de junho de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0802	020802	154510019 1.027 4490 51	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES.....	50.000,00
			TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0632	020802	175120018 1.087 4490 51	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS E INSTALAÇÕES.....	50.000,00
			TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C9AA8492

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.391/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.034/12 de 28 de junho de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

FICHA		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020407	133920009 0.033 335043	FUNDO MUNIC DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.500,00
		TOTAL.....	**6.500,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FA5BFE56

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.392/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012. "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.029/12 de 28 de junho de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0305	020406	278120010 2.088 3350 43	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	3.000,00
0540	0207	082440015 0.016 3350 43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	6.000,00
			TOTAL.....	**9.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0001	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS.....	3.000,00
0005	0101	010320002 4.004 339030	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
0006	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	1.000,00
			TOTAL.....	**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 28 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:19DF3641

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 28 DE JUNHO DE 2012. NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX,

189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 9º, inciso I e artigos 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª Alessandra Maciel Braga,*** aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1125/11 de 14/4/2011, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde – TSS2 Nível I Referência 0 (Fisioterapeuta),** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, criado pela Lei Complementar 013/2010 de 22/11/2010.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência a Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC3F9895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial (RP) menor preço por lote, maior desconto percentual (%), para Contratação de empresa para manutenção de veículos e máquinas com fornecimento de peças, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:00 horas do dia 11 de julho de 2012, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 825 1198 em horário comercial.
Montezuma - MG, 28 de Junho de 2012

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:C7C74FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 045/2012

DECRETO N.º 045/2012

Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento a Portaria Nº 828/2011 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei, e

Considerando as determinações contidas na Portaria STN nº 828, de 14 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de ações do Município de Natércia-MG, poder Executivo e Legislativo, conforme ANEXO I e ANEXO II, respectivamente.

Art. 2º - O Cronograma de ações mencionado no Art. 1º deverá ser adotado até 2014.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 27 de Junho de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES
PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA *(Em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)*	
AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014	**CRONOLOGIA PREVISTA**
I – Escrituração dos créditos por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas. *Planejamento das Ações:* Apuração dos créditos no momento do fato gerador; Registro e controle dos créditos; Evidenciação das informações nos registros contábeis; Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.	2013/2014
II – Escrituração das obrigações por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. *Planejamento das Ações:* Apuração das obrigações já contraídas; Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária; Evidenciação das informações nos registros contábeis; Atualização das obrigações; Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais; Adoção de metodologia hábil para este registro.	2013
III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. *Planejamento das Ações:* Levantamento e localização de todos os bens; Atribuição de valores atualizados a todos os bens; Registro e controle dos bens; Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão. *Planejamento das Ações:* Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens; Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária; Adoção de metodologia hábil para a escrituração; Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II)	2014

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. *Planejamento das Ações:* Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura; Evidenciação das informações nos registros contábeis.	
VI – Implementação do sistema de custos (parte III) Mensuração e evidenciação dos custos no setor público. *Planejamento das Ações:* Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população; Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários; Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada; Adoção de metodologia hábil para a implementação.	2014
VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. *Planejamento das Ações:* Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM; Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM; Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.	2013

VIII – Escriturações específicas (parte III) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. *Planejamento das Ações:* Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	2014

Natércia, 27 de junho de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
Contadora – Crcmg 078.894

ANEXO II - CRONOGRAMA DE AÇÕES
PODER LEGISLATIVO

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA ***(Em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)***	
AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014	**CRONOLOGIA PREVISTA**
I – Escrituração dos créditos por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas.	Não se aplica na Câmara Municipal por não arrecadar tributos e dívida ativa.
II – Escrituração das obrigações por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. *Planejamento das Ações:* Apuração das obrigações já contraídas; Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária; Evidenciação das informações nos registros contábeis; Atualização das obrigações; Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais; Adoção de metodologia hábil para este registro.	2013
III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II)	2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. *Planejamento das Ações:* Levantamento e localização de todos os bens; Atribuição de valores atualizados a todos os bens; Registro e controle dos bens; Evidenciação das informações nos registros contábeis.	

IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão. *Planejamento das Ações:* Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens; Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária; Adoção de metodologia hábil para a escrituração; Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. *Planejamento das Ações:* Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura; Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
VI – Implementação do sistema de custos (parte III) Mensuração e evidenciação dos custos no setor público. *Planejamento das Ações:* Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população; Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários; Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada; Adoção de metodologia hábil para a implementação.	2014
VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. *Planejamento das Ações:* Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM; Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM; Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.	2013

VIII – Escriturações específicas (parte III) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. *Planejamento das Ações:* Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	2014

Natércia, 27 de junho de 2012.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara

MOACIR FERREIRA BORELI
Contador – Crcmg 25.569

Publicado por:
Maria Claudinéa da Silveira
Código Identificador:53161547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2012 LEILÃO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

PROCESSO 027/2012
LEILÃO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Palma - MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 18 de julho de 2012, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **LEILÃO 001/2012 e PROCESSO 027/2012**, **tipo maior lance por item**, de acordo com a Lei n.º 10.520/02 (Aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações), para alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Palma à Praça Getúlio Vargas, 26, telefone: (32) 34461118, horário de 12:00h às 16:00h nos dias úteis ou pelo site www.prefeiturapalma.com.br.

Palma, 28 de junho de 2012. - Carlos Roberto Alvim de Paula - Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E6C63B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 072/2012 - PRC 0461/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar saber, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 072/2012 - PRC 0461/2012,** a empresa: *"Suprema Digital Ltda – ME"* Item: 01.

Pará de Minas, 26 de junho de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9CEBF7AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 056/2012 - PRC 1589/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar saber, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n° 056/2012 - PRC 1589/2011**, as empresas: *"Alvorada Pneus Pará Ltda"* Itens: 12, 16, 31, 45, 47. *"Célio Milo de Andrade – EPP"* Itens: 04, 17, 19, 21, 23, 32, 33, 34, 35, 37, 44, 46. *"GP Catarinense Comércio, Importação e Exportação Ltda"* Itens: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 20. *"Repar – Reparo de Pneumáticos Paraminense Ltda – ME"* Itens: 05, 06, 07, 13, 14, 15, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 38, 39, 40, 41.

Pará de Minas, 25 de junho de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:895CD01C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 024/2012 - PREGÃO Nº 080/2012 - PRC Nº 278/12

(Secretaria Municipal de Saúde) Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender ao Pronto Atendimento Municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 16/07/12. Abertura: 16/07/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 28/06/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3EE02800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012 - PROCESSO 056/2012

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa **PRÉ-FESTA.COM FORMATURAS E EVENTOS LTDA ME** para prestação de serviços em Show Musical para a comemoração de Inauguração do Poliesportivo Benedito José Nascimento na Comunidade de Betania.

Pedra do Indaiá, 28 de junho 2012.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B528D4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2012
EDITAL 053/2012

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que no Edital acima epigrafado, houve a seguinte alteração:

EDITAL 054//2012

Fica, pois, esta alteração inclusa no citado Edital, para todos os fins legais.

Pedra do Indaiá, 17 de Maio de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeir

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7E3F8379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 026/2012 - EDITAL 055/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Nº. 026/2012, referente à contratação de seguradora para Seguro Total dos veículos leves e pesados integrantes da frota automotora municipal, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas para o veículo, condutor e passageiros quando for o caso.

Entrega dos envelopes: Até 10/07/2012, até as 07:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 25 de Junho de 2012.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CFD664BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 054/2012, Origem: Pregão Presencial, Nº: 040/2012, Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Sr. Marcio Lucio Gontijo, Valor do Contrato: é de R$ 28.322,00(vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais); Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012, Perdizes MG, 21 de Junho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3111E1BC

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 056/2012, Origem: Pregão Presencial, Nº: 042/2012, Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços na realização de show artístico com o trio sertanejo no Evento Festa Junina 2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Vigência: 06/06/2012 à 30/07/2012, Contratado: Clube de Eventos Produções Artísticas Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), Perdizes MG, 06 de Junho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C3EE8CA1

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 061/2012, Origem: Pregão Presencial, Nº: 045/2012, Objeto: A contratação de empresas para fornecimento de uniformes escolares, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Vigência: 02/07/2012 à 31/12/2012, Contratado:Thunder Ind. Com. Import. E Export. de Confecções Ltda Valor do Contrato: é de R$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais), Perdizes MG, 29 de Junho de 2012

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D8B77B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 047/2012, a realizar-se no dia 12/07/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamento permanente, para aprimoramento dos serviços, programa, projetos e benefícios de assistência social com base no IGDSUAS, de acordo com a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Assistência Social com as especificações constantes no ANEXO I, referente ao edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 25/06/2012

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:24C206AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 003/2012. Torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade T.P Nº 003/2012, constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviço de engenharia na execução e construção da Casa Lar no Municipio de Perdizes, conforme projetos, planilha quantitativa, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09h00minutos do dia 18/07/2012. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 09:00 horas do dia 13/07/2012. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 25/06/2012

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DC86DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Perdizes MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Concorrência Nº 003/2012, a realizar-se no dia 02/08/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 10h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, alienação Pública de Imóvel Urbanos Matricula n° 412 do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 1.789 de 23 de novembro de 2011. Os Editais encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341.

Perdizes MG, 25/06/2012

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4DBD8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 786

DECRETO Nº 786, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 86,V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidor Flávio José da Silva, exonerado do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Comunicação e Imprensa, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 381/2008.

Perdizes(MG), 28 de Junho de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:561BE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CORREÇÃO

Extrato de Correção, Aonde se lê Origem: Processo Nº 002/2012 – Pregão Presencial Nº 002/2012 e sim o correto é Origem: Processo Nº 001/2012 – Pregão Presencial Nº 001/2012, Perdizes - MG, 14 de junho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F775EC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 011/2012, ORIGEM: Pregão Presencial, Nº: 011/2012, Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo Odontológico, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Emigê Materiais Odontológicos Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 78.885,70 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais setenta centavos), Contratado: Cirúrgica Pinheiro Ltda, Valor do Contrato: é de R$ 13.554,30 (treze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais trinta centavos), Vigência: da assinatura à 31/12/2012, Perdizes MG, 30 de janeiro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E0E97B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 048/2012, a realizar-se no dia 12/07/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a aquisição de dois veiculos zero km tipo ambulancia simples remoção, Convênio nº 872/2012 EMG/SES/SUS – MG/FES e Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude de Perdizes com as especificações constantes no ANEXO I, referente ao edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 25/06/2012

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CC0AD380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 049/2012, a realizar-se no dia 12/07/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a aquisição de um veiculos zero km, capacidade minimo de 16 lugares, cor branca, Convênio nº 786/2012 EMG/SES/SUS – MG/FES e Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude de Perdizes com as especificações constantes no ANEXO I, referente ao edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 25/06/2012

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:39226560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO 93/2012 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 93/2012 - Pregão Presencial nº 65/2012 - objeto: formar registro de preços para recuperação de vias públicas, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 10.07.2012. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F1FB716C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÕES - SEGURO DE VEÍCULOS - EQUIPAMENTOS DENGUE, LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS, LIVROS, FERRAMENTAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 94/2012 - Pregão Presencial nº 66/2012 - objeto: formar registro de preços para contratação de seguro total de veículos, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 16.07.2012.
b) Processo Licitatório nº 95/2012 - Pregão Presencial nº 67/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção (dengue) e outros, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 17.07.2012.
c) Processo Licitatório nº 96/2012 - Pregão Presencial nº 68/2012 - objeto: formar registro de preços para contratação de mão de obra de lanternagem e pintura de veículos, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 17.07.2012.
d) Processo Licitatório nº 97/2012 - Pregão Presencial nº 69/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de livros contos e crônicas, com abertura dos envelopes às 14:00 h do dia 17.07.2012.
a) Processo Licitatório nº 98/2012 - Pregão Presencial nº 70/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de ferramentas e outros, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 18.07.2012.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CEF27E34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE COMODATO Nº 3809/12 - FREDERICO OZANAN DE LIMA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: CONTRATO nº 3.809/12 CONTRATO DE COMODATO, com **FREDERICO OZANAN DE**

LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 192.172.506-00, RG nº M-1.663.987 – SSP/MG, residentes e domiciliados em Perdões – MG, á rua Mestre Balico, nº 133, Perdões – MG e S/M **TANIA PEREIRA DE LIMA,** CPF nº 346.397.996-91 doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o empréstimo/cessão de uso de uma área de terreno suficientes para perfuração de um poço artesiano, instalação de bombas e adutoras para implantação de sistema de distribuição de água potável destinado a localidade rural dos Custodinhos, em um local denominado Olhos D'água da Fazenda Custodinhos, Município de Perdões – MG, inscrito no CRI Perdões Matrícula nº 2.962 de 05.04.1984 – Livro nº 2, Folha 1, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O presente termo de comodato é gratuito, consoante o disposto no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 01/07/2027, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.Este contrato de comodato é celebrado conforme os preceitos da lei civil. Em sendo um contrato de direito privado, deve ser interpretado consoante as determinações do Código Civil e em atendimento ao interesse público. Como o presente é gratuito dispensa-se a inclusão da dotação orçamentária. Prefeitura Municipal de Perdões - 28 de junho de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:89D625C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE COMODATO Nº 2.810/12 - ALYSON MÁRCIO TEIXEIRA RAMOS E OUTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: CONTRATO nº 3.810/12 - COMODATO, com **ALYSON MÁRCIO TEIXEIRA RAMOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 442.122.836-20, RG nº M-1.461.492, residente e domiciliado na rua Cristino Pereira dos Santos, nº 227, Centro, Perdões – MG e Outro, nas seguintes disposições: **DO OBJETO** O objeto do presente contrato é o empréstimo/cessão de uso de uma área de terreno suficientes para perfuração de um poço artesiano, instalação de bombas e adutoras para implantação de sistema de distribuição de água potável destinado a localidade rural do Pouso Frio, em um local denominado Sítio das Garças, Município de Perdões – MG, inscrito no CRI Perdões Matrícula nº 5.183 de 14.04.1991 – Livro nº 2, Folha 1, O presente termo de comodato é gratuito, consoante o disposto no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 01/07/2027, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, Este contrato de comodato é celebrado conforme os preceitos da lei civil. Em sendo um contrato de direito privado, deve ser interpretado consoante as determinações do Código Civil e em atendimento ao interesse público, Como o presente é gratuito dispensa-se a inclusão da dotação orçamentária, Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:29CDFAD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DA CANDIDATA LUCIANA APARECIDA BARBOSA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA: LUCIANA APARECIDA BARBOSA PARA COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PARA FINS DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo Presente Edital **CONVOCAR** a candidata LUCIANA APARECIDA BARBOSA, portadora do CPF n.°5819801647 e RG n.º MG-10.811.207, classificada em 3.º lugar para o cargo de Faxineira do Concurso Público Edital 01/2009 – desta Prefeitura Municipal de Perdões, para que **compareça no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Praça 1.° de Junho, n.° 103 - Centro Perdões/MG, das 12:00 às 18:00 horas até o dia 03/07/2012, munida de todos os documentos pessoais , para assumir a vaga de faxineira para contrato . O não comparecimento até a data estipulada neste edital sujeitará a candidata a sua desistência no preenchimento desta vaga, facultando o Município a seguir a lista de classificação dos candidatos aprovados, Prefeitura Municipal de Perdões, 28/06/2012.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4203BC5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.877/2012- LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.877/12 de 08 de junho de 2012.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DO DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras** fica nomeado o **Sr. LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B3A26911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.878/2012- JULIANA APARECIDA SILVA REZENDE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.878/12 de 11 de junho de 2012.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA APARECIDA SILVA REZENDE, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **JULIANA APARECIDA SILVA REZENDE,** no período de 05/06/2012 à 02/10/2012, conforme atestado médico do Dr. Sérgio Luís Jeunon.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.06.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0832F710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.879/2012- TÂNIA MARIA CARVALHO DE SIMONE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.879/12 d**e 11 de junho de 2012.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÂNIA MARIA DE CARVALHO SIMONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **TÂNIA MARIA DE CARVALHO SIMONE** de 15 (quinze) dias no período de 11.06.2012 a 25.06.2012, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5466AA98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.880/2012- ISABEL APAPRECIDA DA SILVA PIMENTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.880/2012 de 11 de junho de 2012.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISABEL AP. DA SILVA PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ISABEL APARECIDA DA SILVA PIMENTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29.05.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.05.2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CC87B30E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.881/2012- ANGELA MARIA PEREIRA

APrefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.881/12 de 11 de junho de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀSERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÂNGELA MARIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ÂNGELA MARIA PEREIRA,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 que serão gozadas a partir de 04/06/2012 a 03/07/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.0.62012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:50F99CDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.882/2012- CÍNTIA ASSUNÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.882/12 de 11 de junho de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CINTIA ASSUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **CINTIA ASSUNÇÃO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/02/1996 a 11/02/2006, que serão gozadas a partir de 04/06/2012 a 03/07/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.06.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BBB39C44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.883/2012- JOANA DARC RESENDE DA COSTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.883/12 de 11 de junho de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC R. COSTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **JOANA DARC RESENDE DA COSTA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 27/04/1998 a 26/04/2008, que serão gozadas a partir de 11/06/2012 a 10/07/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FC1FBB55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.884/2012- JUVENILHA APARECIDA CARDOSO

APrefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.884/12 de 11 de junho de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **JUVENILHA APARECIDA CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/1999 a 31/03/2009, que serão gozadas a partir de 11/06/2012 a 10/07/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0BFDE9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°130/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no equipamento hospitalar: 01 Sensor Clip Conector Redel 06P Omnimed NS/APK-SADM09010161 – Acessório do Monitor Cardíaco, marca Omnimed, modelo Omni 200, nº de série 285, nº de Patrimônio 10063, com acessórios, utilizado no (PAM) Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cetem Bioengenharia Ltda-Epp. Valor: R$140,00 (cento e quarenta reais). Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 13/06/2012. Data da Assinatura: 13/06/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DADFAD2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 119/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2012. Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção corretiva da máquina Motoniveladora G930, marca Volvo, série 501413, do Departamento de Assistência Rural. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Tracbel S/A. Valor total global: R$2.634,10 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Data da Ratificação: 19/06/2012. Data da Assinatura: 19/06/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:72B79A79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2012. Objeto: Aquisição de medicamento para a paciente Abadia Aparecida Tirone Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido urgente de antecipação de Tutela imposta ao

Município de Prata-MG, no Processo nº 31.86-83.2012.4.01.3803 do Poder Judiciário, da 4ª Vara – do Juizado Especial Federal – Subseção Judiciária de Uberlândia-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Expressa Distribuidora e Medicamentos Ltda. Valor Total Global: R$3.156,00 (três mil cento e cinqüenta e seis reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 19/06/2012. Data da Assinatura: 19/06/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:FE8EEA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2012.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas,*** Símbolo de Vencimento C-7 de recrutamento amplo, **Sandia Santiago Souto,** *CPF*: 693.969.061-15, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2012.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 22 de junho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1963C50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2012.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente,*** Símbolo de Vencimento C-1 de recrutamento amplo, ***Eliana Altina Teixeira Mendes,*** *CPF*: 000.869.096-06, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2012.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 27 de junho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D649BE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RETIFICAÇÃO - Processo nº 030/2012 - Inexigibilidade nº002/2012(Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações) – Objeto: contratação da empresa M&P Ferreira Produções Ltda para promover a apresentação de show artístico com a Banda DJ Maluco e Aladim no dia 13/07/2012, durante a XXIX Exposição Agropecuária de Queluzito. O instrumento se faz necessário tendo em vista a recomposição de preços em favor da Administração Municipal. Valor : R$ 32.000,00. Queluzito, 28/06/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:38E96B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RETIFICAÇÃO - Processo nº 031/2012 - Inexigibilidade nº003/2012(Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações) – Objeto: contratação da empresa CRIATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para promover a apresentação de show artístico da DUPLA MARCO E MÁRIO no dia 14/07/2012, durante a XXIX Exposição Agropecuária de Queluzito. O instrumento se faz necessário tendo em vista a recomposição de preços em favor da Administração Municipal. Valor : R$ 38.500,00. Queluzito, 28/06/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:77C1B0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RETIFICAÇÃO – Processo nº 032/2012 - Inexigibilidade nº004/2012(Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações) – Objeto: contratação da empresa QUEIROZ & MOURA LTDA para apresentação de show artístico com a BANDA FORRÓ BEIJO APIMENTADO no dia 15/07/2012, durante a XXIX Exposição Agropecuária de Queluzito. O instrumento se faz necessário tendo em vista a recomposição de preços em favor da Administração Municipal. Valor : R$ 25.000,00. Queluzito, 28/06/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:64561FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RETIFICAÇÃO - Processo nº035/2012 - Inexigibilidade nº005/2012(Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações) –Objeto: contratação da empresa MJ CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA-ME para apresentação de show artístico com a BANDA

CHEVETTE HATCH no dia 12/07/2012, durante a XXIX Exposição Agropecuária de Queluzito. O instrumento se faz necessário tendo em vista a recomposição de preços em favor da Administração Municipal . Valor: R$ 9.800,00. Queluzito, 28/06/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:206334D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público e para conhecimento de todos o "**CANCELAMENTO"** do processo Licitatório nº. 038/2012, modalidade Pregão Presencial n°. 025/2012, objetivando a contratação de empresa de transporte intermunicipal, para o transporte de trabalhadores residentes neste município e que trabalham no município de Muriaé/MG, conforme Lei municipal n°. 314/2009 art. 2º III. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 28 de junho de 2012. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2177D7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 021/2011 – Convite n.º 007/2011. OBJETO: Locação de máquina copiadora para serviços reprográficos com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção para atendimento de todo o serviço reprográfico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto. VALOR: R$ 12.480,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
02.03.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 02.03.01.05.153.0007. 2025 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar; 02.03.01.06.181.0007.2026 – Manutenção do Convênio Polícia Civil; 02.03.01.06.181.0007. 2027 – Manutenção do Convênio Polícia Militar; 02.04.01.04.121.0008.2030 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade; 02.04.01.04.123.0008.2031 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda e Finanças; 02.04.01.04.123.0008.2032 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria; 02.04.01.04.129.0008.2033 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação; 02.05.01.04.122.0007.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Compras e Patrimônio; 02.06.01.20.122.0007.2036 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária; 02.06.01.20.606.0010.2041 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IMA/IEF; 02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 02.07.01.12.361.0013.2053 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 02.07.01.12.365.0015.2056 – Manutenção de Creches; 02.07.01.12.365.0015.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-escolar; 02.07.01.12.366.0016.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo e de Jovens e Adultos; 02.08.01.13.362.0007.2061 – Manutenção das Atividades da Administração Serviços Culturais; 02.09.01.27.122.0007.2070 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer; 02.10.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde; 02.11.01.08.244.0024.3088 – Manutenção das Atividades da Assistência Social Municipal; 02.11.02.08.243.0024.2091 – Programa de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente; 02.12.01.26.122.0007.2100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes; 02.13.01.15.122.0007.2102 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras Municipais. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.30.41.00 – Contribuições. ASSINATURA: 20/06/2011. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:5F23828D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de formulários de uso da Administração. DATA: 12/07/2012, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:8ECE5C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2012

Processo 0322/2012 – Pregão Eletrônico 0110/2012 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção. Sessão: 25/07/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 25/07/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/07/2012. Início dos lances: às 14h do dia 25/07/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:22837767

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2012

Processo 0323/2012 – Pregão Eletrônico 0111/2012 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de hidráulicos. Sessão: 26/07/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 26/07/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/07/2012. Início dos lances: às 14h do dia 26/07/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EBEAFF17

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2012

Processo 0324/2012 – Pregão Eletrônico 0112/2012 – Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais de fábrica para os veículos da frota da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão: 12/07/2012 às 15h. Credenciamento: até as 12h do dia 12/07/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/07/2012. Início dos lances: às 15h do dia 12/07/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0C8B8E9F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2012

Processo 0325/2012 – Pregão Eletrônico 0113/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria. Sessão: 16/07/2012 às 15h. Credenciamento: até as 12h do dia 16/07/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/07/2012. Início dos lances: às 15h do dia 16/07/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D5F29FB0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2012

Processo 0326/2012 – Pregão Eletrônico 0114/2012 – Objeto: Aquisição de camisetas para os servidores da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana. Sessão: 30/07/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 30/07/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/07/2012. Início dos lances: às 14h do dia 30/07/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B76E7DFE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2012

Processo 0329/2012 – Pregão Eletrônico 0115/2012 – Objeto: Aquisição de seguro para caminhão. Sessão: 13/07/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 13/07/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/07/2012. Início dos lances: às 14h do dia 13/07/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:47897FC4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2012

Processo 0330/2012 – Pregão Eletrônico 0116/2012 – Objeto: Aquisição de cartazes e flyes para divulgação das mudanças do trânsito. Sessão: 16/07/2012 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 16/07/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/07/2012. Início dos lances: às 16h do dia 16/07/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0E900E7A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 069/2012

Processo 0283/2012 – Pregão Presencial 0069/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de ácido acético. Credenciamento: às 13h do dia 12/07/2012. Sessão Pública: 12/07/2012 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5605A010

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 071/2012

Processo 0298/2012 – Pregão Presencial 0071/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de produtos para lanches para atender as necessidades dos reeducandos que prestam serviço ao município. Credenciamento: às 15h do dia 12/07/2012. Sessão Pública: 12/072012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:AB44C466

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 078/2012

Processo 0327/2012 – Pregão Presencial 0078/2012 - Objeto: Aquisição de material para realização de capina, itens desertos no Pregão Eletrônico 0075/2012. Credenciamento: às 15h do dia 16/07/2012. Sessão Pública: 16/072012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:274BA9AB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 079/2012

Processo 0328/2012 – Pregão Presencial 0079/2012 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem, elétrica e pintura. Credenciamento: às 15h do dia 17/07/2012. Sessão Pública: 17/072012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações pelo Telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:04D8384D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.400 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.400

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando a sua história de vida, a sua devoção e seu exemplo de fé, que encantou a todos que tiveram o privilégio de seu convívio;

Considerando o seu exemplo de maternidade, simplicidade e honestidade em meio às dificuldades vivenciadas numa época de poucos recursos;

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana, catequizando vários jovens e estimulando a todos através de sua legítima manifestação de fé;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Maria Vitória Florentino** a primitivamente denominada **Rua I** do Loteamento Helena, localizado no Bairro Carioca, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E97BAA3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.402 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.402

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando a sua probidade, inteligência e competência que o levaram a destacar-se no meio político, sendo um exemplo a ser seguido pelos atuais políticos;

Considerando o seu exemplo de cidadania e a sua visão política avançada para a sua época, que o levaram a prestar relevantes serviços para o desenvolvimento de nosso Município e de nossa Nação;

Considerando sua grande contribuição através da aplicação de seus valores, para a prática de uma política séria em nosso País;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Deputado Dr. José Maria Ribeiro** a primitivamente denominada **Rua H** do Loteamento Jardim Juliana, localizado no Bairro São Lourenço Velho, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A3E0D250

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.403 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.403

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando ser ele um dos pioneiros na arborização de nossa cidade, realizando estudos sobre quais tipos de árvores deveriam ser plantadas nos diversos logradouros públicos de São Lourenço;

Considerando sua grande contribuição para o desenvolvimento de nosso Município em todos os aspéctos;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Comendador Antônio Gerpe Garcia** a primitivamente denominada **Rua K** do Loteamento Jardim Juliana, localizado no Bairro São Lourenço Velho, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3CD7A3A2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.404 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.404

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando a sua probidade, inteligência e competência que o levaram a destacar-se no meio político, sendo um exemplo a ser seguido pelos atuais políticos;

Considerando o seu exemplo de cidadania e a sua visão política avançada para a sua época, que o levaram a ocupar lugar de destaque no desenvolvimento de nosso Município;

Considerando sua grande contribuição através da aplicação de seus valores, para a prática de uma política séria em nosso Município;

Considerando seu exemplo de paternidade, transmitindo aos seus filhos valores que o dignificaram e que sempre nortearam o seu bem viver, a amizade sincera e cativante para com aqueles que tiveram o privilégio de seu convívio;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Vereador Moacyr Guimarães** a primitivamente denominada **Rua D** do Loteamento Jardim Juliana, localizado no Bairro São Lourenço Velho, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E8AB9E9E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.405 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.405

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando o amor e seriedade com que exerceu a difícil arte de lecionar, instruindo nossos jovens, distribuindo-lhes atenção, carinho e acolhimento;

Considerando sua valiosíssima colaboração para o Sistema de Ensino de nosso Município, em função de sua dedicação na formação do caráter de nossos jovens através da Educação, que a tornaram inesquecível na memória de muitos;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada Rua **Professora Bernadete Pinto Freitas** a primitivamente denominada **Rua E** do Loteamento Jardim Juliana, localizado no Bairro São Lourenço Velho, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E0BE4E9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.583 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 109.270,00

DECRETO Nº 4.583

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 109.270,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 109.270,00 (cento e nove mil e duzentos e setenta reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - - - - - - - R$ 100,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - -R$ 10.100,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51 Adequação Física Da Rede De E.fundamental Fundeb - - - --R$ 67.000,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 72.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 82.100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32 Serviço De Apoio E Diagnóstico - - -- - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - -- - R$ 5.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.391.032.2.0115 - 3.3.90.39 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - -- - - - - - - R$ 770,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ 770,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.39 Ações De Desporto Comunitário - - - - - - - - - - - - R$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.400,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.170,00

Total Geral - - - - - - - - - - - R$ 109.270,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.583
Folha 02
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.18.541.012.2.0038 - 3.3.90.39 Coleta Seletiva - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 05 - Secretaria Muncipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - - - -R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 15.100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39 Saúde Da Família - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0034 - 4.4.90.51 Conv Construção E Reforma De Casas Populares - - - - - - - - R$ 67.000,00
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.36 Conv Regularização Fundiária E De Construções - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39 Conv Regularização Fundiária E De Construções - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 77.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - -- - - - R$ 82.000,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.30 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.170,00
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.36 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - -- - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.170,00

Total da Unidade 09 - - -- - - - - -- - - - - R$ 2.170,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 109.270,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 4.583
Folha 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1DC7F141

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.587 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00

DECRETO Nº 4.587

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 6 - Serviço Autônomo de Água E Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água E Esgoto - Saae
6.01.00.17.512.028.1.0043 - 4.4.90.52 Constr.ampl.ref. Reaparelhamento Sistema de Esgoto - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

DEUSDETE DOS SANTOS
Presidente do SAAE

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F663BF9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.588 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 4.588

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim, Crédito Suplementar no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.001 - Gestão Administrativa
04.122.001.2.0123 - Operação E Manutenção Da Administração
3.1.90.93 - Operação E Manutenção Da Administração - - - - - - R$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 8.500,00

Total da Unidade 01 - - - -- - - - R$ 8.500,00

Total Geral - - - - - - - - -- - - R$ 8.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 6 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto - Saae
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento Básico Urbano
17.512.029 - Estação De Tratamento De Esgotos
17.512.029.1.0045 - Construção Unidades Elevação E tratamento De Esgoto
4.4.90.51 - Construção Unidades Elevação E tratamento De Esgoto -- R$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- -R$ 8.500,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 8.500,00

Total Geral - - - - - - - - - - R$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

DEUSDETE DOS SANTOS
Presidente do SAAE

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6727FD35

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.523 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.523

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de São Lourenço, os quais contribuíram para o progresso de nossa cidade, remetendo-o a posição de ícone da sociedade local, devido ao seu dinamismo e visão empreendedora;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Arlindo Guimarães** a primitivamente denominada **Rua G** do Loteamento Jardim Juliana, localizado no Bairro São Lourenço Velho neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F55982BA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.524 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.524

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando sua honradez, seu caráter, sua personalidade e seu valioso envolvimento nas questões voltadas ao bem estar de nossa comunidade e progresso de nosso Município;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Romeu Olive** a primitivamente denominada **Rua I** do Loteamento Jardim Juliana, localizado no Bairro São Lourenço Velho neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:02F1CA73

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.528 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.528

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que constitui dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas de notório destaque em função de seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento de nosso Município;

Considerando o amor, dedicação e seriedade com que exerceu a difícil arte de lecionar, instruindo nossos jovens e acolhendo-os com alegria e carinho;

Considerando sua valiosíssima colaboração para o Sistema de Ensino de nosso Município, em função de sua dedicação na formação do caráter de nossos jovens através da Educação, o que a faz lembrada por todos aqueles que tiveram o privilégio de seu convívio;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Professora Celina Libânio** a primitivamente denominada **Alameda E** do Loteamento Villa Bella, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:67FF4EFF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.530 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.530

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando sua honradez, seu caráter, sua personalidade e seu envolvimento nas questões voltadas ao bem estar da comunidade local e ao progresso de nossa cidade;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Maria Arminda Miranda Rangel** a primitivamente denominada **Alameda D** do Loteamento Villa Bella, compreendida pelo trecho localizado entre o lote de nº. 08 da Quadra B e o lote de nº. 06 da Quadra E, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B5F0358

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.531 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.531

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando sua honradez, seu caráter, sua personalidade e seu envolvimento nas questões voltadas ao bem estar da comunidade local e ao progresso de nossa cidade;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Antônio Sachi Gomes** a primitivamente denominada **Alameda B** do Loteamento São Matheus, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:076AE94A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.532 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLIC

DECRETO Nº 4.532

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando sua honradez, seu caráter, sua personalidade e seu envolvimento nas questões voltadas ao bem estar da comunidade local e ao progresso de nossa cidade;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Joaquim Pio da Silva** a primitivamente denominada **Alameda C** do Loteamento São Matheus, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3DE6B61D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.533 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.533

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando a devoção com que exerceu seu sacerdócio, a fé demonstrada em cada ação, o amor e o carinho com que tratava a todos aqueles que se achegavam a ele, fazendo com seja lembrado por todos os cidadãos sãolourencianos com intensa saudade;

Considerando o acolhimento concedido a todos que tiveram o privilégio de seu convívio, seu desprendimento em sempre ajudar, dando a todos um exemplo de fé pela simplicidade e humildade;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Padre Januário Goulart** a primitivamente denominada **Alameda D** do Loteamento São Matheus, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19437454

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.534 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.534

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas que por seus feitos souberam enaltecer o verdadeiro sentimento de cidadania por nosso País, em reconhecimento a importância da atividade exercida e que contribuiu para o seu progresso;

Considerando sua valiosa colaboração para o esporte brasileiro, que o levou ao reconhecimento de seu talento através da participação na Seleção Brasileira de Futebol após a Copa do Mundo de 1950;

Considerando o acolhimento de todo o povo de nossa região ao exímio e saudoso atleta que atuou como lateral-direito do América do Rio e no Bangu Atlético Clube durante os anos 50;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Atleta Rubens Aleixo** a primitivamente denominada **Alameda E** do Loteamento São Matheus, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A0818DC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.535 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.535

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando sua honradez, seu caráter, sua personalidade e seu envolvimento nas questões voltadas ao bem estar da comunidade local e ao progresso de nossa cidade;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Geraldo Nery** a primitivamente denominada **Alameda F** do Loteamento São Matheus, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FDA9CFC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.536 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.536

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando sua honradez, seu caráter, sua personalidade e seu envolvimento nas questões voltadas ao bem estar da comunidade local e ao progresso de nossa cidade;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Alameda Luiza Faustina da Conceição** a primitivamente denominada **Alameda G** do Loteamento São Matheus, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BEE47D46

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.575 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.575

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviços direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade e do desenvolvimento do nosso Município;

Considerando sua simplicidade, honestidade e espírito empreendedor que tanto contribuíram para o progresso de nossa cidade, através da sabedoria demonstrada no aproveitamento e transformação de materiais, numa época em que a importância da palavra “reciclagem” ainda não era bem compreendida;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Alípio Silva** a primitivamente denominada **Rua C** do Loteamento Helena, localizado no Bairro Carioca, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2978C8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 004/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Sem Peixe. **PAL 129/2012 – Tomada de Preços 004/2012**. Objeto: Contratação de prestação de serviços para execução de obra de pavimentação de 1.187,47 m² em bloquetes e execução de 297,28 ml de meio-fio de concreto e de 297,28 ml de sarjeta nas Ruas Manoel Francisco do Carmo e Antônio José Jardim, Bairro Boa Esperança da cidade de Sem Peixe, mediante Convênio nº 0439/2012 com a EMG/SEGOV, Governo do Estado de Minas Gerais. Abertura dos envelopes: dia 18/07/2012, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89 – CEP 35.441-000. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas e pelo site: www.sempeixe.mg.gov.br. Informações pelo tel. (31) 3857-5158.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:0FF44CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 00131-2010 CONCORRÊNCIA 004_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00131/2010 - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ÁREA 260.074,29 METROS QUADRADOS, COM 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA, CONFORME CONVÊNIO SETOP 072/2010 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PLANILHAS ANEXAS. COM BDI INCLUSO DE 30,31%.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE (4,42 %)
Início Vigência:16/04/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 16/04/2012

TRÊS CORAÇÕES, 28 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:BC3F0CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00172-2012 INEXIGIBILIDADE 014_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2012- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISCO DA DUPLA DI PAULO E PAULINO -Contrato nº 00172/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x BENASSI EVENTOS LTDA ME com o valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) - Data: 28 de junho de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28 de junho de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 28 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:91C0CB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00171-2012 INEXIGIBILIDADE 012_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2012 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO - CLEBER DE OLIVEIRA E COMITIVA -Contrato nº 00171/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x BENASSI EVENTOS LTDA ME com o valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) - Data: 28 de junho de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28 de junho de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 28 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:AC262344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00170-2012 PREGÃO 051_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00051/2012- Objeto: Aquisição de carga de acetileno, gás para solda e carga de oxigênio AQUISIÇÃO DE CARGA DE ACETILENO E OXIGÊNIO . - Contrato nº 00170/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x COMERCIAL PITIA LTDA com o valor total de R$

12.844,00 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) - Data: 28 de junho de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28 de junho de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 28 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:350A4968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

Torna público o Extrato de Contrato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012 – Objeto: Alienação de Imóveis do Município, sendo 35 (trinta e cinco) lotes de terrenos localizados no Bairro Cidade Turística "B", município de Três Marias, conforme relação contida no Anexo I do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a venda dos lotes aos compradores abaixo relacionados, em rigorosa observância aos preceitos legais: Contrato nº 030/2012 - Alliston Adrierre Mendes Cunha, no Lote 15 da quadra 05, no valor de R$ 31.235,00; Contrato nº 031/2012 - Carlos Eduardo de Souza, nos Lotes: 16 Quadra: 03 no valor de: R$ 31.500,00 e Lote: 18 Quadra: 03 no valor de: R$ 32.000,00; Contrato nº 032/2012 - Gilvanes Assis Borges, no Lote: 11 Quadra: 01 no valor de: R$ 21.200,00; Contrato nº 033/2012 - Maria Neuza Dias Fernandes, no Lote: 30 Quadra: 05 no valor de: R$ 27.200,00; Contrato nº 034/2012 - Gustavo Rook Chaves, no Lote: 01 Quadra: 04 no valor de R$ 26.325,00. Totalizando a licitação o valor total de R$ 169.460,00 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). Publique-se. Três Marias, 27 de junho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2BF43F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2012 – Edital de Licitação nº 062/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para **aquisição de material de consumo para uso da Secretaria Munic. de Saúde** – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: 11/07/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-7244. Três Marias, 27 de junho de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:5A950317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 085/2011 – PROCESSO N.º 1157/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 56.081.482/0001-06. Altera-se o valor unitário registrado para o item 2 – Soro Glicosado 5% 500 ml - sistema fechado, reajustando-se o mesmo para R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), o frasco; para o item 5 – Soro Fisiológico 0,9% 500ML - sistema fechado, reajustando o mesmo para R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), o frasco e para o item 6 - Soro Fisiológico 0,9% 250ml - Sistema Fechado, o frasco, reajustando-se o mesmo para R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos). Data: 28/06/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:13073D0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 072/2011 – PROCESSO N.º 990/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 06.867.357/0001-58. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Data: 27/06/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B0AD5017

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 123/2011 – PROCESSO N.º 1886/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Medsul Remoções Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 11.143.704/0001-30. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.006,40 (um mil reais e quarenta centavos). Data: 27/06/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:015F36CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 090/2011 – PROCESSO N.º 1457/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Sale Service Indústria, Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 00.304.942/0001-63. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais). Data: 27/06/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0D19690C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009 – PROCESSO N.º 8788/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 613,40 (seiscentos e treze reais e quarenta centavos) mensais, referente aos pontos de acesso que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo R$ 306,70 (trezentos e seis reais e setenta centavos) mensais para cada ponto, quais sejam: C.M.E.I Jacyra Corrêa de Figueiredo (Bairro Antônio de Brito) e C.M.E.I Ana Garcia Velloso (Bairro Santana), nesta cidade. Os pontos de acesso

supramencionados deverão estar integrados à rede municipal wireless a partir do dia 1º de julho. Três Pontas, 22 de junho de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B74C824D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 038/2012 – PROCESSO N.º 1239/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.460.736/0001-78. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Três Pontas, 18 de junho de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:EBBA73B1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-024/2012 - COMPRA DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços **N° SAAE-TPO-024/2012** - CONTRATADO: FLAVIO NOGUEIRA 60192631691 – CNPJ nº 11.793.383/0001-19. **Objeto: Prestação de serviço de conserto e reforma de 40 cadeiras (substituição de tecidos, capas, pinturas, soldas e pés/rodas).** Compra Direta – Processo Licitatório nº 037/12. **Valor Contratual: R$ 1.597,00 (Hum mil e quinhentos e noventa e sete reais)**. Dotação Orçamentária: **17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 22** Vigência do Contrato: 22/06/2012 a 21/08/2013.

Três Pontas - MG, 22 de junho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:52DAE02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP34

Homologação de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação da licitação referente ao Processo Licitatório n° 00070/2012, Pregão Presencial n° 00034/2012, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) trator agrícola pneus, mediante convênio nº 2690.0370.907-71/2011 celebrado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência. Valor global de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a favor da empresa Nova Holanda Tratores Implementos e Peças Ltda

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:610E7474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 34

Extrato de Contrato Administrativo – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o extrato de contrato administrativo nº.000142/2012 referente ao processo licitatório nº.00070/2012, Pregão Presencial n°.00034/2012 cujo objeto é Aquisição de 01 (um) trator agrícola pneus, mediante convênio nº 2690.0370.907-71/2011 celebrado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência. valor contratado: R$92.000,00. Contratado: Nova Holanda Tratores Implementos e Peças Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Tupaciguara. Dotação orçamentária: 02.07.09.20.122.1.0154.0011.4.4.90.52 – Ficha 411**.** Vigência: 27/06/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:F70C5BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 35

Homologação de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação da licitação referente ao Processo Licitatório n° 00071/2012, Pregão Presencial n° 00035/2012, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus e 03 (três) implementos, mediante convênio nº 2690.0346.543-77/2010 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência. Valor global de R$ 122.900,00 a favor da empresa Nova Holanda Tratores Implementos e Peças Ltda.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:72CAC09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 35

Extrato de Contrato Administrativo – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o extrato de contrato administrativo nº.000143/2012 referente ao processo licitatório nº.00071/2012, Pregão Presencial n°.00035/2012 cujo objeto é Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus e 03 (três) implementos, mediante convênio nº 2690.0346.543-77/2010 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência. valor contratado: R$ 122.900,00. Contratado: Nova Holanda Tratores Implementos e Peças Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Tupaciguara. Dotação orçamentária: 02.07.09.20.122.1.0154.0011.4.4.90.52 – Ficha 411**.** Vigência: 27/06/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:37122CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 36

Homologação de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação da licitação referente ao Processo Licitatório n° 00072/2012, Pregão Presencial n° 00036/2012, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, mediante convênio nº 0309.569-02/2009 celebrado com Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência. Valor global de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a favor da contratação da empresa Nova Holanda Tratores Implementos e Peças Ltda

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0339D379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 36

Extrato de Contrato Administrativo – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o extrato de contrato administrativo nº.0001442012 referente ao processo licitatório nº.00072/2012, Pregão Presencial n°.00036/2012 cujo objeto é Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, mediante convênio nº 0309.569-02/2009 celebrado com Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme descritivo e especificações constantes no Termo de Referência.. valor contratado: R$ 92.000,00. Contratado: Nova Holanda Tratores Implementos e Peças Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Tupaciguara. Dotação orçamentária:

02.07.09.20.122.1.0154.0011.4.4.90.52 – Ficha 411**.** Vigência: 28/06/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1A4294C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PP 038/2012

O Município de Tupaciguara torna público a REPÚBLICAÇÃO do processo licitatório nº 075/2012, Pregão Presencial nº 038/2012, a sessão de credenciamento e julgamento será no dia 13 de julho de 2012, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com ou pelo telefone (34) 3281-0057.
WILLIAM SANTANA GONTIJO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:D3FA2B2E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPOMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 2101010504912

COMPROMISSÁRIOS - O Instituto Estadual de Florestas-IEF, Bioenergética Aroeira Ltda. e o Município de Tupaciguara.
OBJETO - O presente instrumento tem por objeto estabelecer medida de compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (SNUC), regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4.340/02 e decretos estaduais 45.175/09 e 45.629/11, em face do licenciamento do empreendimento da Bioenergética Aroeira Ltda., no valor R$ 358.071,40 (trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e um reais e quarenta centavos).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 120(cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura do termo.
DATA E ASSINATURAS – Belo Horizonte, 28 de maio de 2012 – Marcos Affonso Ortiz Gomes, pelo IEF, Ludmila Mendes de Oliveira, pela Usina e Alexandre Berquó Dias, pelo Município de Tupaciguara.

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:71FF5AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao público em geral o **extrato do contrato nº 80/2012,** oriundo do **Processo Licitatório nº 37/2012 – Pregão Presencial nº 26/2012,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, protetores e afins para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, CONTRATADA: **CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ Nº 00.041.327/0051-70, VALOR GLOBAL: 77.839,00(Setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais)** – Data de assinatura do contrato: 05/06/2012, Vigência: 31/12/2012, 05 de Junho de 2012, Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:3D07E265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 049/2012, Processo nº 00102/2012, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de trio elétrico para realização de show durante evento público em ocasião de inauguração de obras, Contratado: Welington Borges Lisboa CNPJ: 12.404.875/0001-38 com valor estimado em R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Varzelândia 28 de junho de 2012

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:57579AB5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 022/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Med Farma Montes Distribuidora e Comércio Ltda - ME – ME, CNPJ: 14.634.030/0001-64 valor: 61.540,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais) – Objeto: Fornecimento de equipamentos para PSF: 28/06/12 a 31/12/2012– Varzelândia, 28 de junho de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:354E8A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N 030/2012- BANHEIROS QUIMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

PUBLICAÇAO

ATA PROCESSO LICITATÓRIO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 24 dias do mês de Maio de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 062/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 030/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **ELMO MENEZES DE FARIA,** estabelecida à Rua Maranhao, nº 28, Bairro Tereza Cristina, CEP 32.920-970, Município de São Joaquim de Bicas, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 09.606.349/0001-46, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 001109785.0056, neste ato representada por **Sr.ELMO MENEZES DE FARIA,** CPF nº 880.406.316-53, CI nº M6130556.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a sendo a entrega parcela contratação de empresa para locação de banheiros quimicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 030/2012, homologado na data de 24/05/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais) referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

Vespasiano, 28 Junho de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ELMO MENEZES DE FARIA
ELMO MENEZES DE FARIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	SANITÁRIO QUIMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL	1.000	SERV	130,00	130.000,00
0002	SANITARIO QUIMICO INDIVIDUAL , PORTÁTIL , PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	100	SERV	168,00	16.800,00
Total do Fornecedor: 146.800,00					
Total Geral: 146.800,00					

TERMO DE REFERÊNCIA				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/2012	**MODALIDADE**	**Pregão N° 000030/2012**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)				
A) OBJETO LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO				
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	SANITÁRIO QUIMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL	SERV	1.000	SANITÁRIO QUIMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL , COM MONTAGEM MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM , EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR , COM TETO TRANSLUCIDO , DIMENSÕES MINIMAS DE 1,16 M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA , COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO , PORTA PAPEL HIGIENICO , FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE / OCUPADO , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO , ILUMINAÇÃO INTERNA , ASSENTO PISO ANTI DERRAPANTE , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE 227 LITROS
00002	SANITARIO QUIMICO INDIVIDUAL , PORTÁTIL , PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SERV	100	SANITARIO QUIMICO INDIVIDUAL , PORTATIL PARA POETADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS , COM MONTAGEM MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR , COM TETO TRANSLUCIDO , DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO POR TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS POR ORGÃOS COMPETENTES, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE / OCUPADO , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO , ILUMINAÇÃO INTERNA , ASSENTO , PISO ANTI DERRAPANTE CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE 227 LITROS

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA		DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
pregoeira
vespasiano - mg

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:2243600C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 - GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 054/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2012-TIPO:** Menor preço por GRUPO; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/07/2012 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:98E7C13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO 001/2012

DECRETO Nº 2325, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art.69 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, face ao relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal 001/2012, designada pela Portaria nº 007/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2012 promovido pelo Município de União de Minas, nos termos do Edital 001/2012, para empregos e respectivos candidatos, em ordem decrescente de classificação, conforme relacionados no Anexo I, que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 25 de junho de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito
ANEXO I

ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000259	ANDRE A.N.MENEZES	10/12/1981	20	17.5	22.5	60.00	60	-	Reserva
000092	CAMILA BRUNASSI DE ARAUJO	23/08/1990	20	12.5	25	57.50	57.5	-	Reserva
000175	RENATA MARTINS BARBOSA	11/01/1981	20	10	22.5	52.50	52.5	-	Reserva
002123	KARLA FREITAS BARBOSA LIMA	15/03/1979	22.5	7.5	20	50.00	50	-	Reserva
002251	IDEVAN ANTONIO MARQUES	08/09/1972	22.5	10	17.5	50.00	50	-	Reserva
002169	RODDRIGO BATISTA FREITAS	29/08/1989	15	15	20	50.00	50	-	Reserva
002067	VALÉRIA FRANCISCA JESUS	21/06/1976	15	7.5	15	37.50	37.5	-	Reprovado
000174	DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA	09/03/1984	15	2.5	15	32.50	32.5	-	Reprovado
000253	VILMA ALEXANDRINA SANTANA	23/04/1975	-	-	-	-	-	-	Ausente
000016	VIRGILIO SOARES SILVA MARQUES	12/04/1985	-	-	-	-	-	-	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000124	FLAVIA DE FÁTIMA LEAL FREITAS	14/01/1977	30	12.5	17.5	60.00	60	-	Reserva
002090	BRUNO BORGES MEDEIROS	03/03/1989	25	12.5	17.5	55.00	55	-	Reserva
002077	GRACIELY PEIXOTO DE SOUZA	14/12/1985	22.5	10	20	52.50	52.5	-	Reserva
000149	ROSIELE ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1989	27.5	7.5	10	45.00	45	-	Reprovado
000187	ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA	14/08/1980	17.5	5	20	42.50	42.5	-	Reprovado
002114	NATALIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	07/04/1992	12.5	20	7.5	40.00	40	-	Reprovado
002176	JULIANA MEDRADO FERNANDES	27/06/1986	12.5	10	10	32.50	32.5	-	Reprovado
002140	SIMONE APARECIDA DA SILVA	11/12/1978	12.5	10	7.5	30.00	30	-	Reprovado
002202	MAYRA SOARES BARBOSA SILVA	24/04/1991	7.5	7.5	12.5	27.50	27.5	-	Reprovado
002223	MARLENE MAIA LEAL	22/12/1975	-	-	-	-	-	-	Ausente
002002	FLAVIA DE FATIMA LEAL FREITAS	14/01/1977	-	-	-	-	-	-	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO BOM JESUS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000075	TANIA FRANCISCA DA COSTA ALVES	03/04/1981	17.5	7.5	35	60.00	60	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTAL DO ARANTES

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002221	CACILDA MARTINS DE FREITAS	08/11/1982	32.5	15	27.5	75.00	75	1º	Classificado
000141	JOANA MARIA PEREIRA	24/02/1986	20	15	30	65.00	65	2º	Excedente
000113	CATIA MARTINS DE FREITAS	27/03/1984	27.5	10	25	62.50	62.5	3º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CLARA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000073	LUCIANA MUNIZ DA SILVA MACEDO	27/08/1971	10	20	32.5	62.50	62.5	1º	Classificado
000114	CLAUDIA MARTINS DE FREITAS	24/04/1985	22.5	7.5	22.5	52.50	52.5	2º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -UNIÃO DE MINAS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000032	UÉRICA ALVES DOMINGOS	30/05/1989	22.5	17.5	27.5	67.50	67.5	1º	Classificado
002166	WILLIAN SOUZA DE FREITAS	14/10/1988	25	10	27.5	62.50	62.5	2º	Classificado
000099	ELISANGELA SILVA	01/02/1986	22.5	10	30	62.50	62.5	3º	Classificado
000150	SILVA APARECIDA ALVES LEAL PAMPLONA	12/10/1969	25	10	25	60.00	60	4º	Classificado
002181	APARECICDA FRANCISCO CARNEIRO	30/05/1975	17.5	12.5	30	60.00	60	5º	Classificado
002061	REJANE IMACULADA DE FARIA BORGES SILVA	11/07/1983	17.5	17.5	25	60.00	60	6º	Classificado
002052	LAIS LEAL RODRIGUES	16/02/1994	22.5	15	17.5	55.00	55	7º	Excedente
002087	MARIANY BEZERRA FARIA	04/09/1991	17.5	10	27.5	55.00	55	8º	Excedente
002103	ADRIANA OLIVEIRA LEAL	22/07/1979	7.5	12.5	35	55.00	55	9º	Excedente
002062	MARILDA LUIZ DO CARMO	25/04/1974	17.5	7.5	27.5	52.50	52.5	10º	Excedente
002172	GIOVANA MACIEL FERREIRA	05/02/1992	17.5	10	22.5	50.00	50	11º	Excedente
002094	EDILAINE QUEIROZ DA SILVA	27/05/1987	17.5	10	20	47.50	47.5	-	Reprovado
000145	LUZIA APARECIDA DA SILVA	02/02/1962	10	7.5	30	47.50	47.5	-	Reprovado
002230	ELZA DE FATIMA BARBOSA JUVENIZ	15/12/1961	15	10	20	45.00	45	-	Reprovado
000107	JOELMA SILVA PEREIRA	21/06/1994	15	10	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
002227	FERNANDA VIEIRA BORGES	10/09/1990	10	12.5	20	42.50	42.5	-	Reprovado
000042	EUCLEZA MARIA MORETTO	23/05/1954	20	10	10	40.00	40	-	Reprovado
002170	LEILAINY BORGES DE OLIVEIRA	22/01/1992	12.5	7.5	20	40.00	40	-	Reprovado
002018	FABIOLA FREITAS DA SILVA	14/12/1986	10	7.5	22.5	40.00	40	-	Reprovado
002056	ANA LUCIA MARIANO BENTO	03/10/1981	12.5	5	20	37.50	37.5	-	Reprovado
002177	JANAINA GOMES FERREIRA	19/01/1983	5	5	27.5	37.50	37.5	-	Reprovado
002244	KELY DE ALMEIDA SILVA	19/02/1989	-	-	-	-	-	-	Ausente

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000041	EMERSON DE PAULA	10/08/1975	32.5	17.5	15	65.00	65	1º	Classificado
002012	BRUNO GONCALVES CLAUDINO	02/05/1984	25	17.5	20	62.50	62.5	2º	Excedente
002136	ALESSANDRO JESUS DE FREITAS	24/12/1978	25	20	15	60.00	60	3º	Excedente
002161	VANESSA MORAIS DE OLIVEIRA	01/09/1980	25	12.5	15	52.50	52.5	4º	Excedente
002217	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	15/03/1983	22.5	15	15	52.50	52.5	5º	Excedente
000089	ALEXANDRE FREITAS BERALDO	17/02/1992	17.5	17.5	12.5	47.50	47.5	-	Reprovado
002224	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	14/04/1969	15	15	17.5	47.50	47.5	-	Reprovado
002053	EDNÉIA RAMOS CALDEIA	27/06/1989	15	20	12.5	47.50	47.5	-	Reprovado
000097	JADER DONIZETTI OLIVEIRA BORGES	04/05/1980	12.5	17.5	15	45.00	45	-	Reprovado
002235	ANIELE MACIEL OSORIO	08/11/1988	17.5	12.5	12.5	42.50	42.5	-	Reprovado
002011	WESDER DE ARAUJO	29/05/1979	17.5	12.5	10	40.00	40	-	Reprovado
000122	JOSE SOUZA QUEIROZ	05/02/1966	12.5	12.5	15	40.00	40	-	Reprovado
002184	ANTÔNIO LUCIO DE FREITAS JUNIOR	20/07/1988	12.5	12.5	15	40.00	40	-	Reprovado
000268	NILSON GUILHERME SILVA LIO	15/08/1991	10	12.5	2.5	25.00	25	-	Reprovado
002006	LIVIA PAULA SANTANA COSTA	30/06/1992	-	-	-	-	-	-	Ausente

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000179	MIRIAM CRISTINA DA SILVA	22/07/1979	22.5	17.5	20	60.00	60	1º	Classificado
000203	FABIANO RIBEIRO DA SILVA	06/06/1978	20	22.5	15	57.50	57.5	2º	Classificado
002132	TIAGO CLEMENTE DE LIMA	18/10/1991	10	20	15	45.00	45	-	Reprovado
000031	MARLY CANDIDA DE OLIVEIRA LEAL	01/07/1967	17.5	15	10	42.50	42.5	-	Reprovado
000201	AMADOR JUNIOR DE URZEDO	12/09/1979	10	7.5	17.5	35.00	35	-	Reprovado
002048	SILVANO TIAGO DE QUEIROZ	17/02/1964	7.5	10	12.5	30.00	30	-	Reprovado
000135	MARCO ANTONIO MARCULINO	23/06/1978	5	7.5	7.5	20.00	20	-	Reprovado

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000134	KATIA APARECIDA BERALDO MEIRA	11/08/1984	20	12.5	10	42.50	42.5	-	Reprovado
002099	ROBERTO SOUTO DE PAULA	29/06/1965	7.5	7.5	10	25.00	25	-	Reprovado
002229	VALERIA APARECIDA DE QUEIROZ	05/11/1993	5	10	5	20.00	20	-	Reprovado

AJUDANTE GERAL

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002071	RAFEL ALVES DE SOUZA	06/06/1989	27.5	25	20	72.50	72.5	-	Reserva
002001	FERNANDO FREITAS GONÇALVES	11/09/1992	25	20	22.5	67.50	67.5	-	Reserva
002068	JULIANO FERREIRA SILVA	03/04/1994	25	25	17.5	67.50	67.5	-	Reserva
002060	EZEQUIEL ALVES DOMINGOS	25/06/1990	15	20	15	50.00	50	-	Reserva
002030	KASSIO ALVES GUIMARÃES	22/09/1993	17.5	12.5	10	40.00	40	-	Reprovado
002141	ANTONIO REIS FERREIRA	13/01/2057	15	10	15	40.00	40	-	Reprovado
002148	EDSON BORGES FERREIRA	28/11/1983	12.5	12.5	10	35.00	35	-	*Deficiente

ANALISTA TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002248	JOSE AMBROSIO ALVES DE FREITAS	13/12/1971	25	10	35	70.00	70	1º	Classificado
000200	MERIELLY ALVES MACEDO SAMPAIO PAMPLONA	05/08/1985	25	10	35	70.00	70	2º	Excedente
002100	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/12/1980	30	2.5	25	57.50	57.5	3º	Excedente
002033	RAFAEL DA SILVA LONGO	02/08/1989	12.5	10	22.5	45.00	45	-	Reprovado
002190	RODRIGO SANTANA QUEIROZ	01/09/1982	12.5	15	15	42.50	42.5	-	Reprovado

ANALISTA TÉCNICO DE CONVÊNIOS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000176	CLEITON DE FREITAS LEAL	06/11/1979	25	17.5	20	62.50	62.5	1º	Classificado
000109	SONIA MARIA DE MORAIS	02/05/1978	25	5	25	55.00	55	2º	Excedente
002135	SEISLA FERNANDA MAIA QUEIROZ	02/01/1983	22.5	10	12.5	45.00	45	-	Reprovado
002204	EUDOXIO DO AMORIM NETO	03/06/1964	15	17.5	12.5	45.00	45	-	Reprovado
002191	ROSIMARA CARDOSO DE BRITO BATISTA	05/02/1977	12.5	15	17.5	45.00	45	-	Reprovado
002159	RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA	09/10/1989	22.5	12.5	5	40.00	40	-	Reprovado
000171	FREDERICO PEREIRA RESENDE	16/10/1977	22.5	5	10	37.50	37.5	-	Reprovado
000053	LUZIA SERAFIN SILVA LOPES	12/08/1968	10	5	10	25.00	25	-	Reprovado
002258	JOÃO LUIZ DA SILVA	11/10/1960	10	7.5	7.5	25.00	25	-	Reprovado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000069	ALYSSON MAGALHÃES MATOS	02/12/1986	20	12.5	25	57.50	57.5	-	Reserva
002210	CARLOS LUIZ DE FREITAS	27/03/1990	17.5	12.5	22.5	52.50	52.5	-	Reserva
000112	ENI GUIMARAES MORETTO	03/01/1963	17.5	12.5	15	45.00	45	-	Reprovado
000206	MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	20/06/2012	15	15	15	45.00	45	-	Reprovado
002215	VANILZA NUNES DE OLIVEIRA	20/04/1975	20	5	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
002104	VALNICE APARECIDA MALDONADO	14/07/1972	15	17.5	10	42.50	42.5	-	Reprovado

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000254	KEILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	29/03/1979	20	10	22.5	52.50	52.5	-	Reserva
002142	MARINA VASCONCELOS BARBOSA	30/10/1988	20	12.5	17.5	50.00	50	-	Reserva
002182	SCARLATH SANTOS NASCIMENTO	15/10/1991	22.5	10	15	47.50	47.5	-	Reprovado
000104	ROSA LÚCIA DA COSTA	03/08/1976	17.5	10	20	47.50	47.5	-	Reprovado
002164	BEATRIZ ROCHA DE OLIVEIRA	24/08/1973	17.5	12.5	17.5	47.50	47.5	-	Reprovado
000008	ELOISE CARINA DIAS	19/03/1989	12.5	12.5	20	45.00	45	-	Reprovado
002122	FABIANA MARIA DE ARAUJO	21/08/1983	17.5	7.5	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
002153	GLAUCE CANDIDA LEAL	15/08/1987	12.5	2.5	25	40.00	40	-	Reprovado
002183	RENATA FERNADA ARAUJO	29/11/1981	15	2.5	20	37.50	37.5	-	Reprovado
002120	ROSIMAR CRISTINA TEIXEIRA LOPES	02/12/1972	10	7.5	20	37.50	37.5	-	Reprovado
002150	JULIANA BAPTISTA DE SOUZA	03/01/1985	10	7.5	20	37.50	37.5	-	Reprovado
000050	ELISANGELA DOS SANTOS PEPES CLAUDINO	07/12/1984	15	2.5	17.5	35.00	35	-	Reprovado
002173	GUILHERMINA ROSA NETA	24/03/1978	12.5	7.5	15	35.00	35	-	Reprovado
000144	MARIA APARECIDA PIMENTEL	19/07/1966	10	7.5	12.5	30.00	30	-	Reprovado

ASSISTENTE TÉCNICO DE CONVÊNIOS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000076	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	26/11/1981	32.5	27.5	25	85.00	85	1º	Classificado

000021	AGUINALDO BATISTA DE URZÊDO	18/05/1972	30	20	20	70.00	70	2º	Excedente
002007	FÁBIO DA COSTA ALVES	16/05/1976	30	22.5	15	67.50	67.5	3º	Excedente
000017	TIAGO ASSUNÇÃO DE QUEIROZ	08/08/1987	27.5	22.5	10	60.00	60	4º	Excedente
002075	RENAN MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	03/07/1994	12.5	25	22.5	60.00	60	5º	Excedente
002254	RICARDO APARECIDO DE LIMA	10/11/1983	22.5	17.5	17.5	57.50	57.5	6º	Excedente
002086	ENIDES ALVES LEAL	02/08/1974	25	10	20	55.00	55	7º	Excedente
002163	SIDNEI DE ARAUJO SILVA	25/12/1979	17.5	22.5	10	50.00	50	8º	Excedente
002199	ALESSANDRO BARBOSA SILVA	30/01/1983	15	20	15	50.00	50	9º	Excedente
002066	JOÃO VICTOR APARECIDO TAVARES	02/04/1992	17.5	12.5	7.5	37.50	37.5	-	Reprovado
002194	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS	23/12/1975	15	7.5	15	37.50	37.5	-	Reprovado
000002	LÁZARA MARIA FERREIRA	01/03/1961	15	10	10	35.00	35	-	Reprovado
002237	ANDREIA QUEIROZ PEREIRA BINDELA	04/04/1980	15	10	10	35.00	35	-	Reprovado
000161	LÍGIA GUIMARÃES MORETTO	01/11/1984	-	-	-	-	-	-	Ausente

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000180	PAULA APARECIDA ALVES TEIXEIRA	10/05/1991	20	17.5	10	47.50	47.5	-	Reprovado
000152	JOANA DARC APARECIDA DA SILVA	24/06/1982	22.5	12.5	10	45.00	45	-	Reprovado
002015	DAIANE ALVES DE FREITAS	30/10/1991	15	10	10	35.00	35	-	Reprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002178	ARACELI DANTAS SILVA	15/08/1985	30	25	17.5	72.50	72.5	-	Reserva
000082	DENIS AUGUSTO SILVA	16/08/1991	22.5	22.5	20	65.00	65	-	Reserva
002185	REIJANE SANTOS DO CARMO	19/04/1986	22.5	22.5	17.5	62.50	62.5	-	Reserva
002168	LUZINEIDE SILVA DOS SANTOS	28/06/1984	15	20	17.5	52.50	52.5	-	Reserva
002126	JOSEFA MACIEL DE FREITAS	29/09/1960	17.5	17.5	15	50.00	50	-	Reserva
000117	VANUSA MARIA SILVA FRANCO	10/03/1973	17.5	17.5	15	50.00	50	-	Reserva
002079	SONIA OLIVEIRADA SILVA FREITAS	16/10/1971	15	25	10	50.00	50	-	Reserva
002205	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	09/01/1983	20	15	12.5	47.50	47.5	-	Reprovado
000199	NOEMIA DOS REIS SILVA	14/02/1973	15	22.5	7.5	45.00	45	-	Reprovado
000111	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	03/11/1985	15	15	12.5	42.50	42.5	-	Reprovado
002102	DIEGO CALDEIA DA SILVA	23/12/1993	15	15	10	40.00	40	-	Reprovado
002076	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	06/09/1982	12.5	12.5	15	40.00	40	-	Reprovado
002131	JOICIELLE CLEMENTE DE LIMA	23/04/1987	15	15	7.5	37.50	37.5	-	Reprovado
002125	ELEIR CRISTINA DA SILVA	18/11/1975	17.5	7.5	10	35.00	35	-	Reprovado
000998	JOÃO MARIA DE LIMA	12/06/1963	12.5	12.5	2.5	27.50	27.5	-	Reprovado
002058	MARIZA ROSA DOS SANTOS	05/12/1983	12.5	10	5	27.50	27.5	-	Reprovado
000127	MARIA BETANIA VIEIRA DE SOUZA	10/10/1985	7.5	10	7.5	25.00	25	-	Reprovado
000011	MARIA EDIVANIA DA CONCEIÇÃO BARROS	15/08/1985	-	-	-	-	-	-	Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002187	JOSELIA ALVES DE SOUZA FREITAS	27/03/1977	20	15	17.5	52.50	52.5	-	Reserva
000130	CLARICE FÁTIMA DE CARVALHO	07/08/1957	27.5	10	10	47.50	47.5	-	Reprovado
000074	VILMA MENDES DE FRANÇA	20/04/1977	12.5	12.5	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
000047	ELIANE RODRIGUES DOS REIS	28/08/1975	15	12.5	12.5	40.00	40	-	Reprovado
002188	JOANA DARC DA SILVA	05/08/1980	15	7.5	10	32.50	32.5	-	Reprovado
002175	LUCIMAR MEDRADO QUEIROZ	30/12/1967	5	7.5	5	17.50	17.5	-	Reprovado

AUXILIAR DE TESOURARIA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002020	DORENICE SANTOS MEDEIROS	25/12/1985	20	10	20	50.00	50	1º	Classificado
002054	FABIO FRANCISCO DE FREITAS	11/10/1976	20	12.5	15	47.50	47.5	-	Reprovado
000166	WELTON MACHADO DE QUEIROZ	23/06/1983	17.5	10	20	47.50	47.5	-	Reprovado
002234	VALÉRIA GOMES GARCIA ARAUJO	10/06/1977	20	15	10	45.00	45	-	Reprovado
002118	ROSILENE MENDONÇA DE SOUZA MARQUES	22/10/1972	17.5	10	7.5	35.00	35	-	Reprovado
000191	POLIANA SILVA BORGES	30/11/1982	15	7.5	10	32.50	32.5	-	Reprovado
002063	MARIA HELENA BERALDO MORENO	09/11/1975	7.5	12.5	10	30.00	30	-	Reprovado
002115	TATIANE MACHADO DE QUEIROZ	21/08/1986	12.5	2.5	7.5	22.50	22.5	-	Reprovado

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002236	NUCIMAR APARECIDA LEAL	01/04/1958	17.5	7.5	22.5	47.50	47.5	-	Reprovado
002105	SONIA RIBEIRO BARBOSA	22/03/1958	20	2.5	20	42.50	42.5	-	Reprovado

CARPINTEIRO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado

000196	GILSON OLIVEIRA LEMES	03/07/1979	17.5	15	17.5	50.00	50	1º	Classificado
000173	VALDINEI DA SILVA	09/09/1981	10	17.5	10	37.50	37.5	-	Reprovado

CONTADOR

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002093	CLARICE MITSUE HARA	24/11/1965	25	12.5	17.5	55.00	55	-	Reserva
000014	GABRIELA APARECIDA TAVARES	29/03/1989	22.5	15	15	52.50	52.5	-	Reserva
002083	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA AGUIAR	26/10/1984	22.5	7.5	20	50.00	50	-	Reserva
000006	ELIANE RIBEIRO FERREIRA	10/10/1974	12.5	12.5	15	40.00	40	-	Reprovado
002192	ELEIA VILELA DE QUEIROZ	16/09/1985	17.5	2.5	17.5	37.50	37.5	-	Reprovado
002167	GABRIEL ALVES CAMARGO	05/01/1988	-	-	-	-	-	-	Ausente

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000194	ADENALDO BATISTA DA SILVA	13/01/1975	20	17.5	27.5	65.00	65	1º	Classificado
002152	GRACIELLE MARTINS DE FREITAS	20/02/1984	22.5	7.5	32.5	62.50	62.5	2º	Excedente
000102	FRANCISCO EMIDIO NEGRINI DE SOUZA MARQUES	04/11/1985	15	17.5	27.5	60.00	60	3º	Excedente
002226	JOSIANE TIAGO DE QUEIROZ	17/01/1983	7.5	12.5	22.5	42.50	42.5	-	Reprovado
000183	RODOLFO LEAL FREITAS	18/05/1984	12.5	7.5	20	40.00	40	-	Reprovado
002017	LAUANE FARIA MENEZES	28/03/1990	12.5	10	17.5	40.00	40	-	Reprovado
002156	ARLETE PEREIRA DE ALENCAR	16/10/1986	12.5	5	7.5	25.00	25	-	Reprovado
000263	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	12/12/1982	-	-	-	-	-	-	Ausente

ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002045	LUCIO ROBERTO DO NASCIMENTO	27/07/1982	30	15	32.5	77.50	77.5	-	Reserva
000178	MARCELO VIEIRA DA SILVA	27/12/1984	20	20	27.5	67.50	67.5	-	Reserva

ENFERMEIRO(A)

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000195	AMANDA RODRIGUES COELHO	17/12/1986	27.5	12.5	30	70.00	70	-	Reserva
002065	GLAUCIA ALVES LEAL	06/12/1988	22.5	7.5	30	60.00	60	-	Reserva

ENFERMEIRO(A) - PSF

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002046	ROSIMEIRE DA COSTA ROSSIGALI	27/07/1966	25	7.5	27.5	60.00	60	1º	Classificado
002049	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS PICCOLI	30/10/1988	22.5	7.5	25	55.00	55	2º	Excedente
000255	RICARDO BALTAZAR DOS SANTOS	11/02/1986	12.5	15	27.5	55.00	55	3º	Excedente
002005	CÍNTIA MARIA FERREIRA SILVA	02/10/1985	20	10	20	50.00	50	4º	Excedente
000184	GEISIANE SILVA CASTRO FREITAS	29/03/1985	25	2.5	20	47.50	47.5	-	Reprovado
002000	APARECIDA ALINE DE OLIVEIRA	24/07/1989	17.5	2.5	27.5	47.50	47.5	-	Reprovado
002256	RAFAELA FERREIRA SOUSA	06/11/1990	20	7.5	17.5	45.00	45	-	Reprovado
002044	ROSA MAIA DE JESUS	30/10/1982	17.5	5	22.5	45.00	45	-	Reprovado
000186	DAIANE APARECIDA BERALDO MEIRA	21/06/1989	17.5	7.5	20	45.00	45	-	Reprovado
000170	APARECIDA DE CÁSSIA DOS SANTOS	26/05/1977	15	7.5	22.5	45.00	45	-	Reprovado
000026	LEIDE DAIANE OLIVEIRA QUEIROZ	08/09/1987	12.5	12.5	20	45.00	45	-	Reprovado
002032	ALAIDE ALVES DE SOUZA RAMOS	30/06/1986	17.5	5	20	42.50	42.5	-	Reprovado
002158	KELLEN CRISTINA SILVA OLIVEIRA	05/10/1989	15	12.5	12.5	40.00	40	-	Reprovado
002004	LORRAINE FERNANDES DA CUNHA	30/06/1986	20	7.5	10	37.50	37.5	-	Reprovado
002080	SEBASTIÃO MACIEL SOBRINHO	06/04/1983	15	2.5	20	37.50	37.5	-	Reprovado
000027	LEIDIANE OLIVEIRA QUEIROZ	25/04/1990	17.5	0	15	32.50	32.5	-	Reprovado
002109	MATILDE APARECIDA SILVA	06/02/1964	12.5	5	10	27.50	27.5	-	Reprovado
002228	LINDETE DOMINGOS DA SILVA	29/01/1972	-	-	-	-	-	-	Ausente
002147	ANA CAROLINE DE MOURA GARCIA	01/12/1987	-	-	-	-	-	-	Ausente
002096	RHAISSA VASCONCELOS MELO	19/01/1988	-	-	-	-	-	-	Ausente

FARMACEUTICO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002078	ELIANE TOMIYAMA	14/07/1977	27.5	15	20	62.50	62.5	1º	Classificado
000051	RAFAEL TOMAZ BATISTA	23/11/1985	27.5	5	25	57.50	57.5	2º	Excedente
000115	RANIAMAR APARECIDA DE QUEIROZ	15/04/1984	25	12.5	17.5	55.00	55	3º	Excedente
002008	ALINE ALMEIDA FREITAS	13/08/1990	22.5	12.5	15	50.00	50	4º	Excedente
002064	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	03/05/1989	15	7.5	15	37.50	37.5	-	Reprovado
000067	FERNANDA MARQUES BAIÃO SILVA	29/07/1985	17.5	5	7.5	30.00	30	-	Reprovado
002029	LUCIANE DE FREITAS SILVA	10/02/1978	12.5	2.5	12.5	27.50	27.5	-	Reprovado
000177	PAULO VITOR MENDES RAMALHEIRO	10/12/1986	-	-	-	-	-	-	Ausente

FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002232	PAMELLA VIEIRA ALMEIDA LEAL QUEIROZ	15/10/1987	12.5	12.5	12.5	37.50	37.5	-	Reprovado
002144	SINOMAR APARECIDO MAIA LEAL	09/07/1972	12.5	10	10	32.50	32.5	-	Reprovado
000038	ALFREDO ALCEBIADES DA SILVA	10/03/1988	15	10	5	30.00	30	-	Reprovado
002051	JONAS DABIS DE OLIVEIRA JUNIOR	13/05/1980	7.5	7.5	5	20.00	20	-	Reprovado

FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000261	LUCIANA RIBEIRO CUSTODIO	01/06/1992	17.5	12.5	15	45.00	45	-	Reprovado
002088	ANDERSON ROSA LEAL	30/01/1994	5	10	12.5	27.50	27.5	-	Reprovado
002233	POLLYANA APARECIDA DA SILVA	13/06/1987	10	10	5	25.00	25	-	Reprovado

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002043	ADENILDA LOURENÇO DE OLIVEIRA	30/11/1979	22.5	12.5	22.5	57.50	57.5	-	Reserva
002257	ALEXSANDRA QUEIROZ DE FREITAS CORDEIRO	09/09/1980	22.5	7.5	22.5	52.50	52.5	-	Reserva
000126	DYEIME GONÇALVES DE URZEDO	17/08/1985	20	7.5	20	47.50	47.5	-	Reprovado
002019	DRIELY DOS REIS COUTINHO	15/01/1990	20	7.5	20	47.50	47.5	-	Reprovado
000262	ANA CRISTINA DE FREITAS	06/07/1976	22.5	7.5	15	45.00	45	-	Reprovado
002038	ANA PAULA DE LIMA	02/04/1986	20	7.5	15	42.50	42.5	-	Reprovado
002137	LUCIENE RENATA DIAS DE SOUSA	24/10/1982	12.5	5	25	42.50	42.5	-	Reprovado
000086	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	24/08/1982	17.5	7.5	10	35.00	35	-	Reprovado
000164	EUSANE MARTINS NUNES DOS SANTOS	25/05/1976	12.5	2.5	10	25.00	25	-	Reprovado

FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002084	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/03/1991	15	17.5	20	52.50	52.5	-	Reserva
000084	LARISSA QUEIROZ CHAVES OLIVEIRA	18/03/1988	15	12.5	22.5	50.00	50	-	Reserva
000035	LARISSE A. DO AMARAL PEREIRA	15/09/1990	12.5	15	22.5	50.00	50	-	Reserva
002117	LISYE MARQUES DE OLIVEIRA	08/12/1989	12.5	7.5	27.5	47.50	47.5	-	Reprovado
000005	JOANA D'ARC DE SOUZA	21/07/1972	17.5	5	20	42.50	42.5	-	Reprovado
000264	CHRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA	03/03/1989	17.5	5	15	37.50	37.5	-	Reprovado
002040	POLIELY DOS SANTOS SOUZA	09/10/1993	15	0	17.5	32.50	32.5	-	Reprovado
002129	LIDIANE ZITA DIAS DE SOUSA	27/06/1985	7.5	5	20	32.50	32.5	-	Reprovado
000260	KARLA CRISTINA COLAGRANDE SOGARI	18/04/1975	-	-	-	-	-	-	Ausente

GUARDA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002189	JOSÉ LUIS MENOTTI MONTILHA	11/10/1982	20	22.5	20	62.50	62.5	-	Reserva
002108	DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	12/09/1985	22.5	22.5	15	60.00	60	-	Reserva
000250	DIVINO ALBINO TEIXEIRA	02/07/1955	5	10	15	30.00	30	-	Reprovado
000060	UANDER DE JESUS BORGES	20/05/1989	5	10	2.5	17.50	17.5	-	Reprovado
001000	JULINES CLEMENTE DE OLIVEIRA	28/03/1971	-	-	-	-	-	-	Ausente

INSPETOR DE ALUNOS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002021	VANÚZIA BENTO DA SILVA	25/02/1971	25	17.5	22.5	65.00	65	1º	Classificado
002139	EDICREIA QUEIROZ DA SILVA	24/05/1990	22.5	12.5	25	60.00	60	2º	Classificado
002110	MÔNICA VITÓRIA DE FREITAS LIMA	28/02/1969	20	12.5	25	57.50	57.5	3º	Excedente
002095	MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA	05/09/1981	20	15	22.5	57.50	57.5	4º	Excedente
002138	FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA BIAS	30/07/1986	12.5	17.5	17.5	47.50	47.5	-	Reprovado
002225	LINDALVA MACIEL OSORIO	29/01/1963	10	17.5	20	47.50	47.5	-	Reprovado
002069	MARIA DAS GRAÇAS BORGES FERREIRA	21/08/1976	17.5	10	17.5	45.00	45	-	Reprovado
002186	MARLEI VICENTE DA SILVA	26/02/1982	12.5	2.5	22.5	37.50	37.5	-	Reprovado
002116	LUCILENE TEIXEIRA LOPES	19/08/1971	10	7.5	15	32.50	32.5	-	Reprovado

JARDINEIRO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002130	BRUNO APARECIDO DE LIMA	15/03/1989	22.5	25	17.5	65.00	65	-	Reserva
000023	GENITO NETTO DE SOUZA	05/05/1966	-	-	-	-	-	-	Ausente

MECÂNICO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002238	AGNALDO BARBOSA NEVES	22/11/1988	12.5	17.5	27.5	57.50	57.5	1º	Classificado

MÉDICO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000085	MARLA ANDRÉA DE SOCORRO	16/01/1976	27.5	12.5	22.5	62.50	62.5	-	Reserva
002211	FABIO ADRIANE DA SILVA	30/08/1971	10	15	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
000072	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA FERRARI	05/08/1983	-	-	-	-	-	-	Ausente

MONITOR DE ESPORTES

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002250	EDNELCIO JOSE DOS SANTOS	20/09/1974	12.5	2.5	12.5	27.50	27.5	-	Reprovado

MONITOR DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002070	ELISVALDO BRITO SILVA	13/12/1980	15	15	30	60.00	60	-	Reserva
002107	LÚCIO D' LÚCIO SERRAT	05/12/1991	15	15	27.5	57.50	57.5	-	Reserva
002027	ELOIZA MARIA PEREIRA	15/10/1990	20	7.5	25	52.50	52.5	-	Reserva
002127	JOSIANY FRANCISCA DA SILVA	13/09/1983	17.5	7.5	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado

MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS

I Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Prática	Total	Classificação	Resultado
002160	VALDOMIRO MORETTO	31/07/1962	22.5	25	20	67.50	100	167.5	-	Reserva
002059	HOBEGUES LEAL DA SILVA	30/10/1976	22.5	17.5	22.5	62.50	100	162.5	-	Reserva
002073	ELTON DE ALMEIDA XAVIER	20/07/1978	17.5	25	20	62.50	100	162.5	-	Reserva

NUTRICIOINISTA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000147	JOSELY FERREIRA GARCIA	21/05/1989	25	15	22.5	62.50	62.5	-	Reserva
000022	ALINE BALDISSERA DA SILVA	17/09/1984	22.5	10	22.5	55.00	55	-	Reserva
002146	DANIELA SOUSA MELO MARTINS	02/04/1987	20	15	20	55.00	55	-	Reserva
002111	CRISTINA FÁTIMA URZEDO RIBEIRO	05/09/1982	22.5	12.5	17.5	52.50	52.5	-	Reserva
000028	PAMELLA CRISTINA MESSIAS PAMPLONA DE PAULA	12/12/1989	15	7.5	20	42.50	42.5	-	Reprovado
000065	SÂNIA CRISTINA PEREIRA COSTA	31/05/1986	10	15	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
000267	LETICIA QUEIROZ ARANTES	12/02/1990	22.5	2.5	5	30.00	30	-	Reprovado
000025	GISELLY CAMARGO SANTOS	16/04/1990	12.5	10	7.5	30.00	30	-	Reprovado
000167	JOSIENE VILELA PATRICIO	24/06/1988	7.5	7.5	12.5	27.50	27.5	-	Reprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

I Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Prática	Total	Classificação	Resultado
000142	JULMAR ALVES DE LIMA	12/06/1970	15	15	15	45.00	100	145	-	Reprovado
000188	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	15/11/1962	20	10	5	35.00	100	135	-	Reprovado

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000266	SÔNIA MARIA MARTINS	26/01/1958	30	12.5	27.5	70.00	70	1º	Classificado
000140	LENI JESUS FREITAS ALVES	12/04/1969	17.5	7.5	30	55.00	55	2º	Excedente
002034	NILZA MARIA DE FREITAS BORGES	12/04/1955	17.5	10	25	52.50	52.5	3º	Excedente
000036	AMADEU CORDEIRO TEIXEIRA	25/01/1950	10	10	30	50.00	50	4º	Excedente
000066	IVONEIDE CRISTINA GALDINO GUIMARÃES FERREIRA	07/09/1977	17.5	7.5	20	45.00	45	-	Reprovado
002195	VANDALICE BENEDITA ALVES LEAL	04/01/1963	7.5	10	27.5	45.00	45	-	Reprovado
002239	ROSANGELA APARECIDA FREITAS MAIA FERNANDES	05/04/1971	20	2.5	17.5	40.00	40	-	Reprovado
002220	JEANE SOARES DELLA TORRE	09/05/1984	7.5	10	22.5	40.00	40	-	Reprovado
002165	NEUZA MARIA DE MEDEIROS	16/08/1967	10	7.5	17.5	35.00	35	-	Reprovado

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000108	UEBER ALVES DOMINGOS	25/03/1992	30	12.5	30	72.50	72.5	-	Reserva

002207	MARCIO VIEIRA DA SILVA	02/06/1977	22.5	20	25	67.50	67.5	-	Reserva
000198	VALDEIR OLIVEIRA LEMES	09/12/1976	12.5	17.5	25	55.00	55	-	Reserva
002013	VILSON QUEIROZ DE SOARES	06/03/0957	2.5	17.5	30	50.00	50	-	Reserva
000020	RUBENS NETO DE APRÍGIO	03/04/1957	12.5	15	22.5	50.00	50	-	Reserva
000048	IVALDO OLIVEIRA LEMES	07/09/1980	10	15	20	45.00	45	-	Reprovado

PINTOR DE PAREDES

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002162	EDMAR FREITAS DA SILVA	21/10/1967	10	5	5	20.00	20	-	Reprovado

PROFESSOR DE BIBLIOTECA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002010	ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	30/11/1971	25	12.5	17.5	55.00	55	1º	Classificado
002024	DANIELA APARECIDA MAIA	28/03/1981	20	12.5	10	42.50	42.5	-	Reprovado
002039	JOSILAINE NUNES LEAL	10/12/1972	17.5	5	5	27.50	27.5	-	*Deficiente

PROFESSOR I - (PRÉ-ESCOLA E 1ª A 4ª SÉRIES)

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000265	ERLANE MARIANA DE URZEDO SEVERINO	06/03/1969	32.5	20	27.5	80.00	80	-	Reserva
002151	JOSEANE COSTA DE ALMEIDA	22/04/1986	32.5	10	25	67.50	67.5	-	Reserva
002097	MARIA REGINA DA SILVA	17/11/1967	20	15	30	65.00	65	-	Reserva
002037	DENISE SUEIDE DE PAULA FARIA	06/07/1986	30	7.5	25	62.50	62.5	-	Reserva
002219	RENATA NUNES QUEIROZ	04/09/1978	25	7.5	30	62.50	62.5	-	Reserva
002055	ANESEMEIRY MARIA SILVA LUCIO	05/03/1966	22.5	12.5	27.5	62.50	62.5	-	Reserva
002218	NAILA MAÍLA OLIVEIRA	01/11/1989	22.5	7.5	27.5	57.50	57.5	-	Reserva
002098	SILVANA FERREIRA MARQUES	13/06/1982	22.5	10	25	57.50	57.5	-	Reserva
000078	CIRILA CRISTIANA RODRIGUES DE PAIVA	13/05/1982	22.5	12.5	22.5	57.50	57.5	-	Reserva
002072	ÉRICA MARIA NUNES DA SILVA NETTO	25/05/1980	15	10	27.5	52.50	52.5	-	Reserva
002026	APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	23/04/1982	12.5	15	25	52.50	52.5	-	Reserva
002036	ELANISLAI BORGES SEVERINO SILVA	23/06/1972	20	10	20	50.00	50	-	Reserva
000106	APARECIDA REGINA REAL DE ARRUDA	18/08/1973	17.5	10	17.5	45.00	45	-	Reprovado
002035	JOSILENE ESGOTE DE PAULA PARPINELLI	26/06/1975	12.5	7.5	25	45.00	45	-	Reprovado
002206	MARIA AUXILIADORA DA FONSECA	11/05/1970	20	5	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
002134	ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA LOPES	03/07/1979	7.5	10	22.5	40.00	40	-	Reprovado
000033	DELIA SILVA DE JESUS	07/10/1989	12.5	10	15	37.50	37.5	-	Reprovado
002154	MARIELY BEZERRA FARIA	01/07/1988	5	10	17.5	32.50	32.5	-	Reprovado

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (PRÉ-ESCOLA E 1ª A 4ª SÉRIES)

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002031	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1990	17.5	10	20	47.50	47.5	-	Reprovado

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA (PRÉ-ESCOLA E 1ª A 4ª SÉRIES)

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002245	GILBERTO MIGUEL DA SILVA	05/10/1983	15	7.5	15	37.50	37.5	-	*Deficiente
002196	WELLINGTHON FERREIRA BARBOSA RIBEIRO	29/11/1989	7.5	7.5	17.5	32.50	32.5	-	Reprovado
000118	ALEX BERALDINO DA SILVA	18/05/1978	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR I - INGLÊS (PRÉ-ESCOLA E 1ª A 4ª SÉRIES)

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002003	VALDIRENE SOARES DE PAULA	13/01/1971	22.5	5	22.5	50.00	50	1º	Classificado

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000193	DANIELA FERREIRA RODRIGUES	07/04/1985	22.5	15	15	52.50	52.5	-	Reserva
000136	LUCIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	14/11/1981	12.5	7.5	20	40.00	40	-	Reprovado
000139	LAIS ALVES FREITAS	11/02/1989	20	2.5	15	37.50	37.5	-	Reprovado
000037	ROSANGELA FONTANA	18/10/1964	15	5	17.5	37.50	37.5	-	*Deficiente
000251	SIDCLEIA APARECIDA DE ARRUDA SCARANTE	26/10/1979	-	-	-	-	-	-	Ausente
002106	ANA PAULA PEIXOTO QUEIROZ	19/02/1992	-	-	-	-	-	-	Ausente

PSICOPEDAGOGA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000034	CRISTIANE LEAL DE MENEZES	10/11/1982	22.5	10	12.5	45.00	45	-	Reprovado
002252	DIVANILDA QUEIROZ FREITAS E MARQUES	24/08/1978	20	5	17.5	42.50	42.5	-	Reprovado
002197	ROSELY FELICIANO VIEIRA	13/01/1969	12.5	7.5	15	35.00	35	-	Reprovado
000252	SONIA BATISTA DA SILVA	24/10/1965	10	12.5	10	32.50	32.5	-	Reprovado
000154	ROSICLAIRE BARCELOS DA SILVA	12/05/1970	17.5	5	5	27.50	27.5	-	Reprovado
000169	LUZENILDA AP. DA SILVA BORTOTO	08/02/1965	-	-	-	-	-	-	Ausente
002157	MARCIMEIRE DE FÁTIMA GONÇALVES BÁCARO	27/07/1969	-	-	-	-	-	-	Ausente

SECRETARIA ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000143	HOREB GONÇALVES MATEUS	31/05/1975	17.5	10	15	42.50	42.5	-	Reprovado

SERVIÇAL

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002128	DORINALVA SANTOS MEDEIROS	07/08/1981	27.5	27.5	25	80.00	80	-	Reserva
000087	DELIANY APARECIDA PIMENTA	21/04/1983	25	22.5	22.5	70.00	70	-	Reserva
002085	ETIENE BORGES DE LIMA	16/03/1987	20	25	22.5	67.50	67.5	-	Reserva
000100	ELIS REGINA ALVES PRIETO	08/02/1973	27.5	20	17.5	65.00	65	-	Reserva
002171	IRONEIA PEREIRA DO COUTO	05/06/1983	22.5	25	15	62.50	62.5	-	Reserva
002081	JOICY APARECIDA DA SILVA	13/09/1985	22.5	25	15	62.50	62.5	-	Reserva
002216	FLAVIA MARIA DOS SANTOS	22/12/1982	20	20	20	60.00	60	-	Reserva
000204	SIRENE APARECIDA DA SILVA	06/02/1964	20	20	17.5	57.50	57.5	-	Reserva
000061	MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA	03/09/1979	25	15	15	55.00	55	-	Reserva
002112	IRACI BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS	14/07/2065	20	17.5	17.5	55.00	55	-	Reserva
000192	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	10/03/1977	25	12.5	15	52.50	52.5	-	Reserva
000046	THAIS CRISTINA ROSSIGALLI DANTAS	10/02/1992	22.5	15	15	52.50	52.5	-	Reserva
002222	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	20/01/1990	17.5	17.5	15	50.00	50	-	Reserva
002014	MARIA LUCIENI DOS SANTOS	03/10/1976	22.5	12.5	12.5	47.50	47.5	-	Reprovado
002209	DEBORA DOS SANTOS FRANCA	15/07/1990	12.5	15	20	47.50	47.5	-	Reprovado
000030	JOANA BEATRIZ MACHADO	24/06/1974	15	17.5	12.5	45.00	45	-	Reprovado
002009	ROSIMEIRE MATEUS DA SILVA ALVES	24/09/1981	5	20	20	45.00	45	-	Reprovado
002074	VALERIA OLIVEIRA LEMES	04/07/1987	17.5	10	15	42.50	42.5	-	Reprovado
000125	KEILA OLIVEIRA SOUZA	12/08/1980	10	17.5	15	42.50	42.5	-	Reprovado
002022	TALITA PEREIRA DE SOUZA	13/09/1991	10	17.5	12.5	40.00	40	-	Reprovado
002101	VIVIANE SERRAT ALVES	16/10/1977	12.5	15	10	37.50	37.5	-	Reprovado
000010	CATERINE ROBERTA DOS SANTOS	20/08/1980	17.5	7.5	10	35.00	35	-	Reprovado
000098	MARIA DAS DORES FIDELIS PEREIRA	25/03/1983	10	20	5	35.00	35	-	Reprovado
000057	ROSANGELA SILVA FARIA	23/02/1983	-	-	-	-	-	-	Ausente

SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000105	ILSON ALVES MEIRA	30/04/1970	30	15	25	70.00	70	1º	Classificado
002200	VINICIUS DIVINO ANGELO	21/07/1985	25	15	25	65.00	65	2º	Excedente
002149	HUGO FREITAS MARQUES	22/02/1994	27.5	12.5	15	55.00	55	3º	Excedente
002212	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	08/08/1978	25	12.5	17.5	55.00	55	4º	Excedente
000029	VALDECI GARCIA MUNIZ.	27/04/1952	15	17.5	22.5	55.00	55	5º	*Deficiente
000197	EDUARDO BATISTA DA SILVA	20/11/1990	27.5	17.5	5	50.00	50	6º	Excedente
002057	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	11/11/1993	12.5	12.5	15	40.00	40	-	Reprovado
000137	DANIEL NOVAIS DE FREITAS	28/07/1994	7.5	12.5	5	25.00	25	-	Reprovado

SUPERVISOR ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002023	TALITA FERREIRA MENDES	09/08/1990	20	10	30	60.00	60	-	Reserva
002255	BERNADETE APARECIDA LEAL OLIVEIRA	31/08/1973	22.5	5	30	57.50	57.5	-	Reserva
000168	MAGNA MARIA DE URZEDO FERREIRA	16/06/1966	12.5	7.5	30	50.00	50	-	Reserva
000163	MARLEI APARECIDA REAL DE ARRUDA FARIA	14/01/1975	12.5	5	22.5	40.00	40	-	Reprovado
000120	AILTON REAL DE ARRUDA	10/12/1976	10	2.5	27.5	40.00	40	-	Reprovado
000110	TÂNIA BERNARDES VITÓRIA FREITAS	08/12/1973	10	12.5	15	37.50	37.5	-	Reprovado

SUPERVISOR ESCOLAR - CRECHE

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000202	HELEM SILVIA FREITAS	13/05/1971	22.5	17.5	30	70.00	70	-	Reserva
002180	ROSÂNGELA ARANTES SILVA MENDONÇA	23/12/1971	25	7.5	30	62.50	62.5	-	Reserva
002155	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA LEAL	06/08/1973	17.5	7.5	20	45.00	45	-	Reprovado
002016	VERIDIANA APARECIDA RODRIGUES COSTA QUEIROZ	16/07/1973	12.5	7.5	25	45.00	45	-	Reprovado

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000205	VICENTE DE PAULO FÉLIX DA SILVA	28/09/1960	17.5	17.5	25	60.00	60	1º	Classificado
002179	VANDELINO JACINTO DA SILVA	04/08/1964	12.5	15	25	52.50	52.5	2º	Excedente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
000096	SENHORINHA APARECIDA DE QUEIROZ SOARES	01/05/1964	15	10	20	45.00	45	-	Reprovado
000128	ZENI MARIA DE FREITAS MACEDO	11/05/1967	15	10	20	45.00	45	-	Reprovado
002047	ANIELI APARECIDA DA SILVA	06/03/1991	12.5	10	22.5	45.00	45	-	Reprovado
002231	CLEUZA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	09/10/1969	7.5	7.5	25	40.00	40	-	Reprovado
000185	ANIELI APARECIDA DA SILVA	06/03/1991	-	-	-	-	-	-	Ausente

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002174	PAULO JOSÉ DE FREITAS	29/07/1963	22.5	15	20	57.50	57.5	1º	Classificado
000088	VANNESSAH VANDERLÉIA SILVA	11/03/1992	22.5	15	15	52.50	52.5	2º	Excedente
002113	DEYBI POLIANA PESSOA DA SILVA	07/09/1985	7.5	10	2.5	20.00	20	-	Reprovado

TELEFONISTA

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Total	Classificação	Resultado
002143	ANA PAULA PEIXOTO QUEIROZ	19/02/1992	27.5	15	12.5	55.00	55	-	Reserva
002091	LUDIMILA SILVA FEITOSA	18/04/1994	17.5	10	15	42.50	42.5	-	Reprovado
002025	ANGELICA APARECIDA URZEDO QUEIROZ	08/10/1993	7.5	12.5	7.5	27.50	27.5	-	Reprovado

TRATORISTA

I Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Port	CG	CE	Objetiva	Prática	Total	Classificação	Resultado
000063	SERJO APARECIDO DOS SANTOS	31/12/1982	7.5	12.5	7.5	27.50	100	127.5	-	Reprovado
000059	MAURICIO BORGES	04/12/1964	12.5	7.5	5	25.00	100	125	-	Reprovado

LEGENDA	
CG	Conhecimentos Gerais
CE	Especifica
MAT	Matematica
POR	Portugues
*Deficiente	Candidato Portador de Deficiência

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DC9CE79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2012- MOBILIÁRIO E CARTEIRAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº017/2012 PROCESSO Nº 040/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de maio de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 040/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2012**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
Empresa **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA,** estabelecida à **AV EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI**, nº **3537,** Bairro **INGA**, CEP **32604565**, Município de **BETIM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 13.759.572/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001784539.00-89**, neste ato representada por **Sr. NELSON ALVES DE MORAES,** CPF nº **442.467.306-53**, CI nº **MG 2.410.580**.
Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA,** estabelecida à **RUA DR. ARI TEXEIRA**, nº**458**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001012383.00-52**, neste ato representada por **Sr. GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA,** CPF nº **581.289.216-49**, CI nº **MG 3684715**

Empresa **DAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** estabelecida à **RUA ANTONIO MORAES**, nº **40,** Bairro **APARECIDA DO NORTE**, CEP **35.171-672**, Município de **CORONEL FABRICIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.826.695/0001-19, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001171673.00-66**, neste ato representada por **Sr. LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA ,** CPF nº **070.423.396-73**, CI nº **MG 12807896**.
A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2012, homologado na data de 15/05/2012.
A presente Ata tem o valor estimado de R$ 336.159,90 (Trezentos e trinta e seis mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos), referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.
As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 15 de Maio de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES DE MORAES
Mobile Aço Comercio Varejista de Moveis Ltda

GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
Distribuidora de Produtos Gcr Ltda

LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA
Damar Industria e Comercio de Moveis Ltda

ANEXO IX – DA ATA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA no valor de R$ 134.279,97, DAMAR IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA no valor de R$ 141.370,00, MOBILIAÇO COMERCIO E MOVEIS LTDA no valor de R$ 60.509,93

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DAMAR IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
Lote: 0003 - MESAS					
0002	MESA PARA REFEITORIO COM BANCO SEPARADO	100	CONJ	579,00	57.900,00
0003	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCO SEPARADO	60	CONJ	539,00	32.340,00
Total do Lote: 90.240,00					
Lote: 0005 - CONJUNTO ESCOLAR COM ESTRUTURA EM AÇO					
0001	CONJUNTO ESCOLAR ESTRUTURA EM AÇO	500	UNID	97,50	48.750,00
Total do Lote: 48.750,00					
Lote: 0006 - QUADRO DE AVISO					
0001	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E FELTRO VERDE.	20	UNID	119,00	2.380,00
Total do Lote: 2.380,00					
Total do Fornecedor: 141.370,00					
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA					
Lote: 0002 - CADEIRAS					
0001	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM " S "	817	UNID	154,11	125.907,87
0002	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BASE A GÁS	30	UNID	279,07	8.372,10
Total do Lote: 134.279,97					
Total do Fornecedor: 134.279,97					
MOBILIAÇO COMERCIO E MOVEIS LTDA					
Lote: 0001 - ARMÁRIOS					
0001	ESCANINHO EM AÇO 18, COM 16 DIVISÓRIAS	12	UNID	998,04	11.976,48
0002	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18	55	UNID	158,79	8.733,45
Total do Lote: 20.709,93					
Lote: 0004 - CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS E POLIPROPILENO					
0001	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO	200	CONJ	199,00	39.800,00
Total do Lote: 39.800,00					
Total do Fornecedor: 60.509,93					
Total Geral: 336.159,90					

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 032/2012**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
A) OBJETO · CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
Lote: 0001 - ARMÁRIOS				
00001	ESCANINHO EM AÇO 18, COM 16 DIVISÓRIAS	UNID	12	ESCANINHO EM AÇO 18, COM 16 DIVISÓRIAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COR CINZA, COM CHAVE EM CADA DIVISÓRIA
00002	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18	UNID	55	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, COM 5 OU 6 PRATELEIRAS MONTADAS.
Lote: 0002 - CADEIRAS				
00001	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM " S "	UNID	817	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM " S "" CONTINUO TUBO 1 1/4 ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM 60 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURISSIMO DIMENSÕES : ASSENTO 500 X 480 MM, ENCOSTO 470 X 460 CM. ALTURA PISO ATÉ O ASSENTO 44 CM COR PRETA.

00002	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BASE A GÁS	UNID	30	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BASE A GÁS E BRAÇOS DIGITADOR ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR C/ ACABAMENTO EM TINTA EPOXI; -BRAÇOS DIGITADORES C/ REGULAGEM DE ALTURA; - BASE A GÁS; - REVESTIMENTO EM TECIDO CHENILLE OU COURINO DE ALTA QUALIDADE; - BORDAS FRONTAIS DOS ASSENTOS CURVADOS E ENCOSTOS; - ESPUMA LAMINADA EM POLIURETANO EXPANDIDO;. DIMENSÕES DO PRODUTO(MM): ALTURA MAXIMA: 890 ALTURA MINIMA:800 ALTURA ASSENTO AO CHÃO MINIMO: 410 LARGURA DO ASSENTO : 460 PROFUNDIDADE DO ASSENTO :460 ALTURA DO ENCOSTO : 400 LARGURA DE BRAÇO A BRAÇO: 590 COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO
Lote: 0003 - MESAS				
00002	MESA PARA REFEITORIO COM BANCO SEPARADO	CONJ	100	Mesa para refeitório; com banco Separado - Mesa: Tampo em madeira laminada de 18 mm revestida em formica. Dimensões do tampo : 3000 mm x 800 mm - altura do tampo em relação ao solo : 755 mm dimensões do banco: altura 450 mm em relação ao solo x 320 mm de largura e 3000 mm de cumprimento x 15 mm de espessura. cores variadas.
00003	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCO SEPARADO	CONJ	60	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCO SEPARADO. -MESA:TAMPO EM MADEIRA LAMINADA DE 18 mm, REVESTIDA EM FÓRMICA. -DIMENSÕES DO TAMPO: 2400mm x 600mm. -ALTURA DO TAMPO EM RELAÇÃO AO SOLO:610 mm. -DIMENSÕES DO BANCO: ALTURA 320mm EM RELAÇÃO AO SOLO x 300mm DE LARGURA E 2400mm DE CUMPRIMENTO x 15mm DE ESPESSURA.
Lote: 0004 - CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS E POLIPROPILENO				
00001	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO	CONJ	200	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE BRANCO PARA REFEITORIO TAMANHO NORMAL
Lote: 0005 - CONJUNTO ESCOLAR COM ESTRUTURA EM AÇO				
00001	CONJUNTO ESCOLAR ESTRUTURA EM AÇO	UNID	500	CONJUNTO ESCOLAR ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR REDONDO, SOLDAS REFORÇADAS EM SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA.TAMPO EM COMPENSADO DE 18,5mm E REVESTIDI DE FÓRMICA SUPER RESISTENTE. BORDAS LIXADAS E RESINADAS PARA NÃO SOLTAR FARPAS. -DIMENSÕES: ALTURA DO TAMPO 755mm, LARGURA 620mm x PROFUNDIDADE 400mm x ESPESSURA 18,5mm. DISTÂNCIA DO PORTA LIVRO DO TAMPO 100mm. -CADEIRA:ALTURA DO ASSENTO 450 mm; DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA 370mm x PROFUNDIDADE 385 mm x ESPESSURA 10 mm. ASSENTO E ENCOSTO ENCURVADO E ANATÔMICO. ACABAMENTO DE QUALIDADE. COR: MARFIM.
Lote: 0006 - QUADRO DE AVISO				
00001	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E FELTRO VERDE.	UNID	20	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E FELTRO VERDE. TAMANHO: 120 CM X 120 CM

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os móveis com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega,
02	· Os móveis quando recebidos, serão avaliados por um técnico e devolvidos os que estiverem fora da especificação do edital. · Os móveis devem ser entregues devidamente montados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
03	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor os móveis quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o referido produto à contaminação e/ou deterioração; II) Substituir ou repor os móveis que não atender as especificações do Edital; III) Substituir ou repor os móveis que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; IV) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
04	A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos móveis, caso seja necessário.
05	Marca / Procedência dos itens
06	Apresentação de catálogos/folders dos itens licitados.
07	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
08	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado.
	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	
CPF DO SIGNATÁRIO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6E807D80